01

CONCORRÊNCIA 009/2026

Protocolo: 3415/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **3415/2026** Data: **24/06/2026 16:42** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **DANIELLE EHRAT** Documento: **02411322909**

Contato: **São Bento do Sul - Tel: 4799369090 - Cel: 47999369090 - conceitoengenhariasbs@gmail.com**

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Descrição: Encaminhamento para Contratação de empresa para executar a obra de ampliação da Escola de Gramados com área de 248,43m².

Ocorrência: 1 Data: 24/06/2026 16:42:41 Previsão: 29/06/2026

De: Danielle Ehrat Para: CLARICE DE FATIMA FRAGOSO

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento_54.26-	Requerimento 56-2026		
ETP-_GRAMADOS_assinado (1).pdf	Estudo Técnico Preliminar		
TR-_GRAMADOS_assinado (1).pdf	Termo de Referência		
GRAMADOS_Memorial_Descritivo_assinado.	Memorial Descritovo		
GRAMADOS_Orcamento_BASE_assinado	Orçamento Base		

Autenticidade: TM4XCS7TJ2X58E5EA - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Marcos Aurélio Melenek em 25/06/2026 14:08:24

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Nº requerimento:	**54/2026**
Data:	**24/06/2026**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.

Valor viabilizado: **R$ 898.298,54** (Oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A necessidade de realizar a Ampliação da Escola Municipal do Campo Gramados no Município de Piên-PR, fundamenta-se no interesse público de garantir o direito à educação com qualidade, equidade e segurança, conforme preconizam os princípios constitucionais e as diretrizes das políticas educacionais.

Atualmente, a unidade escolar atende 195 alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, sendo referência não apenas para a comunidade local, mas também para regiões adjacentes, em virtude de sua localização estratégica. Destaca-se ainda que a escola figura como a terceira maior do município em número de estudantes, o que evidencia a crescente demanda por vagas e a consequente pressão sobre sua infraestrutura existente.

A estrutura existente apresenta limitações físicas, as quais interferem no atendimento, no conforto dos alunos e nas condições de trabalho da equipe. Os espaços atuais não comportam adequadamente a demanda crescente e não atendem de forma plena as necessidades da comunidade escolar.

Nesse contexto, a ampliação da estrutura física torna-se medida indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento, com espaços compatíveis ao número de alunos atendidos e às exigências pedagógicas contemporâneas. A intervenção permitirá a oferta de ambientes mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo diretamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a iniciativa visa atender ao interesse público ao promover a permanência dos alunos na escola, reduzir índices de evasão escolar e fortalecer o vínculo entre a comunidade e a instituição de ensino. A melhoria da infraestrutura escolar também favorece a implementação de práticas pedagógicas mais eficazes, estimulando o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo aspectos cognitivos, sociais e emocionais.

A ampliação da unidade contribui, ainda, para a valorização do patrimônio público e para o fortalecimento das políticas educacionais do município, ao garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se plenamente pela sua finalidade pública, qual seja, proporcionar educação de qualidade em ambiente adequado, promovendo inclusão, desenvolvimento social e formação cidadã, em consonância com o interesse coletivo e o desenvolvimento sustentável da comunidade atendida.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2020, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00851

Recursos (x) Próprios (x) Federais ( )Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
- *Escola Municipal do Campo de Gramados: Estrada Municipal KO 001, s/n, GRAMADOS, Piên- PR*	Não se aplica	180 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

DANIELLE EHRAT - ENGENHEIRA CIVIL - Matrícula 4766241

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 24/06/2026 15:55:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE EHRAT
Engenheira Civil- CREA 55.281-9

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987

Assinado de forma digital por CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Dados: 2026.06.24 16:07:37 -03'00'

CLARICE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação visa contratar empresa especializada para ampliar a Escola Municipal do Campo de Gramados, com fornecimento de materias e mão-de-obra utilizando Recursos Federais e recursos próprios. A demanda atende o plano de Ação 09032025-079142 / 2025 e busca melhorar o atendimento, a eficiência e, conforto da comunidade escolar de Gramados.

A ampliação da Escola Municipal do Campo Gramados mostra-se indispensável diante da crescente demanda por vagas, bem como em razão da oferta de jornada ampliada aos alunos, o que exige uma infraestrutura adequada para permanência em período estendido. Atualmente, o espaço físico existente apresenta limitações que comprometem a adequada acomodação dos estudantes ao longo de todo o turno escolar, assim como o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e complementares.

Nesse contexto, a ampliação visa proporcionar à comunidade escolar um ambiente mais amplo, planejado, seguro e de qualidade, garantindo melhores condições tanto para o ensino regular quanto para as atividades desenvolvidas no contraturno. A melhoria da infraestrutura permitirá a organização eficiente dos espaços, incluindo salas de aula, áreas de convivência e ambientes destinados a atividades pedagógicas diversificadas, essenciais para a jornada ampliada.

Dessa forma, a construção de 02 salas de aula com banheiros acessíveis, laboratório de informática, secretaria e mais duas salas administrativo/pedagógicas, bem como o novo cercamento e a melhoria no acesso a escola, atende ao interesse público ao assegurar um ambiente escolar adequado à permanência prolongada dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos educandos, melhoria da qualidade do ensino e fortalecimento das políticas educacionais do município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados, diversos sistemas construtivos podem ser adotados, como steel frame, drywall, estruturas pré-moldadas ou a construção tradicional. Contudo, considerando as características da região onde a Escola de Gramados está inserida, o método convencional se mostra o mais adequado, por oferecer maior facilidade de acesso a materiais, disponibilidade de mão de obra e melhor relação custo-benefício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na Ampliação da Escola do Campo de Gramados, composta por 02 salas de aula, 02 banheiros acessíveis, laboratório de informática, 03 salas destinadas a área

administrativo/pedagógica e acesso coberto, totalizando uma área de 248,43m²; também será feito novo cercamento, construção de lixeira e abrigo de passageiros junto ao muro frontal da escola adequação da área externa e melhoria no acesso a escola e no estacionamento.

A contratação compreende o **fornecimento do material, mão de obra, equipamentos e demais obrigações e insumos necessários para a Ampliação da Escola do Campo de Gramados com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito, vírgula quarente e três metros quadrados).**

Considerando as alternativas analisadas, optou-se por ampliar a Escola Municipal do Campo de Gramados, utilizando o sistema construtivo tradicional, composto por estrutura em concreto armado e alvenaria de vedação. A escolha se fundamenta na melhor relação entre custo e benefício, assegurando maior vida útil à edificação e reduzindo gastos futuros com manutenção. Além disso, esse método garante maior confiabilidade e performance na qualidade final da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

A contratação será realizada mediante **licitação na modalidade concorrência**, conforme previsto no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, aplicável às obras e serviços de engenharia.

A presente contratação terá como norte o Projeto básico composto pelo projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária com os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome do profissional que exercerá a função de responsável técnico, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

Apresentação, por parte da contratada, de Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados: 248,43m².

Estima-se, conforme o projeto e memorial de cálculo que seguem em complemento a este, a utilização de:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	100896	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	210,00
1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	119,00
1.5	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00X2,40M	mês	6,00
2		**DEMOLIÇÕES**		
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA MURO	m2	24,18
2.2	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	68,51
2.3	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m	12,00
3		**FUNDAÇÕES**		
3.1	101173	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	352,00
3.2	95580	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021	m	3,30
3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,13
3.4	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	19,69
3.5	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	17,43
3.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	9,15
3.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	99,61

3.8	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	201,3
3.9	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	262,2
3.10	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	238,4
3.11	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	341,5
3.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m2	8,72
3.13	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	unid.	44
3.14	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	18,79
4		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (baldrame, muro e lajes abrigo e lixeira)	m2	75,25
4.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_11/2017 (estacionamento)	m2	254,24
5		**SUPRAESTRUTURA**		
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	94,5
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	220,45
5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	76,9
5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	432,8
5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	353,2
5.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	775,2
5.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	167,4
5.8	101959	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	m²	218,66
5.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	37,06

5.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	37,06
6		**ALVENARIA E FECHAMENTOS**		
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	336,90
6.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	m	108,70
6.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	62,40
6.4	101162	ALVENARIA DE BLOCO DE CONRETO DO TIPO COBOGÓ (ABRIGO DE PASSAGEIROS JUNTO AO MURO)	m2	12,12
6.5	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA- MURO	m	9,30
6.6	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m2	21,00
6.7	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 -MURO	m2	8,52
7		**COBERTURA**		
7.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	317,00
7.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	317,00
7.3	100326	CUMEEIRA PARA TELHA TERMOACÚSTICA COLONIAL PINTADA INCLUSI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 100325)	m	39,00
7.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	57,25
8		**DRENAGEM**		
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	9,17
8.2	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00
8.3	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00

8.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	62,00
8.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	20,00
8.6	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00
8.7	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	44,30
8.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	4,10
	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO	m3	5,12
8.9	106545	DRENO	M	65,00
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
9.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,	unid.	67,00
9.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	48,00
9.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	126,48
9.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	389,46
9.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	367,92
9.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.251,69
9.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	404,01
9.8	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	85,60
9.9	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	4,80
9.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	66,00

9.11	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00
9.12	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00
9.13	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	10,00
9.14	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00
9.15	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	55,00
9.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	7,00
9.17	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00
9.18	0673/ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	unid.	33,00
9.19	14013/ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	15,00
9.20	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	1,00
9.21	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE -		1,00
9.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00
9.23	101880	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	1,00
9.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	12,00
9.25	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,00
9.26	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	10,00
9.27	101511	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA TRIFASICO CC INBUTIDA 25MM	unid.	1,00
10		**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**		
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	8,31

10.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04
10.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04
10.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00
10.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00
10.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00
10.7	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00
10.8	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00
10.9	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00
10.10	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00
10.11	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00
10.12	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	1,00
10.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid.	2,00
10.14	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid.	2,00
10.15	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00
10.16	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	4,50
10.17	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	2,96

10.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	24,52
10.19	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00
10.20	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00
10.21	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00
10.22	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00
10.23	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00
10.24	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	1,00
10.25	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	1,00
10.26	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00
10.27	PM	CISTERNA VERTICAL 1000L (CAPTAÇÃO ÁGUA CHUVA)COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA PRONTA PARA O USO	unid.	1,00
10.28	95647	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	unid.	1,00
11		**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**		
11.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00
11.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (INSUMO)	unid.	8,00

11.3	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC, com capacidade extintora minima 2A 20 BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	2,00
11.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2, CAPAC. 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00
12		**REVESTIMENTOS**		
12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	381,00
12.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	170,58
12.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	240,00
12.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	763,41
12.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	127,04
12.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	127,04
12.7	87244	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHA DE PORCELANA 5X5, PLACAS 30X30, ALINHADOS A PRUMO	m2	52,20
12.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE (POLIDO, BRANCO COMUM, COM PINGADEIRA), L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	38,80
12.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO (POLIDO, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ OU EQUIV.) LARG. 15CM, ESP. 2CM, ESQUADRIAS JUNTO AO PISO AF. 02/2026	m	8,50
12.10	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m2	87,49
13		**PAVIMENTAÇÃO**		

13.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	29,89
13.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	249,10
13.3	101749	PISO EM CIMENTO ALISADO	M2	2,20
13.4	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	162,15
13.5	101738	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	95,80
13.6	83316	SERVENTE	H	22,75
13.7	88309	PEDREIRO	H	45,50
13.8	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	54,31
13.9	98565	PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL	M2	4,40
13.10	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,97
13.11	11902/orse	Piso tátil de ALERTA pinado 100/m	m2	20,00
13.12	11903/ORSE	Piso tátil DIRECIONAL pinado 100/m		
13.13	93393	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	2,00
14		**ESQUADRIAS**		
14.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	6,00
14.2	CP	KIT PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO 80X210 (ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00
14.3	106148	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 80X210	unid.	1,00
14.4	10806	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	M2	30,72
14.5	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PM 04, ESP. 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA FIZADO COM BAGUETE (3 PORTAS)	m2	0,66

14.6	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m2	4,48
14.7	8703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m2	16,98
14.8	106463	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	unid.	1,00
14.9	0358/orse	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	M2	112,99
15		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
15.1	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00
15.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00
15.3	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	4,00
15.4	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00
15.5	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	6,00
15.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	5,00
15.7	CP	CHAPA METÁLICA EM ALUMINIO 0,90M X0,60M PARA PORTA BWC	unid.	5,00
15.8	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00
15.9	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026PARA PAPEL HIGIÊNICO INCLUSO FIXAÇÃO	unid.	2,00
15.10	106766	DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO	unid.	2,00
15.11	106765	DISPENSER DE PLASTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026	unid.	2,00
15.12	CP	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO	unid.	2,00
16		**CLIMATIZAÇÃO**		
16.1	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	6,00

16.2	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	3,00
16.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00
16.6	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00
17		**PINTURA**		
17.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃDE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	933,99
17.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	170,58
17.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.244,89
17.4	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	35,20
17.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	35,20
17.6	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	28,19
18		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
18.1	12045/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40-INSTALADA	unid.	23,00
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA AF_05/2018	m2	143,90
18.3	101746	Assoalho de madeira (assento abrigo de passageiros)	m2	2,53

As quantidades foram obtidas a partir de levantamento técnico detalhado, com base no projeto básico, sendo suficientes para execução integral do objeto, sem fracionamento indevido.

A planilha orçamentária detalhada integrará o Projeto Básico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR global previsto é de R$ 898,298.54 (Oitocentos e setenta e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O valor referido valor foi obtido com base em composições de custos referenciais (SINAPI/PR e ORSE), acrescido de BDI compatível com o mercado, garantindo aderência aos princípios da economicidade e vantajosidade.

REPASSE: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)
Plano de Ação: **09032025-079142 / 2025** Programa: **09032025**

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe licitação em andamento com o mesmo objeto.

9. ALINHAMEWNTO COM O PAC

A ampliação da Escola de Gramados está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Utilização RECURSO Federal referente ao Plano de Ação 09032025-079142/2025, Programa 09032025 no valor de 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

10.2. Atendimento a demanda existente no município por vagas em escola;

10.3. Atendimento a legislação vigente no que se refere a acessibilidade;

10.4. Atendimento as exigências, do Núcleo Regional de Educação do Estado do Paraná, de espaços de aprendizagem, como sala de informática, biblioteca e banheiros acessíveis;

10.5. Maior segurança as crianças e ao patrimônio.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra a ser realizada solicitada será executada em estrutura já existente. Não será necessário supressão vegetal e haverá baixa geração de resíduos.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na execução da obra.

A contratada deverá se responsabilizar por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O município dispõe de servidor / engenheiro civil capacitado para acompanhamento e fiscalização da obra;

12.2. Aprovação técnica do órgão concedente do recurso e inserção no sistema de acompanhamento do convênio;

12.3. Atender à exigência legal contida no art. 54, §1º, da nova Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, de realizar a publicação do extrato dos editais de licitação, em jornais de grande circulação, conforme abordado no item 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados é viável mediante elaboração de projeto básico; possui recurso disponível através do Repasse do Governo Federal- Plano de ação 09032025/2025; não terá impacto ambiental por se tratar de edificação existente e, pode ser executada simultaneamente as atividades es escolares desde que respeitando as exigências contidas no memorial descritivo bem como as condições do local.

Diante das análises técnicas e econômicas realizadas, informamos ser viável a contratação da solução proposta, atendendo aos requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133 e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 24/06/2026 15:55:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle Ehrat

Engenheira Civil- CREA SC 55.281-9/D

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987

Assinado de forma digital por CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Dados: 2026.06.24 16:14:59 -03'00'

Clarice de Fatima Fragoso

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. OBJETO
2. ESPECIFICAÇÕES
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
5. JUSTIFICATIVA
6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA
7. FONTE ORÇAMENTÁRIA
8. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO
9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1. DOS RECEBIMENTOS
9.2. DO PAGAMENTO
10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13. LEGISLAÇÃO APLICADA

1. OBJETO

O objeto do presente documento é a **contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados, na localidade de Gramados, Piên/PR** com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R$)
01	Ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, Piên-PR, com área de 248,43m².	01	R$ 898.298,54

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas no projeto base que contempla o projeto arquitetônico e projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, climatização, drenagem e águas pluviais), memorial descritivo, cronograma físico financeiro, demonstrativo BDI e na planilha orçamentária, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 46.777,70**
1.1	100896	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 475,95	R$ 594,94	R$ 2.677,22
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	210,00	R$ 96,23	R$ 120,29	R$ 25.260,38
1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	119,00	R$ 86,32	R$ 107,90	R$ 12.840,10
1.5	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00X2,40M	mês	6,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
2		**DEMOLIÇÕES**					R$ 3.982,15
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA MURO	m2	24,18	R$ 83,19	R$ 103,99	R$ 2.514,42
2.2	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	68,51	13,86	R$ 17,33	R$ 1.186,94

2.3	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m	12,00	R$ 18,72	R$ 23,40	R$	280,80
3		**FUNDAÇÕES**					**R$**	**68.862,81**
3.1	101173	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	352,00	R$ 62,59	R$ 78,24	R$	27.539,60
3.2	95580	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021	m	3,30	R$ 10,05	R$ 12,56	R$	41,46
3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,13	R$ 532,22	R$ 665,28	R$	86,49
3.4	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	19,69	R$ 132,02	R$ 165,03	R$	3.249,34
3.5	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	17,43	R$ 145,50	R$ 181,88	R$	3.170,08
3.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	9,15	R$ 162,24	R$ 202,80	R$	1.855,62
3.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	99,61	R$ 79,87	R$ 99,84	R$	9.944,81
3.8	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	201,3	R$ 8,73	R$ 10,91	R$	2.196,69
3.9	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	262,2	R$ 8,36	R$ 10,45	R$	2.739,99
3.10	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	238,4	R$ 8,05	R$ 10,06	R$	2.398,90
3.11	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	341,5	R$ 7,33	R$ 9,16	R$	3.128,99
3.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m2	8,72	R$ 35,94	R$ 44,93	R$	391,75

3.13	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	unid.	44	R$ 24,82	R$ 31,03	R$ 1.365,10
3.14	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	18,79	R$ 457,86	R$ 572,33	R$ 10.753,99
4		**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 4.912,47**
4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (baldrame, muro e lajes abrigo e lixeira)	m2	75,25	R$ 42,36	R$ 52,95	R$ 3.984,49
4.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_11/2017 (estacionamento)	m2	254,24	R$ 2,92	R$ 3,65	R$ 927,98
5		**SUPRAESTRUTURA**					**R$ 183.567,93**
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	94,5	R$ 123,33	R$ 154,16	R$ 14.568,36
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	220,45	R$ 210,93	R$ 263,66	R$ 58.124,40
5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	76,9	R$ 12,35	R$ 15,44	R$ 1.187,14
5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	432,8	R$ 13,91	R$ 17,39	R$ 7.525,31
5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	353,2	R$ 11,04	R$ 13,80	R$ 4.874,16
5.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	775,2	R$ 9,58	R$ 11,98	R$ 9.283,02
5.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	167,4	R$ 7,90	R$ 9,88	R$ 1.653,08

5.8	101959	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	m²	218,66	R$ 169,40	R$ 211,75	R$ 46.301,26
5.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	37,06	R$ 457,86	R$ 572,33	R$ 21.210,36
5.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	37,06	R$ 406,71	R$ 508,39	R$ 18.840,84
6		**ALVENARIA E FECHAMENTOS**					**R$ 53.405,74**
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	336,90	R$ 95,20	R$ 119,00	R$ 40.091,10
6.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	m	108,70	R$ 14,32	R$ 17,90	R$ 1.945,73
6.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	62,40	R$ 71,78	R$ 89,73	R$ 5.598,84
6.4	101162	ALVENARIA DE BLOCO DE CONRETO DO TIPO COBOGÓ (ABRIGO DE PASSAGEIROS JUNTO AO MURO)	m2	12,12	R$ 178,58	R$ 223,23	R$ 2.705,49
6.5	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA- MURO	m	9,30	R$ 14,32	R$ 17,90	R$ 166,47
6.6	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m2	21,00	R$ 149,01	R$ 89,73	R$ 1.884,23
6.7	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 -MURO	m2	8,52	R$ 95,20	R$ 119,00	R$ 1.013,88
7		**COBERTURA**					**R$ 117.926,72**

7.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	317,00	R$ 52,66	R$ 65,83	R$ 20.866,53
7.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	317,00	R$ 211,31	R$ 264,14	R$ 83.731,59
7.3	100326	CUMEEIRA PARA TELHA TERMOACÚSTICA COLONIAL PINTADA INCLUSI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 100325)	m	39,00	R$ 143,67	R$ 179,59	R$ 7.003,91
7.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	57,25	R$ 88,38	R$ 110,48	R$ 6.324,69
8		**DRENAGEM**					**R$ 19.109,14**
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	9,17	R$ 124,25	R$ 155,31	R$ 1.424,22
8.2	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00	R$ 359,70	R$ 449,63	R$ 1.798,50
8.3	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00	R$ 689,98	R$ 862,48	R$ 3.449,90
8.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	62,00	R$ 40,19	R$ 50,24	R$ 3.114,73
8.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	20,00	R$ 83,19	R$ 103,99	R$ 2.079,75
8.6	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 67,32	R$ 84,15	R$ 3.366,00
8.7	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20	m	44,30	R$ 33,91	R$ 42,39	R$ 1.877,77

		CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
8.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	4,10	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 184,55
	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO	m3	5,12	R$ 145,65	R$ 182,06	R$ 932,16
8.9	106545	DRENO	M	65,00	R$ 10,85	R$ 13,56	R$ 881,56
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 54.686,30**
9.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,	unid.	67,00	R$ 17,18	R$ 21,48	R$ 1.438,83
9.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	48,00	R$ 24,19	R$ 30,24	R$ 1.451,40
9.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	126,48	R$ 17,21	R$ 21,51	R$ 2.720,90
9.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	389,46	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 6.591,61
9.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	367,92	R$ 4,03	R$ 5,04	R$ 1.853,40
9.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	#######	R$ 5,79	R$ 7,24	R$ 9.059,11
9.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	404,01	R$ 8,91	R$ 11,14	R$ 4.499,66
9.8	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	85,60	R$ 31,94	R$ 39,93	R$ 3.417,58
9.9	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	4,80	R$ 31,84	R$ 39,80	R$ 191,04

9.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	66,00	R$ 37,65	R$ 47,06	R$	3.106,13
9.11	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$ 56,93	R$ 71,16	R$	71,16
9.12	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$ 32,21	R$ 40,26	R$	40,26
9.13	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	10,00	R$ 23,87	R$ 29,84	R$	298,38
9.14	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$ 59,83	R$ 74,79	R$	74,79
9.15	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	55,00	R$ 81,06	R$ 101,33	R$	5.572,88
9.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	7,00	R$ 13,64	R$ 17,05	R$	119,35
9.17	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R$ 64,45	R$ 80,56	R$	644,50
9.18	0673/ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	unid.	33,00	R$ 112,83	R$ 141,04	R$	4.654,24
9.19	14013/ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	15,00	R$ 132,54	R$ 165,68	R$	2.485,13
9.20	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	1,00	R$ 56,10	R$ 70,13	R$	70,13
9.21	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE -		1,00	R$ 72,15	R$ 90,19	R$	90,19
9.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS	unid.	1,00	R$ 121,52	R$ 151,90	R$	151,90

		- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023					
9.23	101880	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	1,00	R$ 677,21	R$ 846,51	R$ 846,51
9.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	12,00	R$ 17,18	R$ 21,48	R$ 257,70
9.25	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 880,10
9.26	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	10,00	R$ 63,05	R$ 78,81	R$ 788,13
9.27	101511	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA TRIFASICO CC INBUTIDA 25MM	unid.	1,00	R$ 2.649,03	R$ 3.311,29	R$ 3.311,29
10		**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**					**R$ 8.948,64**
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	8,31	R$ 5,51	R$ 6,89	R$ 57,24
10.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04	R$ 10,57	R$ 13,21	R$ 26,95
10.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04	R$ 15,97	R$ 19,96	R$ 40,72
10.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 12,98	R$ 16,23	R$ 64,90
10.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 15,64	R$ 19,55	R$ 39,10
10.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 17,72	R$ 22,15	R$ 44,30

10.7	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 8,60	R$ 10,75	R$	21,50
10.8	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 12,63	R$ 15,79	R$	31,58
10.9	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 76,05	R$ 95,06	R$	190,13
10.10	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R$ 45,82	R$ 57,28	R$	171,83
10.11	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R$ 97,23	R$ 121,54	R$	121,54
10.12	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	1,00	R$ 328,87	R$ 411,09	R$	411,09
10.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid.	2,00	R$ 706,67	R$ 883,34	R$	1.766,68
10.14	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 108,91	R$ 136,14	R$	272,28
10.15	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 10,20	R$ 12,75	R$	25,50
10.16	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	4,50	R$ 28,21	R$ 35,26	R$	158,68
10.17	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	2,96	R$ 34,60	R$ 43,25	R$	128,02
10.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	24,52	R$ 48,21	R$ 60,26	R$	1.477,64

10.19	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 16,36	R$ 20,45	R$	40,90
10.20	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 17,95	R$ 22,44	R$	89,75
10.21	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 31,86	R$ 39,83	R$	159,30
10.22	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 13,39	R$ 16,74	R$	33,48
10.23	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 22,60	R$ 28,25	R$	56,50
10.24	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	1,00	R$ 57,26	R$ 71,58	R$	71,58
10.25	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	1,00	R$ 51,44	R$ 64,30	R$	64,30
10.26	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 15,27	R$ 19,09	R$	38,18
10.27	PM	CISTERNA VERTICAL 1000L (CAPTAÇÃO ÁGUA CHUVA)COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA PRONTA PARA O USO	unid.	1,00	R$ 1.693,10	R$ 2.257,46	R$	2.257,46

10.28	95647	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	unid.	1,00	R$ 870,01	R$ 1.087,51	R$	1.087,51
11		**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**					**R$**	**1.372,34**
11.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 22,96	R$ 28,70	R$	229,60
11.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (INSUMO)	unid.	8,00	R$ 21,28	R$ 26,60	R$	212,80
11.3	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC, com capacidade extintora minima 2A 20 BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	2,00	R$ 257,36	R$ 321,70	R$	643,40
11.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2, CAPAC. 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 229,23	R$ 286,54	R$	286,54
12		**REVESTIMENTOS**					**R$**	**117.291,75**
12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	381,00	R$ 5,79	R$ 7,24	R$	2.757,49
12.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	170,58	R$ 50,60	R$ 63,25	R$	10.789,19
12.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	240,00	R$ 10,00	R$ 12,50	R$	3.000,00

12.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	763,41	R$ 49,90	R$ 62,38	R$ 47.617,70
12.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	127,04	R$ 39,80	R$ 49,75	R$ 6.320,24
12.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	127,04	R$ 72,99	R$ 91,24	R$ 11.590,81
12.7	87244	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHA DE PORCELANA 5X5, PLACAS 30X30, ALINHADOS A PRUMO	m2	52,20	R$ 283,74	R$ 354,68	R$ 18.514,04
12.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE (POLIDO, BRANCO COMUM, COM PINGADEIRA), L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	38,80	R$ 148,77	R$ 185,96	R$ 7.215,35
12.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO (POLIDO, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ OU EQUIV.) LARG. 15CM, ESP. 2CM, ESQUADRIAS JUNTO AO PISO AF. 02/2026	m	8,50	R$ 159,00	R$ 198,75	R$ 1.689,38
12.10	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m2	87,49	R$ 71,30	R$ 89,13	R$ 7.797,55
13		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 78.014,56**
13.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	29,89	R$ 157,84	R$ 197,30	R$ 5.897,69
13.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE	M2	249,10	R$ 64,06	R$ 80,08	R$ 19.946,68

		IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021					
13.3	101749	PISO EM CIMENTO ALISADO	M2	2,20			
13.4	38180	PISO EM RÉGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	162,15	R$ 144,67	R$ 180,84	R$ 29.322,80
13.5	101738	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	95,80	R$ 20,27	R$ 25,34	R$ 2.427,33
13.6	83316	SERVENTE	H	22,75	R$ 31,41	R$ 39,26	R$ 893,20
13.7	88309	PEDREIRO	H	45,50	R$ 40,19	R$ 50,24	R$ 2.285,75
13.8	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	54,31	R$ 111,70	R$ 139,63	R$ 7.583,03
13.9	98565	PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL	M2	4,40			
13.10	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,97	R$ 704,90	R$ 881,13	R$ 3.498,07
13.11	11902/orse	Piso tátil de ALERTA pinado 100/m	m2	20,00	R$ 161,85	R$ 202,31	R$ 4.046,25
13.12	11903/ORSE	Piso tátil DIRECIONAL pinado 100/m					
13.13	93393	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	2,00	R$ 845,50	R$ 1.056,88	R$ 2.113,75
14		**ESQUADRIAS**					**R$ 45.811,47**
14.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	6,00	R$ 1.217,62	R$ 1.522,03	R$ 9.132,15
14.2	CP	KIT PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO 80X210 (ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	R$ 1.961,45	R$ 2.451,81	R$ 7.355,44

14.3	106148	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 80X210	unid.	1,00	R$ 1.217,62	R$ 1.522,03	R$ 1.522,03
14.4	10806	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	M2	30,72	R$ 341,84	R$ 427,30	R$ 13.126,66
14.5	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PM 04, ESP. 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA FIZADO COM BAGUETE (3 PORTAS)	m2	0,66	R$ 235,74	R$ 294,68	R$ 194,49
14.6	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m2	4,48	R$ 1.128,78	R$ 1.410,98	R$ 6.321,17
14.7	8703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m2	16,98	R$ 384,43	R$ 480,54	R$ 8.159,53
14.8	106463	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	unid.	1,00	R$ 3.892,95	R$ 4.866,19	R$ 4.866,19
14.9	0358/orse	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	M2	112,99	R$ 186,92	R$ 233,65	R$ 26.400,07
15		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**					**R$ 13.509,89**
15.1	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00	R$ 668,37	R$ 835,46	R$ 1.670,93
15.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R$ 44,82	R$ 56,03	R$ 112,05
15.3	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	4,00	281,48	R$ 351,85	R$ 1.407,40
15.4	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	300,39	R$ 375,49	R$ 750,98
15.5	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	6,00	312,43	R$ 390,54	R$ 2.343,23
15.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	5,00	250,58	R$ 313,23	R$ 1.566,13

15.7	CP	CHAPA METÁLICA EM ALUMINIO 0,90M X0,60M PARA PORTA BWC	unid.	5,00	R$ 186,23	R$ 232,79	R$ 1.163,94
15.8	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00	1.073,77	R$ 1.342,21	R$ 2.684,43
15.9	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026PARA PAPEL HIGIÊNICO INCLUSO FIXAÇÃO	unid.	2,00	70,69	R$ 88,36	R$ 176,73
15.10	106766	DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO	unid.	2,00	59,33	R$ 74,16	R$ 148,33
15.11	106765	DISPENSER DE PLASTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026	unid.	2,00	R$ 70,69	R$ 88,36	R$ 176,73
15.12	CP	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO	unid.	2,00	R$ 523,62	R$ 654,53	R$ 1.309,05
16		**CLIMATIZAÇÃO**					**R$ 32.006,41**
16.1	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	6,00	R$ 2.369,92	R$ 2.962,40	R$ 17.774,40
16.2	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	3,00	R$ 2.097,87	R$ 2.622,34	R$ 7.867,01
16.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00	R$ 44,39	R$ 55,49	R$ 2.774,38
16.6	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00	R$ 57,45	R$ 71,81	R$ 3.590,63
17		**PINTURA**					**R$ 37.759,48**
17.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃDE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	933,99	R$ 5,99	R$ 7,49	R$ 6.993,25

17.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	170,58	R$ 14,71	R$ 18,39	R$	3.136,54
17.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	#######	R$ 15,55	R$ 19,44	R$	24.197,55
17.4	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	35,20	R$ 31,19	R$ 38,99	R$	1.372,36
17.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	35,20	R$ 21,33	R$ 26,66	R$	938,52
17.6	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	28,19	R$ 31,82	R$ 39,78	R$	1.121,26
18		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$**	**10.353,04**
18.1	12045/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40-INSTALADA	unid.	23,00	225,16	R$ 281,45	R$	6.473,35
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA AF_05/2018	m2	143,90	15,25	R$ 19,06	R$	2.743,09
18.3	101746	Assoalho de madeira (assento abrigo de passageiros)	m2	2,53	360,11	R$ 450,14	R$	1.136,60

Planilha 01: Orçamento base parte integrante do projeto básico.

2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço **comum** de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21;

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência;

2.4. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação;**

2.5. Os horários para prestação dos serviços sempre serão em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: manhã (07h30min às 12h00min) e tarde (13h00min às 17h00min). Excepcionalmente, quando for necessário, os serviços poderão ser realizados em recesso funcionais, feriados e finais de semana, mediante prévio acordo das partes e autorização da fiscalização.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 879.814,19** (Oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme quantidades, custos unitários e totais constantes na tabela acima.

3.2. A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em composição de custos unitários, utilizando como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI,** em sua versão atualizada para o Estado do Paraná (SINAPI/PR), em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O BDI Adotado foi de 25%.

3.4. Os custos foram elaborados com base na tabela SINAPI/PR referente ao mês de 04/2026, devendo ser considerados como data-base do orçamento.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. A forma de execução será sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Utilização do RECURSO Federal referente ao Plano de Ação 09032025-079142/2025, Programa 09032025 no valor de 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) destinado a Ampliação da Escola do Campo de Gramados;

5.2. Atendimento a demanda existente no município por vagas em escola;

5.3. Atendimento a legislação vigente no que se refere a acessibilidade;

5.4. Atendimento as exigências, do Núcleo Regional de Educação do Estado do Paraná, de espaços de aprendizagem, como sala de informática, biblioteca e banheiros acessíveis;

5.5. Oferecer maior segurança as crianças bem como a toda comunidade escolar e ao patrimônio.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA

6.1. O prazo de **execução é de 180 dias (6 meses)** contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de **vigência é de 240 dias (8 meses)** contados da data da última assinatura do contrato, ambos de acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante deste documento, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os prazos de execução e de vigência contratual admitem prorrogação mantidas as demais Cláusulas do Contrato, em casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

6.3. O fornecimento do objeto será de acordo com o cronograma físico- financeiro entregue pelo Município, parte integrante do projeto básico, em anexo.

7. FONTE ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001.12.361.0009.2020, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00851.

8. **EXIGENCIA DE HABILITAÇÃO**

A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

Qualificação técnico-profissional (certidões):

8.1.1. Registro da empresa licitante e do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Registro de Pessoa Física.

8.1.2. Comprovação de vínculo do profissional detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e da(s) Certidões de Acervo Técnico (CAT) com a empresa licitante se dará através da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, emitida pelo CREA ou CAU referente a atribuição de Cargo e Função, e/ou através da Ficha de Registro de Empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação dos Serviços contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, salvo se o mesmo for sócio ou diretor da empresa, tal condição deverá ser comprovada através de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, onde conste tal condição.

8.1.3. Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa (acervado junto ao CREA/CAU) que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação com, no mínimo, as parcelas de relevância técnica e valores significativos correspondentes à metade do que se pretende contratar;

8.1.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com, no mínimo, as parcelas de relevância técnica e valores significativos correspondentes à metade do que se pretende contratar, devidamente acervado junto ao CREA/CAU.

9. **RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

DOS RECEBIMENTOS

9.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

9.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelo fiscal da obra quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

9.1.4. O fiscal da obra realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal da obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

9.1.6. Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

9.1.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo;

9.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias.

9.1.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

9.1.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

9.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO PAGAMENTO

9.1.15. pagamento será efetuado conforme a medição realizada, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da

Nota Fiscal dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

9.1.16. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

9.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

11.1. Efetuar a execução da obra, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta e, após aceita da medição pelo fiscal, emitir a respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, materias e mão de obra;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.10. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

11.12. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente e fiscalizar os serviços contratados, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. **LEGISLAÇÃO APLICADA**

O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

Piên, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 24/06/2026 15:55:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE EHRAT
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 55.281-9/D

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987

Assinado de forma digital por CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Dados: 2026.06.24 16:15:45 -03'00'

CLARICE FATIMA FRAGOSOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS

São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes documentos:
Memorial Descritivo
Projeto Arquitetônico
Projeto Hidrossanitário
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Projeto de Climatização
Projeto de drenagem e águas pluviais
Cronograma físico- financeiro
Demonstrativo BDI
Planilha orçamentária base

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE			BDI T1	25,00%	TOTAL SEM BDI:
	Município: PIÊN-PR	2026		BDI T2		R$ 735.185,12
	Projeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO DE GRAMADOS			BDI T3		TOTAL COM BDI:
	Localização: ESTRADA MUNICIPAL KO 001, Gramados Piên-PR			Ref. SINAPI	abr/26	R$ 898.298,54
	Prazo de execução: 180 dias; Vigência 240 dias.			O.S:	CONTRATO:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 46.777,70
1.1	100896	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 475,95	R$ 594,94	R$ 2.677,22
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	210,00	R$ 96,23	R$ 120,29	R$ 25.260,38
1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	119,00	R$ 86,32	R$ 107,90	R$ 12.840,10
1.5	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00X2,40M	mês	6,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
2		DEMOLIÇÕES					R$ 3.982,15
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA MURO	m2	24,18	R$ 83,19	R$ 103,99	R$ 2.514,42
2.2	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	68,51	13,86	R$ 17,33	R$ 1.186,94
2.3	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m	12,00	R$ 18,72	R$ 23,40	R$ 280,80
3		FUNDAÇÕES					R$ 68.862,81
3.1	101173	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	352,00	R$ 62,59	R$ 78,24	R$ 27.539,60
3.2	95580	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF_09/2021	m	3,30	R$ 10,05	R$ 12,56	R$ 41,46
3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	0,13	R$ 532,22	R$ 665,28	R$ 86,49
3.4	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	19,69	R$ 132,02	R$ 165,03	R$ 3.249,34
3.5	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	17,43	R$ 145,50	R$ 181,88	R$ 3.170,08
3.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	9,15	R$ 162,24	R$ 202,80	R$ 1.855,62
3.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	99,61	R$ 79,87	R$ 99,84	R$ 9.944,81
3.8	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	201,3	R$ 8,73	R$ 10,91	R$ 2.196,69
3.9	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	262,2	R$ 8,36	R$ 10,45	R$ 2.739,99
3.10	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	238,4	R$ 8,05	R$ 10,06	R$ 2.398,90
3.11	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	341,5	R$ 7,33	R$ 9,16	R$ 3.128,99
3.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m2	8,72	R$ 35,94	R$ 44,93	R$ 391,75
3.13	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	unid.	44	R$ 24,82	R$ 31,03	R$ 1.365,10
3.14	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	18,79	R$ 457,86	R$ 572,33	R$ 10.753,99
4		IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 4.912,47
4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (baldrame, muro e lajes abrigo e lixeira)	m2	75,25	R$ 42,36	R$ 52,95	R$ 3.984,49
4.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_11/2017 (estacionamento)	m2	254,24	R$ 2,92	R$ 3,65	R$ 927,98
5		SUPRAESTRUTURA					R$ 183.567,93
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	94,5	R$ 123,33	R$ 154,16	R$ 14.568,36
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	220,45	R$ 210,93	R$ 263,66	R$ 58.124,40
5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	76,9	R$ 12,35	R$ 15,44	R$ 1.187,14
5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	432,8	R$ 13,91	R$ 17,39	R$ 7.525,31
5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	353,2	R$ 11,04	R$ 13,80	R$ 4.874,16
5.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	775,2	R$ 9,58	R$ 11,98	R$ 9.283,02
5.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	167,4	R$ 7,90	R$ 9,88	R$ 1.653,08
5.8	101959	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_08/2025	m²	218,66	R$ 169,40	R$ 211,75	R$ 46.301,26
5.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	37,06	R$ 457,86	R$ 572,33	R$ 21.210,36
5.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	37,06	R$ 406,71	R$ 508,39	R$ 18.840,84
6		ALVENARIA E FECHAMENTOS					R$ 53.405,74
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	336,90	R$ 95,20	R$ 119,00	R$ 40.091,10

6.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	m	108,70	R$ 14,32	R$ 17,90	R$	1.945,73
6.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	62,40	R$ 71,78	R$ 89,73	R$	5.598,84
6.4	101162	ALVENARIA DE BLOCO DE CONRETO DO TIPO COBOGÓ (ABRIGO DE PASSAGEIROS JUNTO AO MURO)	m2	12,12	R$ 178,58	R$ 223,23	R$	2.705,49
6.5	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA- MURO	m	9,30	R$ 14,32	R$ 17,90	R$	166,47
6.6	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m2	21,00	R$ 149,01	R$ 89,73	R$	1.884,23
6.7	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 -MURO	m2	8,52	R$ 95,20	R$ 119,00	R$	1.013,88
7		**COBERTURA**					**R$**	**117.926,72**
7.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	317,00	R$ 52,66	R$ 65,83	R$	20.866,53
7.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	317,00	R$ 211,31	R$ 264,14	R$	83.731,59
7.3	100326	CUMEEIRA PARA TELHA TERMOACÚSTICA COLONIAL PINTADA INCLUSI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 100325)	m	39,00	R$ 143,67	R$ 179,59	R$	7.003,91
7.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	57,25	R$ 88,38	R$ 110,48	R$	6.324,69
8		**DRENAGEM**					**R$**	**19.109,14**
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	9,17	R$ 124,25	R$ 155,31	R$	1.424,22
8.2	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00	R$ 359,70	R$ 449,63	R$	1.798,50
8.3	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00	R$ 689,98	R$ 862,48	R$	3.449,90
8.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	62,00	R$ 40,19	R$ 50,24	R$	3.114,73
8.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	20,00	R$ 83,19	R$ 103,99	R$	2.079,75
8.6	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 67,32	R$ 84,15	R$	3.366,00
8.7	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	44,30	R$ 33,91	R$ 42,39	R$	1.877,77
8.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	4,10	R$ 36,01	R$ 45,01	R$	184,55
	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO	m3	5,12	R$ 145,65	R$ 182,06	R$	932,16
8.9	106545	DRENO	M	65,00	R$ 10,85	R$ 13,56	R$	881,56
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$**	**54.686,30**
9.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,	unid.	67,00	R$ 17,18	R$ 21,48	R$	1.438,83
9.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	48,00	R$ 24,19	R$ 30,24	R$	1.451,40
9.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	126,48	R$ 17,21	R$ 21,51	R$	2.720,90
9.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	389,46	R$ 13,54	R$ 16,93	R$	6.591,61
9.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	367,92	R$ 4,03	R$ 5,04	R$	1.853,40
9.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.251,69	R$ 5,79	R$ 7,24	R$	9.059,11
9.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	404,01	R$ 8,91	R$ 11,14	R$	4.499,66
9.8	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	85,60	R$ 31,94	R$ 39,93	R$	3.417,58
9.9	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	4,80	R$ 31,84	R$ 39,80	R$	191,04
9.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	66,00	R$ 37,65	R$ 47,06	R$	3.106,13
9.11	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$ 56,93	R$ 71,16	R$	71,16
9.12	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$ 32,21	R$ 40,26	R$	40,26
9.13	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	10,00	R$ 23,87	R$ 29,84	R$	298,38
9.14	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$ 59,83	R$ 74,79	R$	74,79
9.15	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	55,00	R$ 81,06	R$ 101,33	R$	5.572,88
9.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	7,00	R$ 13,64	R$ 17,05	R$	119,35
9.17	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R$ 64,45	R$ 80,56	R$	644,50
9.18	0673/ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	unid.	33,00	R$ 112,83	R$ 141,04	R$	4.654,24
9.19	14013/ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	15,00	R$ 132,54	R$ 165,68	R$	2.485,13

9.20	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	1,00	R$ 56,10	R$ 70,13	R$	70,13
9.21	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE -		1,00	R$ 72,15	R$ 90,19	R$	90,19
9.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 121,52	R$ 151,90	R$	151,90
9.23	101880	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	1,00	R$ 677,21	R$ 846,51	R$	846,51
9.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	12,00	R$ 17,18	R$ 21,48	R$	257,70
9.25	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$	880,10
9.26	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	10,00	R$ 63,05	R$ 78,81	R$	788,13
9.27	101511	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA TRIFASICO CC INBUTIDA 25MM	unid.	1,00	R$ 2.649,03	R$ 3.311,29	R$	3.311,29
10		**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**					**R$**	**8.948,64**
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	8,31	R$ 5,51	R$ 6,89	R$	57,24
10.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04	R$ 10,57	R$ 13,21	R$	26,95
10.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04	R$ 15,97	R$ 19,96	R$	40,72
10.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 12,98	R$ 16,23	R$	64,90
10.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 15,64	R$ 19,55	R$	39,10
10.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 17,72	R$ 22,15	R$	44,30
10.7	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 8,60	R$ 10,75	R$	21,50
10.8	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 12,63	R$ 15,79	R$	31,58
10.9	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 76,05	R$ 95,06	R$	190,13
10.10	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R$ 45,82	R$ 57,28	R$	171,83
10.11	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R$ 97,23	R$ 121,54	R$	121,54
10.12	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	1,00	R$ 328,87	R$ 411,09	R$	411,09
10.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid.	2,00	R$ 706,67	R$ 883,34	R$	1.766,68
10.14	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 108,91	R$ 136,14	R$	272,28
10.15	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 10,20	R$ 12,75	R$	25,50
10.16	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	4,50	R$ 28,21	R$ 35,26	R$	158,68
10.17	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	2,96	R$ 34,60	R$ 43,25	R$	128,02
10.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	24,52	R$ 48,21	R$ 60,26	R$	1.477,64
10.19	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 16,36	R$ 20,45	R$	40,90
10.20	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 17,95	R$ 22,44	R$	89,75
10.21	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 31,86	R$ 39,83	R$	159,30
10.22	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 13,39	R$ 16,74	R$	33,48
10.23	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$ 22,60	R$ 28,25	R$	56,50
10.24	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	1,00	R$ 57,26	R$ 71,58	R$	71,58
10.25	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	1,00	R$ 51,44	R$ 64,30	R$	64,30
10.26	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$ 15,27	R$ 19,09	R$	38,18
10.27	PM	CISTERNA VERTICAL 1000L (CAPTAÇÃO ÁGUA CHUVA)COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA PRONTA PARA O USO	unid.	1,00	R$ 1.693,10	R$ 2.257,46	R$	2.257,46
10.28	95647	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	unid.	1,00	R$ 870,01	R$ 1.087,51	R$	1.087,51
11		**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**					**R$**	**1.372,34**
11.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 22,96	R$ 28,70	R$	229,60

11.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (INSUMO)	unid.	8,00	R$	21,28	R$	26,60	R$	212,80
11.3	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC, com capacidade extintora mínima 2A 20 BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	2,00	R$	257,36	R$	321,70	R$	643,40
11.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2, CAPAC. 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	229,23	R$	286,54	R$	286,54
12		**REVESTIMENTOS**							**R$**	**117.291,75**
12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	381,00	R$	5,79	R$	7,24	R$	2.757,49
12.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	170,58	R$	50,60	R$	63,25	R$	10.789,19
12.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	240,00	R$	10,00	R$	12,50	R$	3.000,00
12.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	763,41	R$	49,90	R$	62,38	R$	47.617,70
12.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	127,04	R$	39,80	R$	49,75	R$	6.320,24
12.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	127,04	R$	72,99	R$	91,24	R$	11.590,81
12.7	87244	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHA DE PORCELANA 5X5, PLACAS 30X30, ALINHADOS A PRUMO	m2	52,20	R$	283,74	R$	354,68	R$	18.514,04
12.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE (POLIDO, BRANCO COMUM, COM PINGADEIRA), L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	38,80	R$	148,77	R$	185,96	R$	7.215,35
12.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO (POLIDO, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ OU EQUIV.) LARG. 15CM, ESP. 2CM, ESQUADRIAS JUNTO AO PISO AF. 02/2026	m	8,50	R$	159,00	R$	198,75	R$	1.689,38
12.10	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m2	87,49	R$	71,30	R$	89,13	R$	7.797,55
13		**PAVIMENTAÇÃO**							**R$**	**78.014,56**
13.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	29,89	R$	157,84	R$	197,30	R$	5.897,69
13.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	249,10	R$	64,06	R$	80,08	R$	19.946,68
13.4	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	162,15	R$	144,67	R$	180,84	R$	29.322,80
13.5	101738	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	95,80	R$	20,27	R$	25,34	R$	2.427,33
13.6	83316	SERVENTE	H	22,75	R$	31,41	R$	39,26	R$	893,20
13.7	88309	PEDREIRO	H	45,50	R$	40,19	R$	50,24	R$	2.285,75
13.8	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	54,31	R$	111,70	R$	139,63	R$	7.583,03
13.10	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,97	R$	704,90	R$	881,13	R$	3.498,07
13.11	11902/orse	Piso tátil de ALERTA pinado 100/m	m2	20,00	R$	161,85	R$	202,31	R$	4.046,25
13.13	93393	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	unid.	2,00	R$	845,50	R$	1.056,88	R$	2.113,75
14		**ESQUADRIAS**							**R$**	**45.811,47**
14.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	6,00	R$	1.217,62	R$	1.522,03	R$	9.132,15
14.2	CP	KIT PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO 80X210 (ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	R$	1.961,45	R$	2.451,81	R$	7.355,44
14.3	106148	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 80X210	unid.	1,00	R$	1.217,62	R$	1.522,03	R$	1.522,03
14.4	10806	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	M2	30,72	R$	341,84	R$	427,30	R$	13.126,66
14.5	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PM 04, ESP. 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA FIZADO COM BAGUETE (3 PORTAS)	m2	0,66	R$	235,74	R$	294,68	R$	194,49
14.6	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m2	4,48	R$	1.128,78	R$	1.410,98	R$	6.321,17
14.7	8703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m2	16,98	R$	384,43	R$	480,54	R$	8.159,53
14.8	106463	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	unid.	1,00	R$	3.892,95	R$	4.866,19	R$	4.866,19
14.9	0358/orse	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	M2	112,99	R$	186,92	R$	233,65	R$	26.400,07
15		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**							**R$**	**13.509,89**
15.1	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00	R$	668,37	R$	835,46	R$	1.670,93

15.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R$ 44,82	R$ 56,03	R$	112,05
15.3	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	4,00	281,48	R$ 351,85	R$	1.407,40
15.4	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	300,39	R$ 375,49	R$	750,98
15.5	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	6,00	312,43	R$ 390,54	R$	2.343,23
15.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	5,00	250,58	R$ 313,23	R$	1.566,13
15.7	CP	CHAPA METÁLICA EM ALUMINIO 0,90M X0,60M PARA PORTA BWC	unid.	5,00	R$ 186,23	R$ 232,79	R$	1.163,94
15.8	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00	1.073,77	R$ 1.342,21	R$	2.684,43
15.9	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026PARA PAPEL HIGIÊNICO INCLUSO FIXAÇÃO	unid.	2,00	70,69	R$ 88,36	R$	176,73
15.10	106766	DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO	unid.	2,00	59,33	R$ 74,16	R$	148,33
15.11	106765	DISPENSER DE PLASTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026	unid.	2,00	R$ 70,69	R$ 88,36	R$	176,73
15.12	CP	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO	unid.	2,00	R$ 523,62	R$ 654,53	R$	1.309,05
16		**CLIMATIZAÇÃO**					**R$**	**32.006,41**
16.1	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	6,00	R$ 2.369,92	R$ 2.962,40	R$	17.774,40
16.2	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	3,00	R$ 2.097,87	R$ 2.622,34	R$	7.867,01
16.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00	R$ 44,39	R$ 55,49	R$	2.774,38
16.6	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00	R$ 57,45	R$ 71,81	R$	3.590,63
17		**PINTURA**					**R$**	**37.759,48**
17.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃDE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	933,99	R$ 5,99	R$ 7,49	R$	6.993,25
17.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	170,58	R$ 14,71	R$ 18,39	R$	3.136,54
17.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.244,89	R$ 15,55	R$ 19,44	R$	24.197,55
17.4	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	35,20	R$ 31,19	R$ 38,99	R$	1.372,36
17.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	35,20	R$ 21,33	R$ 26,66	R$	938,52
17.6	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	28,19	R$ 31,82	R$ 39,78	R$	1.121,26
18		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$**	**10.353,04**
18.1	12045/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40- INSTALADA	unid.	23,00	225,16	R$ 281,45	R$	6.473,35
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA AF_05/2018	m2	143,90	15,25	R$ 19,06	R$	2.743,09
18.3	101746	Assoalho de madeira (assento abrigo de passageiros)	m2	2,53	360,11	R$ 450,14	R$	1.136,60

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

Junho 2026

Sumário

APRESENTAÇÃO **5**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES **7**
1.1.Placa da obra 7
1.2. Movimentação de terra 8

1.3. Instalação de tapume **8**
1.4.Locação da obra 8
1.5. Limpeza inicial e periódica do terreno 8

2. DEMOLIÇÕES: **8**

3. ESTRUTURAS DE CONCRETO **9**
3.1. Lastro 9
3.2. Fundações em concreto armado, completas (vigas baldrame e blocos) 10
3.3. Impermeabilização com emulsão asfáltica 10
3.4. Laje treliçada 10
3.6. Contrapiso 11
3.7. Verga moldada in loco, em concreto 11

4. ALVENARIAS **12**
4.1 Alvenaria em bloco cerâmico 12
4.2. Alvenaria em blocos do tipo cobogó 12
4.3. Alvenaria de blocos de concreto (muro frontal) 12
4.4. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto 13
4.5 Reboco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto 13
4.6 Impermeabilização 13

5. COBERTURA **13**
5.1. Estrutura de madeira 13
5.2. Estrutura metálica de cobertura 14
5.3. Telha metálica termoacústica colonial 14
5.3.1. Acabamento lateral 15
5.3.2. Acabamento frontal 15
5.3.3. Cumeeira pintada na cor vermelha - fornecimento e instalação 15
5.4. Calha em galvalume, corte 100 - fornecimento e instalação 15

5.5 Rufo e rincão em galvalume, corte 33 - fornecimento e instalação 16
5.7 Forro de madeira e testeira 16

6. ACABAMENTOS 16
6.1 Preparo da superfície com lixamento, selador e aplicação de fundo preparador em paredes novas e limpeza e reparo de imperfeições em paredes externas existentes 16
6.2 Pintura acrílica externa 16
6.3 Emassamento com massa PVA em paredes internas 17
6.4 Pintura acrílica interna 17
6.5 Pintura esmalte com fundo nivelador 17
6.6 Piso cerâmico - PEI 3, argamassa AC II - 1a linha 17
6.7 Rodapé cerâmico - PEI 3, argamassa AC II - 1a linha 18
6.9 Revestimento cerâmico em paredes- 1a Linha 18
6.10 Pastilha cerâmica esmaltada 10 x 10 cm – branca, vermelha e azul 18

7. ESQUADRIAS 19
7.1 Portas de madeira 19
7.1.1. Madeira 19
7.1.2. Ferragens 19
7.3 Esquadrias de alumínio 20

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 21
8.1. Água fria 21
8.2. Esgoto 21
8.2.1. Fossa Séptica e Filtro: 22
8.2.2.Sumidouro: 22
8.3. Águas pluviais 22
8.4. Acabamentos 23
8.4.1 Bacia sanitária com caixa acoplada para PCD em louça branca - acessórios de fixação e sifão, fornecimento e instalação - NBR 9050/2020 23
8.4.2 Assento para vaso sanitário. 24
8.4.3 Lavatório com coluna suspensa, com sifão e demais acessórios – sanitário acessível 24
8.4.4 Torneira para lavatório c/ alavanca - Sanitário acessível 24
8.4.5 Registro de gaveta com acabamento – Banheiros 25
8.4.6 Ralo sifonado 25
8.4.7 Dispenser para sabonete líquido 25
8.4.8 Porta papel toalha 26
8.4.9 Suporte papel higiênico 26
8.4.10 Barras de apoio em aço inox polido 27
8.4.11 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado 27

8.4.12 Tubulação para águas pluviais em PVC – 100 mm 27
8.4.13 Caixa d'agua em polietileno, com tampa – 500 litros 27
8.4.14. Rede de entrada até a caixa d'água 27
8.4.15. Adaptações da rede hidrossanitária 27

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 28
9.1 Luminária calha de sobrepor branca, com aletas, para lâmpadas tubulares de LED T8 2x20W - corpo em chapa de aço pintado em branco - incluindo lâmpadas 6500K, tensão 90-240V, fluxo luminoso maior ou igual a 1600 lm 29
9.3 Refletor LED 200 W Holofote Iluminação Externa Prova D'agua Bivolt IP66 Branco Frio 6000 K 29
9.4 Relé fotoelétrico com base 30

10 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA 30

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 30
10.1. MURO, CERCAS E NOVO ALINHAMENTO FRONTAL 30
11.2. GRAMA 32
11.3. Limpeza da obra 32
11.4. Placa de inauguração com granito 32

APRESENTAÇÃO

Este memorial trata das especificações para a Ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados, localizaada na Estrada Principal KO 001, Localidade de Gramados, Piên-PR.

DADOS DA OBRA

OBRA: Ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados com área de 248,43m².
LOCAL: Estrada Municipal KO 001, Gramados - Piên/ PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Projetos, memorial e orçamento:
Eng. Danielle Ehrat - CREA/SC 55.281-9/D

Contato:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
Secretaria de Educação - SEMED
Telefone: (41) 3635-1014
E-mail: danielle.ehrat@pien.pr.gov.br

PROJETOS

O projeto de ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados é composto dos seguintes documentos:
Projeto Arquitetônico;
Projeto Estrutural;
Projeto Hidrossanitário;
Projeto de Drenagem;
Projeto Elétrico;
Projeto Preventivo de Incêndio;
Projeto de climatização;
Memorial Descritivo;
Orçamento;
Cronograma Físico-Financeiro e;
Demosntrativo BDI.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados será executada rigorosamente de acordo com o projeto.
Toda e qualquer modificação que se faça necessária, visando melhorias, deverá ser realizada com autorização por escrito do profissional responsável da Prefeitura, devendo ser alterada no projeto e no memorial.
2. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.
3. Todo material empregado na obra deverá ser de boa qualidade. No caso da empreiteira querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo e receber aprovação da fiscalização.
4. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos projetos, do memorial descritivo e dos detalhes, deverá ser consultada a fiscalização.
5. Todos os detalhes de serviço constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações, que não constam dos desenhos.
6. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações, poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Prefeitura.
7. A contratada se obriga a tomar conhecimento do local de construção e consultar todos os projetos, memoriais e especificações antes e durante a execução de quaisquer serviços, sendo que deverá ser feita uma visita ao local, juntamente com o responsável pela fiscalização e/ou projeto, para emissão de atestado de visita técnica.
8. À fiscalização é assegurado o direito de suspender as obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, projetos ou detalhes.
9. A contratada deverá assumir inteiramente a responsabilidade técnica pela execução de toda a obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação a sua resistência e estabilidade, em se tratando de elementos novos.
10. É responsabilidade da contratante fornecer à contratada, a RRT ou ART de projeto e fiscalização.
11. Deverá ser mantido na obra um diário de obras, conforme modelo fornecido pela prefeitura, a fim de relatar o andamento dos serviços e as vistorias dos engenheiros responsáveis pela execução e pela fiscalização. A vistoria do responsável pela execução deverá ser de no mínimo 1 (uma) por semana.

12. A empresa contratada é responsável pela contribuição previdenciária e pela inscrição da obra perante a Receita Federal, tendo um prazo máximo de 30 dias a partir do início da obra, conforme IN 971/2009.

13. Deverão ser seguidas as seguintes as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- NR-3 EMBARGO OU INTERDIÇÃO;
- NR-6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO IDIVIDUAL – EPI;
- NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇOES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
-NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

14. Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço, para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura).

Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.

É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

15. Deverá ser realizada a limpeza dos ambientes sempre que necessário para impedir que detritos existentes interfiram no desenvolvimento dos serviços. Durante a execução também deverá ser feita a remoção periódica de todo o entulho que venha a se acumular nos locais de trabalho

16. A obra terá início imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pelo fiscal da contratante, salvo impedimentos devidamente justificados por escrito pela contratada.

ESPECIFICAÇÕES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.Placa da obra

O modelo da placa de obra com dimensões de 1,5x3m será fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên e a confecção da mesma será de responsabilidade da contratada.

A fixação da placa será em local visível, sem interferir na livre circulação de pessoas e veículos.

A placa da obra deverá ser fixada no início das atividades, na parte frontal do terreno (de modo que permaneça em local visível).

1.2. Movimentação de terra

Deverá ser executada movimentação de terra a fim de se atingir os níveis indicados em planta de locação, permitindo assim implantar a obra conforme referenciado em projeto.
Na eventualidade de o terreno receber solo, este deverá ser de boa qualidade, isento de matérias orgânicas.
As escavações a serem realizadas manualmente ou com máquinas deverão permitir a necessária segurança da edificação existente.
As cavas para fundações serão executadas conforme projeto de fundações e demais projetos da obra ou de acordo com as orientações técnicas repassadas pelos profissionais da prefeitura.

1.3. Instalação de tapume

Deverá ser instalado um tapume em telha metálica, com altura DE 2,00m a fim de isolar o acesso de pessoas e garantir a segurança da comunidade escolar.

1.4.Locação da obra

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
Será realizada a partir das cotas fixadas em projeto, realizadas em gabarito de esquadro e em nível, com alturas superiores ao baldrame, observando-se a rigidez, o nivelamento e os ângulos internos. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

1.5. Limpeza inicial e periódica do terreno

Refere-se a remoção de vegetações e demais construções que interfiram na execução da obra.
No decorrer da execução também deverá ser feita a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no lote.

2. DEMOLIÇÕES:

O cercamento frontal existente bem como a mureta e alvenaria deverão ser removidas para construção da nova cercamento a ser executado no alinhamento frontal correto, conforme projeto.
A estrutura metálica existente no acesso a escola, deverá ser retirado de forma manual, a fim

de ser preservado. O mesmo deverá ser depositado em local adequado e será retirado do local pelo município.

Deverão, neste caso, serem removidos o atual acesso coberto (que será reaproveitado), o ponto de ônibus existente e todo o cercamento frontal (mureta com altura de 60cm, pilares e tela), para proporcionar a criação do novo ponto de ônibus, das novas fachadas e do novo acesso coberto à edificação.

Quando da execução das demolições e remoções necessárias, deverão ser preservadas as estruturas que não serão removidas. Nenhuma atividade poderá ocasionar danos ao que será mantido, portanto, o profissional responsável pela execução da obra deverá orientar sobre o uso de ferramentas adequadas, resguardando também o zelo pela segurança dos operários.

Materiais demolidos não poderão ser reaproveitados NA OBRA. Todo o entulho gerado pela demolição deverá ser retirado do canteiro e destinado adequadamente.

3. ESTRUTURAS DE CONCRETO

O concreto utilizado deverá ter resistência mínima de 25MPa e atender o solicitado no projeto estrutural.

A desforma ocorrerá depois de transcorrido o devido tempo de cura do concreto. O tempo para desfôrma deverá ser de no mínimo 21 dias para fundos de vigas e lajes e de 3 dias para faces laterais de vigas e pilares.

Os elementos estruturais de todas as edificações do complexo (estacas, blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes) deverão ser executados conforme as especificações do projeto estrutural.

As fundações e a supraestrutura da edificação serão executadas em concreto armado com a utilização de fôrmas de madeira devidamente travadas, conforme dimensões e armaduras indicadas em projeto estrutural, utilizando-se para concreto usinado Fck = 25 Mpa, devidamente adensado.

Devem ser recolhidas amostras de concreto durante a execução das etapas de concretagem, seguindo os procedimentos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 5738 e NBR 5739). As amostras deverão ser moldadas em corpos de prova padronizados e devidamente identificadas com data, local e elemento estrutural correspondente. Posteriormente, esses corpos de prova serão encaminhados a um laboratório especializado para a realização dos ensaios de resistência à compressão, a fim de verificar se o concreto atende às especificações do projeto estrutural.

3.1. Lastro

As estruturas em contato com o solo, como blocos e baldrames, devem ser executadas sobre

camada de lastro de concreto magro com espessura de 3cm.

3.2. Fundações em concreto armado, completas (vigas baldrame e blocos)

Serão realizadas escavações para a execução das fundações necessárias à perfeita estruturação da edificação, as quais serão definidas e detalhadas em projeto estrutural e executadas sob supervisão do responsável técnico pela obra. Toda fundação deverá iniciar apoiada em solo firme, de modo a garantir-se a estabilidade e a segurança da edificação.

A fundação será composta por brocas, blocos e vigas baldrame de concreto armado, de acordo com o projeto estrutural. O concreto deverá ser devidamente adensado a fim de evitar o aparecimento de "bicheiras". A execução da infra-estrutura deverá atender o projeto arquitetônico. O concreto utilizado deverá ter resistência de 25MPa e atender o solicitado no projeto estrutural.

A execução da broca deve ser perfurada mecanicamente até uma profundidade onde não se consiga mais perfurar mecanicamente, conforme descrito em projeto.

3.3. Impermeabilização com emulsão asfáltica

As vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas com duas demãos de tinta asfáltica para aplicação em superfícies de concreto e alvenaria, cobrindo todas as faces laterais e a face superior desses elementos. Para a aplicação do produto deverá ser utilizada broxa/trincha, aguardando-se o tempo de espera entre uma demão e outra, conforme as orientações do respectivo fabricante.

3.4. Laje treliçada

A laje de cobertura será do tipo treliçada, executada em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), observando os critérios de dimensionamento, montagem e concretagem.

Todas as lajes serão do tipo treliçada, compostas por vigotes pré-moldados e EPS (isopor) como preenchimento. A contratante deverá fornecer o projeto estrutural das vigotas, contendo o detalhamento da armadura empregada, bem como a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelo projeto e fabricação dos vigotes.

Deverá ser considerada a sobrecarga especificada no projeto estrutural, garantindo o atendimento aos requisitos de segurança e desempenho da estrutura.

O tempo para desfôrma deverá ser de no mínimo 21 dias para fundos de vigas e lajes.

3.5. Arranque com chumbado químico

Deverá ser executado o arranque dos pilares utilizando chumbadores químicos (adesivo estrutural), conforme as normas técnicas vigentes e as instruções do fabricante do produto. Os furos devem ser realizados com diâmetro e profundidade compatíveis ao tipo e diâmetro da armadura especificada em projeto, respeitando as recomendações normativas.

É fundamental que os furos estejam totalmente limpos e isentos de pó ou resíduos antes da aplicação do adesivo, garantindo a aderência adequada entre o concreto existente e a barra de ancoragem. Após a aplicação, deve-se respeitar integralmente o tempo de cura do adesivo estrutural antes de qualquer solicitação mecânica ou etapa subsequente de execução.

A quantidade e o posicionamento dos furos deverão corresponder exatamente à armadura de arranque prevista para o pilar, assegurando a continuidade estrutural entre os elementos.

3.6. Contrapiso

O contrapiso deverá ser executado em todos os ambientes da ampliação tanto os destinados a aplicação de piso porcelanato como a aplicação de piso vinílico, observando rigorosamente o nível e caimento estabelecidos no projeto arquitetônico e atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis (como a NBR 13753 e a NBR 13754). A superfície deverá ser entregue limpa, firme, seca e isenta de partículas soltas, óleo ou

poeira, de modo a garantir a aderência adequada do revestimento cerâmico e o desempenho satisfatório do sistema de piso.

3.7. Verga moldada in loco, em concreto

Deverá possuir extensão mínima de 20 cm além de cada extremidade do vão para vãos de até 1,80 m, e 30 cm para vãos de até 2,40 m, considerando o comprimento total da janela ou porta. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Sua execução tem como objetivo evitar a fissuração da alvenaria de vedação e garantir a adequada distribuição das cargas provenientes da parte superior do vão sobre a alvenaria adjacente.

As vergas poderão ser moldadas in loco com o uso de formas de madeira serrada, em concreto armado. O concreto deverá ter resistencia característica mínima de 25 MPa, conforme as normas técnicas da ABNT pertinentes e armadura composta por 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm, espaçados a cada 15 cm.

É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

4. ALVENARIAS

4.1 Alvenaria em bloco cerâmico

As paredes da edificação serão em tijolos cerâmicos do tipo 6 furos, de dimensões 9x14x19 cm, assentes na posição deitado (esp = 14 cm), em fiadas niveladas e aprumadas. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas.

O traço utilizado para assentamento será: 1:2:8 - cimento, cal e areia, respectivamente.

As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

A cada três fiadas de blocos cerâmicos, deve-se instalar tela metálica de reforço na interface entre a alvenaria e a estrutura (fio Ø 1,20 mm, malha 15x15 mm, próprias para esta finalidade, chumbadas nos pilares com pinos de aço) conforme recomendação da ABNT NBR 16868-1:2021, com o objetivo de evitar o aparecimento de fissuras. A tela deve ser própria para amarração de alvenaria, pois são resistentes a umidade.A dobra da tela deverá ser de 10cm, e o avanço longitudinal sobre a fiada de alvenaria igual a 40 cm. Para maior dos blocos cerâmicos além da utilização da tela deverá (primeiramente) ser passada argamassa AC III nas faces dos pilares, em largura igual à dos tijolos.

4.2. Alvenaria em blocos do tipo cobogó

Será executada uma parede estruturada em bloco de vedação em concreto do tipo cobogó nas dimensões 50x50x8 no abrigo de passageiros, junto ao muro frontal, conforme detalhamento em projeto.

4.3. Alvenaria de blocos de concreto (muro frontal)

O muro frontal que receberá o novo cercamento do pátio da escola será executada em blocos de concreto com altura de 50cm, de acordo com o projeto e, deverão ser rebocados e pintados conforme especificações a seguir em cada item.

Os blocos deverão ser do tipo para vedação, de dimensões 14x19x39 cm, assentes na posição "de cutelo" (esp = 14 cm), em fiadas niveladas e aprumadas. A argamassa de assentamento não deverá ultrapassar a espessura de 1,0cm.

A mureta deverá ser chapiscada, rebocada e posteriormente pintada conforme especificações a seguir.

4.4. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto

Antes de ser iniciada a etapa de revestimentos, deverá ser feito o teste de estanqueidade em todas as canalizações que estiverem embutidas em paredes. Se percebidos vazamentos e/ou outras irregularidades nas instalações hidráulicas, estes deverão ser corrigidos antes do início dos revestimentos argamassados.

Às superfícies a revestir deverão estar perfeitamente limpas e molhadas antes da aplicação dos mesmos. A espessura do revestimento argamassado não deverá ultrapassar 15mm em cada lado dos tijolos, uma vez que a espessura máxima admitida para as paredes de alvenaria é de 17 cm, conforme indicado em projeto arquitetônico. As alvenarias receberão revestimento argamassado, chapisco traço 1:4 e posterior massa única, com traços de 1:3 e 1:2:8, respectivamente. Em paredes que receberão cerâmica, a massa única deverá ser substituída por emboço, executado em mesmo traço.

Além das alvenarias, os pilares, as vigas e a laje receberão revestimentos em chapisco no traço de 1:4 de cimento e areia grossa com adição de adesivo (resina sintética) de alto desempenho para argamassa.

4.5 Reboco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto

Todo o local chapiscado receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada terá traço de 1:2:8, de cimento, cal hidratada e areia fina. A espessura será de 1,50 cm, devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. Nas paredes que receberem pintura o reboco será desempenado com feltro. Nas paredes que receberão azulejos poderá ser utilizada areia média. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,00 cm de largura.

4.6 Impermeabilização

Deverá ser executada a impermeabilização do piso dos banheiros com argamassa polimérica, estendendo-se nas paredes até uma altura mínima de 30 cm, com o objetivo de assegurar a estanqueidade e prevenir infiltrações nas estruturas e alvenarias adjacentes.

5. COBERTURA

5.1. Estrutura de madeira

A cobertura será executada com sua trama em madeira de boa qualidade e procedência,

devidamente estruturada para suportar os esforços nela atuantes. Para as inclinações dos telhados, os pontos de cumeeira e demais condicionantes, deverão ser atendidas as informações da planta de cobertura e dos cortes.

5.2. Estrutura metálica de cobertura

Deverão ser executados os elementos estruturais destinados à sustentação das telhas metálicas. Esses elementos serão confeccionados em aço, previamente tratados e protegidos contra corrosão, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

As ligações entre os elementos estruturais e as demais peças da estrutura deverão ser realizadas por soldagem, de modo a garantir a integridade e estabilidade de todo o conjunto. As soldas deverão receber tratamento adequado, incluindo limpeza, inspeção e proteção anticorrosiva, conforme normas vigentes.

A estrutura deverá ser projetada e dimensionada para resistir a todas as cargas atuantes, incluindo permanentes, acidentais e excepcionais, assegurando a segurança, durabilidade e desempenho adequado do sistema de cobertura.

.

5.3. Telha metálica termoacústica colonial

Para a cobertura será utilizada telha termoacústica colonial, com inclinação conforme indicação em projeto. A colocação deverá ser feita conforme detalhes e cortes do projeto arquitetônico, seguindo as especificações do fabricante.

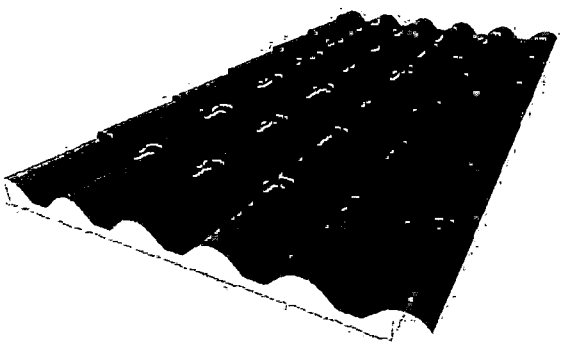


Figura 01: Imagem ilustrativa da telha termoacústica

Deverão ser instalados os acabamentos laterias e frontais metálicos, a fim deproteger o enchimento de EPS.

Em nenhuma hipótese, o enchimento de EPS ficará aparente.

5.3.1. Acabamento lateral

Depois de montada toda a água, deverá ser fixado o acabamento lateral colocando parafuso de costura a cada 50 cm. Para mais informações conferir o manual de montagem do fabricante que a CONTRATADA adquirir.

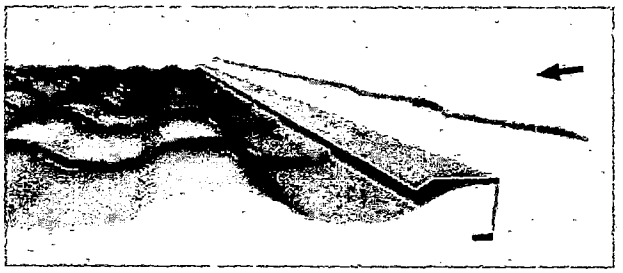


Figura 02: Acabamento Lateral-Manual de montagem- Casa da Telha

5.3.2. Acabamento frontal

Para acabamento frontal deverá ser dobrado as abas do acabamento e depois fixadas com rebite na telha alinhando-o pelas ondas. O uso desse acabamento, assim como o lateral, visa proteger o isolante térmico, é necessário ter esse acabamento, pois a calha não protege o beiral de espuma isolante de escorridos de água. Para mais informações conferir o manual do fabricante que a CONTRATADA adquirir.

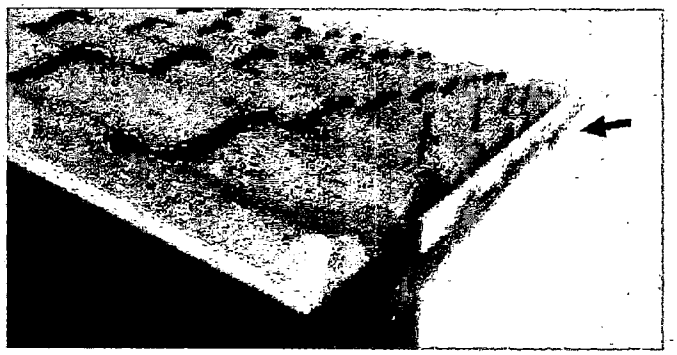


Figura 03: Acabamento Lateral-Manual de montagem- Casa da Telha

5.3.3. Cumeeira pintada na cor vermelha - fornecimento e instalação

As cumeeiras serão executadas em material metálico galvanizado em formato especial de capa para cobrir a junção das telhas de duas águas. Deverão ser pre-pintadas pintada na cor VERMELHA.

5.4. Calha em galvalume, corte 100 - fornecimento e instalação

As calhas serão executadas em galvalume, devidamente dimensionadas para recolher e conduzir a vazão de projeto até locais permitidos, tendo no mínimo o corte 100. O sistema deverá ser fixado de maneira a assegurar resistência e durabilidade.

5.5 Rufo e rincão em galvalume, corte 33 - fornecimento e instalação
Os rufos e rincões em galvalume da cobertura, deverão ter no mínimo o corte 33. Deverá ser fixado de maneira a assegurar estanqueidade.

5.7 Forro de madeira e testeira

Os beirais e o corredor de acesso as salas de aula receberão forro e testeira de madeira de 1a qualidade, angelim ou similar a ser aprovado pela fiscalização.
O sentido de fixação das folhas dos forros deverá ser realizado preferencialmente sempre voltado para o menor vão, coincidindo assim que sejam instalados no alinhamento perpendicular às paredes dos corredores.

5.8. Alçapão

Deverá ser instalado um alçapão de acesso à cobertura com alça, conforme locação em projeto. O material será de chapa maciça em ferro galvanizado (material incombustível - resistência ao fogo por 2 horas) nas dimensões de 70x70cm.

6. ACABAMENTOS

6.1 Preparo da superfície com lixamento, selador e aplicação de fundo preparador em paredes novas e limpeza e reparo de imperfeições em paredes externas existentes

Deverá ser executado o preparo da superfície com lixamento, selador e aplicação de fundo preparador nas paredes da ampliação que receberão pintura e reparo de imperfeições nas paredes externas existentes a serem pintadas.
O reboco deverá estar limpo, seco e curado.

6.2 Pintura acrílica externa

Toda a edificação da escola receberá pintura externa. Para pintura das paredes de alvenaria será utilizada tinta acrílica fosca a base de água em demãos suficientes para o perfeito cobrimento, sendo no mínimo duas demãos. Deverá ser aguardado o devido intervalo de

secagem entre as demãos. As tintas utilizadas serão do tipo premium, de primeira qualidade e as cores serão definidas pela fiscalização.

6.3 Emassamento com massa PVA em paredes internas

As paredes internas da ampliação receberão massa acrílica PVA e posteriomente pintura com tinta acrílica.

6.4 Pintura acrílica interna

Para pintura de paredes e tetos (laje) será utilizada tinta acrílica fosca a base de água em demãos suficientes para o perfeito cobrimento, sendo no mínimo duas demãos. Já as paredes externas possuirão textura como acabamento antecedente a tinta. O fundo selador deverá ser aplicado em duas demãos.

Deverá ser aguardado o devido intervalo de secagem entre as demãos. As tintas utilizadas serão do tipo premium, de primeira qualidade e as cores serão definidas pela fiscalização.

A cor das tintas utilizadas será preferencialmente semelhante aos tons da bandeira do município de Piên. Para isso, o departamento de engenharia e o fiscal da obra deverão ser consultados para então indicar a referência das cores a se utilizar em cada ambiente.

6.5 Pintura esmalte com fundo nivelador

Nas portas, janelas, portões, grades, forros de madeira e testeiras será realizada pintura com esmalte acetinado em duas demãos sobre fundo. A cor será definida pela fiscalização. A tinta será do tipo premium, de primeira qualidade.

Deverão ser lixados para um perfeito acabamento, e o número de demãos proporcionará um bom cobrimento, sendo no mínimo duas demãos.

6.6 Piso cerâmico - PEI 3, argamassa AC II - 1a linha

O modelo de piso cerâmico de toda a ampliação deverá ser aprovado pela fiscalização, devendo possuir resistência a abrasão PEI-3.

O assentamento será realizado com argamassa colante tipo ACII utilizando-se desempenadeira dentada.

O rodapé será realizado com a mesma cerâmica do piso com altura de 7cm.

O tamanho e o modelo das peças, assim como a cor do rejunte serão definidos posteriormente com base no consentimento entre a orientação da projetista e as preferências do proprietário do

imóvel (por intermédio da atuação do fiscal de obras da prefeitura municipal).
A espessura das juntas deverá ser indicada pelo fabricante das peças escolhidas, devendo estas serem regulares e perfeitamente alinhadas. O rejunte só poderá ser executado 72h após o assentamento do piso
Ambientes: Banheiros, acesso principal e corredores.

6.7 Rodapé cerâmico - PEI 3, argamassa AC II - 1a linha

Nos locais em que se fizer necessário, deverá ser instalado rodapé cerâmico com resistência a abrasão PEI-3.
O assentamento será realizado com argamassa colante tipo ACII.
As juntas deverão seguir as mesmas especificações de assentamento do piso cerâmico, descritas no item anterior, sendo que o rejunte só poderá ser executado 72h após o assentamento do piso. A cor do rejunte será definida pela fiscalização.

6.8 Soleira em granito

Deverão ser fornecidas e instaladas soleiras de granito na cor cinza andorinha em todas as portas dos ambientes.

6.9 Revestimento cerâmico em paredes- 1a Linha

O assentamento do revestimento cerâmico nos banheiros será feito com argamassa colante ACII e o rejuntamento deverá ser feito após 72h do assentamento em cor a ser definida pela fiscalização. A junta de assentamento será de 4,0mm.
A cor e dimensões dos azulejos serão escolhidos pela fiscalização, devendo para tanto a contratada apresentar no mínimo três opções. O PEI será 3.
Ambientes: 02 BWCs ascessíveis

6.10 Pastilha cerâmica esmaltada 10 x 10 cm – branca, vermelha e azul

O assentamento das pastilhas cerâmicas esmaltadas será feito com argamassa colante ACIII ou superior e o rejuntamento deverá ser feito após 72h do assentamento em cor a ser definida pela fiscalização.
A junta de assentamento será de 4,0mm.
A cor será em vermelho, branco e azul conforme mapeamento abaixo, e a dimensão de 10 x 10 cm, a serem aprovados pela fiscalização.

Ambientes: Paredes externas- fachadas e circulação da ampliação - h = 0,60m.

7. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias da edificação deverão ser executadas conforme as especificações e medidas do quadro de aberturas, constante no projeto arquitetônico.
Em todas as janelas da fachada da lateral direita e da fachada dos fundos deverão ser fixadas grades metálicas, na face externa da parede (com exceção apenas das janelas dos banheiros), tendo os gradis um transpasse de 10cm para cada lado dos vãos

7.1 Portas de madeira

Nos locais indicados no projeto serão fornecidas e instaladas portas de madeira preparadas para pintura.
As portas internas serão feitas com miolo semioco, capeadas com duas folhas, uma em cada face, de madeira dura e preparada para pintura esmalte.
As vistas e caixilhos serão executados com madeira maciça dura.
As dobradiças serão em número de 3 com acabamento cromado. A fechadura será do tipo alavanca cromada nas portas de giro, atendendo as alturas previstas na NBR 9050/2020.
Todas as portas serão fixadas com espuma expansiva.
As portas das salas de aula terão visor, de 20x109cm, de vidro temperado incolor de 6mm.

7.1.1. Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

7.1.2. Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança,

deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, em ambos os lados, será instalada chapa metálica (em alumínio) resistente a impactos, na largura da folha da porta, 0,40m de altura e 1mm de espessura, conforme projeto.
As portas das salas de aula terão visor, de 20x109cm, de vidro temperado incolor de 6mm.
Nas portas das salas de aula e nos sanitários e acessíveis serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta, conforme NBR ABNT 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*
Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.
Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

7.3 Esquadrias de alumínio

As esquadrias obedecerão às quantidades, posições dimensionamento e funcionamento conforme projeto.
As esquadrias serão de alumínio anodizado na cor branca. Nas janelas de alumínio os vidros terão espessura mínima 6mm e serão temperados.
A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas (caso se apliquem) ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.
Deverão ser fixadas nas paredes, em vãos requadrados e nivelados, através de contra-marcos de alumínio, com alizares específicos para cada utilização e mecanismos com perfeito funcionamento. Os perfis em alumínio variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
Estão incluídos na instalação todos os acessórios de fixação, dobradiças e fechaduras.
As fechaduras serão do tipo alavanca na altura detalhada em projeto.
A instalação será feita obrigatoriamente por mão-de-obra especializada.

Portões de acesso: Trata-se de portões estruturados em ferro metalon 40x40, parede 1,5mm, e barras verticais de ferro liso, diâmetro ½", espaçadas a cada 10cm, e barras de ferro chato, na

horizontal, para ajudar no enrijecimento da estrutura, pintados com tinta esmalte, com cores e tamanhos a definir pela engenharia.

Após a aprovação do Projeto Arquitetônico e da assinatura do presente documento. Quaisquer mudanças em relação a modelo ou dimensão das esquadrias deverá ser previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1. Água fria

Toda a rede de água fria deverá ser executada de acordo com as especificações do projeto hidrossanitário. Tais instalações se darão por derivação do reservatório superior, imbutido na cobertura da ampliação. A alimentação do reservatório se dará diretamente do hidrômetro a ser instalado na parte frontal do complexo, conforme indicado na planta hidráulica.

As instalações de água fria serão em PVC marrom soldável de boa qualidade embutidos na alvenaria, com diâmetro mínimo de 25 mm.

Os tubos deverão ser soldados com adesivo plástico especial, após lixamento com lixa d'água das superfícies a serem soldadas. O adesivo deverá ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa), sendo que após a junção das peças deverá ser removido o material em excesso. A ponta e a bolsa dos tubos deverão ser higienizadas com solução limpadora. Os tubos não deverão ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos. Após a soldagem deverão ser aguardadas 24 horas antes de submeter as tubulações às pressões de serviços ou ensaios. Para desvios ou pequenos ajustes deverão ser empregadas as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos.

Não deverão ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas. A tubulação deverá ser chumbada em alguns pontos, nunca nas juntas

A caixas d'água será de polietileno com capacidade para 2.000 litros, sendo instaladas sob a laje de cobertura, conforme delimitado em projeto. O reservatórioo deverá permanecer sobre uma superfície com altura ideal para a distribuição e de tal forma a proporcionar pressão mínima em todos os pontos de consumo.

Abaixo do reservatório haverá um registro tipo gaveta, com a função de bloquear ou liberar toda a distribuição de água da ampliaação, sempre que for necessário. Para execução, deverá ser observado os acessórios da rede de distribuição, conforme indicado em detalhes do respectivo projeto.

8.2. Esgoto

Nas instalações de esgoto serão utilizados tubos e conexões em PVC branco ponta e bolsa, embutidas ou aparentes conforme o caso, devendo ser observado o caimento da tubulação com destino final ao sistema de tratamento idividual especificado.

Para o tratamento do sistema de esgoto da ampliação da escola considerou-se sistema individual, com conjunto biofiltro + biorreator e sumidouro, conforme indicado no projeto.

Deverão ser tomadas precauções para dificultar a ocorrência de futuros entupimentos em razão de má utilização do sistema, especialmente quando a previsão de dispositivos que permitam o acesso e inspeção à instalação. Para tubulações enterradas a altura mínima de recobrimento (livre) deverá ser de 30 cm. A tubulação deverá ser apoiada em toda sua extensão em fundo de vala regular e nivelada de acordo com a declividade indicada em projeto. Somente poderá ser permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais quando previstas e detalhadas em projetos executivos de estrutura. Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos e/ou equipamentos.

O sistema de tratamento de esgoto da edificação contempla caixas de inspeção e caixa de gordura (esta exclusiva para despejo do esgoto da cozinha), locadas no terreno de modo a conduzir os dejetos dos pontos de esgoto até a fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, para posterior infiltração do líquido tratado no solo. Todos os elementos acima citados estão locados em planta com distância ideal das divisas e demais edificações. A identificação de cada caixa, a quantidade e as respectivas dimensões devem ser as especificadas no respectivo projeto.

8.2.1. Fossa Séptica e Filtro:

A fossa séptica será substituída por um sistema de tratamento individual com reator biológico e filtro biológico, com capacidade de 3.000L. Esse dimensionamento já considera a demanda futura, com a adição do bloco 02, que será executado na 2ª etapa.

8.2.2.Sumidouro:

O sumidouro será do tipo com enchimento de pedra de mão ou de brita nº 4, a fim de proporcionar uma boa disposição do efluente no solo. As dimensões e locação do sumidouro deverão ser aquelas indicadas no projeto.

8.3. Águas pluviais

Quanto às instalações pluviais, ressalta-se que as águas das chuvas deverão ser coletadas por meio das calhas projetadas, e a destinação final ocorrer por meio de condutores verticais,

formados por tubos de queda de PVC, DN 100mm, que deverão ser presos junto às alvenarias da edificação através de abraçadeiras metálicas, fixadas com buchas e parafusos, promovendo assim a derivação vertical e seguindo-se até as caixas de areia identificadas em projeto, para posteriormente derivar horizontalmente enterrados até desaguar na via pública.

Nos encontros dos tubos de PVC e nas mudanças de direção, é que deverão ser executadas as caixas de areia, fabricadas em alvenaria rebocada e com tampa de concreto armado providas de alças para inspeção. Para tanto, estão demarcados no próprio projeto arquitetônico os percursos almejados para o sistema de drenagem.

A quantidade, as dimensões e demais detalhes da drenagem pluvial estão representados na planta de cobertura.

8.4. Acabamentos

Os metais sanitários deverão ser de primeira qualidade, instalados de forma a proporcionar perfeita estanqueidade. Nenhum equipamento poderá estar danificado, trincado ou quebrado, sendo que o funcionamento dos mesmos deverá ser verificado.

Todos os acessórios referentes a sua completa instalação e perfeito funcionamento, estão sendo contabilizados no orçamento, fornecimento e MO de instalação.

Deverão ser instaladas caixas de inspeção e tubulações para conectar ao sistema de esgoto. O esgoto da área de intervenção e ampliação bem como as demais saídas de esgoto da unidade escolar deverão ser ligados a um único ponto elevatório que ligará a rede pública do SAMAE.

Toda instalação nova deve, antes de entrar em funcionamento, ser inspecionada e ensaiada.

A execução da instalação deve ser acompanhada pela equipe técnica de fiscalização da Prefeitura Municipal, a fim de ficar assegurada a obediência às prescrições da NB-19, inclusive se a mesma se acha convenientemente fixada e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior. Depois de assentada a tubulação e antes da colocação dos aparelhos, deve ser verificada a existência de vazamentos, por meio de testes de água ou ar.

OBSERVAÇÃO: a contratada deverá fornecer e realizar a instalação completa de todos os equipamentos prevendo: engates flexíveis, válvulas para os lavatórios e pias, sifões, registros, anel de vedação, parafusos, silicones, fita veda roscas, adesivos.

8.4.1 Bacia sanitária com caixa acoplada para PCD em louça branca - acessórios de fixação e sifão, fornecimento e instalação - NBR 9050/2020

Deverá ser fornecido e instalado vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca no modelo PCD. Deverão ser contemplados todos os acessórios (sifão, conexões, anel de vedação, etc.).

Deverá atender a altura exigida na NBR 9050/2020.

Ambientes: Sanitários acessíveis.

8.4.2 Assento para vaso sanitário.
Deverá ser fornecido e instalado assento na cor branca para o vaso sanitário do Sanitário acessível.

8.4.3 Lavatório com coluna suspensa, com sifão e demais acessórios – sanitário acessível
Nos sanitários acessíveis deverá ser fornecido e instalado lavatório com coluna suspensa em louça branca. Deverão ser contemplados todos os acessórios (sifão, conexões, etc.).
Ambientes: Sanitários acessíveis.



Imagem 01: Imagem referência- Lavatório com coluna suspensa

8.4.4 Torneira para lavatório c/ alavanca - Sanitário acessível

Nos sanitários acessíveis, será instalado torneira de pressão com acionamento por alavanca tipo mesa, acabamento cromado com arejador embutido para evitar o vandalismo, de 1a linha.

Imagem de referência - Torneira c/ alavanca

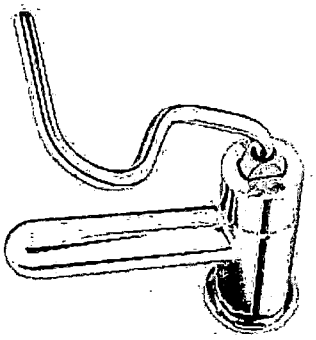


Imagem 02: Imagem referência- Torneira com alavanca

8.4.5 Registro de gaveta com acabamento – Banheiros
Deverão ser instalados registros de gaveta com acabamento em metal cromado nos ambientes conforme tabela acima.

8.4.6 Ralo sifonado

Deverão ser instalados ralos sifonados com tampa escamoteável no sanitário nos sanitários

8.4.7 Dispenser para sabonete líquido

Serão fornecidos e instalados dispenser para sabonete líquido de plástico. O equipamento estará sujeito à aprovação da fiscalização.
Ambientes: Sanitário acessível – 2 unidades.

Imagem de referência - Dispenser

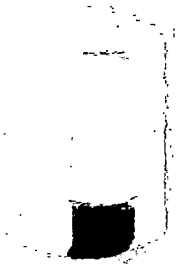


Imagem 03: Imagem referência- Dispenser para sabonete

8.4.8 Porta papel toalha

Serão instalados junto aos lavatórios porta papel toalha e serão do tipo dispensador de toalhas de mão em plástico com visor de nível (capacidade de 450-600 folhas), devendo a contratada apresentar o modelo para aprovação da fiscalização.

Ambientes: Sanitário acessível – 2 unidades.

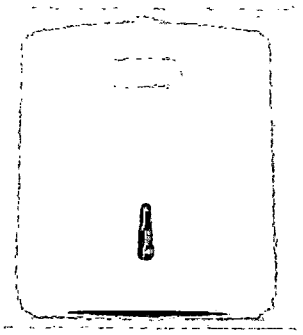


Imagem 04: Imagem referência- Porta papel toalha

8.4.9 Suporte papel higiênico

Junto aos vasos sanitários será fixado suporte para papel higiênico para rolo grande, devendo a contratada apresentar o modelo para aprovação da fiscalização.
Ambientes: Sanitários– 2 unidades.

Imagem de referência - Papeleira

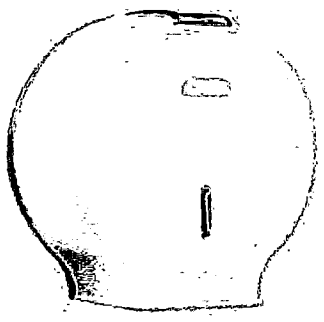


Imagem 04: Imagem referência- Papeleira

8.4.10 Barras de apoio em aço inox polido

Nos sanitários para pessoas com deficiência serão utilizadas barras de apoio e aproximação em inox. Seguir indicações do projeto arquitetônico. Deverá ser observada a NBR 9050/2015.
Ambientes:
- Sanitários acessíveis
- Barras de apoio aço inox polido – 60 cm – 4 unid.;

8.4.11 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado

As caixas de inspeção serão em concreto pré-moldado com tampa pré-moldada. As caixas de inspeção em torno da quadra coberta, deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico.

8.4.12 Tubulação para águas pluviais em PVC – 100 mm

Deverá ser feita a interligação das tubulações de PVC com diâmetro de 100mm até as caixas de inspeção, e dimensionadas até a rede pública de águas pluviais.

8.4.13 Caixa d'agua em polietileno, com tampa – 500 litros

Deverão ser fornecidas e instaladas duas caixas d'água em polietileno, cada uma com capacidade de 1000 litros e tampa de fechamento seguro.
As caixas deverão ser interligadas entre si, garantindo abastecimento contínuo e equilibrado para o térreo e o primeiro pavimento da edificação.
A instalação deverá ser realizada com suportes e nivelamento adequados, obedecendo às normas técnicas de instalações hidráulicas, incluindo conexões, válvulas de entrada e saída, sistema de ventilação e acesso para limpeza. As caixas deverão dispor de um sistema que permita fácil higienização e manutenção periódica, garantindo segurança, estanqueidade, durabilidade e qualidade da água armazenada.

8.4.14. Rede de entrada até a caixa d´água

Deverá ser realizada a rede de entrada até a nova caixa d´água da quadra.

8.4.15. Adaptações da rede hidrossanitária

Deverão ser realizadas as adaptações que se fizerem necessárias na tubulação da rede hidrossanitária.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para as instalações elétricas deverão ser obedecidos os requisitos mínimos, fixados pela NBR 5410/97 e NBR 5419 da ABNT e pelas normas da concessionária local.
Deverão ser feitas todas as adaptações entrada de energia, quadro de disjuntores e demais instalações.
Todo material a ser utilizado deverá será de primeira qualidade.
Deverão ser previstos pontos de luz, pontos de tomada e interruptor, internet e telefone completos.
A altura dos pontos de tomada e interruptor devem seguir o indicado no projeto.

As execuções das instalações elétricas deverão seguir às especificações do projeto, detalhes, especificações, bem como as normas pertinentes ao mesmo. A execução deverá preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência, durabilidade e segurança.
Deverá ser refeita toda a parte elétrica do bloco 01 (mais antigo), onde estão as salas de aula, biblioteca, sala da direção, coordenação pedagógica, depósitos e banheiros. Também o novo acesso coberto e o ponto de ônibus terão iluminação.

A alimentação de energia da edificação deverá ser adequada confome projeto. As novas instalações deverão derivar da rede existente. Na edificação existente deverão ser refeitas as derivações a partir do CD, através de tubulações de PVC rígido para os traçados sobre alvenarias (as quais serão de forma sobreposta), e de PVC flexível (eletrodutos corrugados) para as derivações embutidas nos forros de PVC.
As emendas em eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas, eliminando-se as rebarbas que possam prejudicar a enfiação. É expressamente proibida a emenda de condutores dentro dos eletrodutos, devendo ser executadas nas caixas.
A ligação dos eletrodutos ao quadro terminal deverá ser feita por intermédio de buchas e arruelas galvanizadas, ou de alumínio, roscadas e fortemente apertadas evitando assim que possam prejudicar a enfiação.
As caixas fixadas nas paredes deverão estar niveladas e aprumadas. Para facilitar a enfiação, os condutores poderão ser lubrificados com talco ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes.

O quadro elétrico deverá ter ligação terra. Deverão ser efetuadas medidas de resistência do solo. A fita isolante será do tipo plastificada, na cor preta, não se admitindo o uso de outros tipos ou cores. Além dessas especificações, todos os materiais utilizados deverão possuir o selo do INMETRO.

9.1 Luminária calha de sobrepor branca, com aletas, para lâmpadas tubulares de LED T8 2x20W - corpo em chapa de aço pintado em branco - incluindo lâmpadas 6500K, tensão 90-240V, fluxo luminoso maior ou igual a 1600 lm

Deverão ser fornecidas e instaladas luminárias de sobrepor para lâmpadas tubulares de LED T8 2 x 22W, refletor e com aletas, corpo em chapa de aço pintado em branco, incluindo lâmpadas 6500k, tensão 90-240V, fluxo luminoso maior ou igual a 1600lm.
Ambientes: Todos.

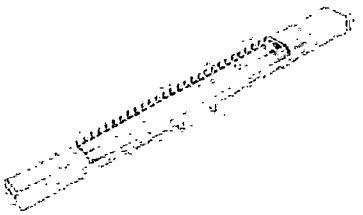
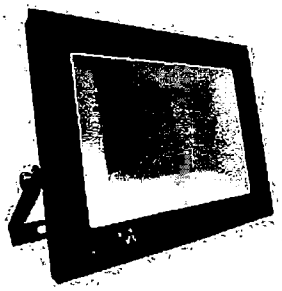


Imagem 06: Imagem referência- Luminária

9.3 Refletor LED 200 W Holofote Iluminação Externa Prova D'agua Bivolt IP66 Branco Frio 6000 K

Deverão ser fornecidos e instalados refletores de LED 200 W Holofote para Iluminação Externa a Prova D'agua Bivolt IP66 Branco Frio 6000 K.

Refletor - Imagem de referência



9.4 Relé fotoelétrico com base

No beiral das fachadas deverá ser instalado relé fotoelétrico com base.

10 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA

10.1 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

As instalações preventivas de incêndio deverão seguir o projeto PPCI fornecido.
Adequações que se fizerem necessárias, deverão ser discutidas e aprovadas pela fiscalização.
Deverão ser instalados extintores, as placas de saída de emergencia e as luminárias de emergência conforme projeto.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1. MURO, CERCAS E NOVO ALINHAMENTO FRONTAL

Para execução dos elementos do novo alinhamento frontal e do muro de fachada, deverão ser verificados os detalhamentos contidos no projeto arquitetônico

Deverá ser modificado o cercamento existente na parte frontal do lote, removendo-se a cerca atual, o ponto de ônibus e toda estrutura e portões existentes nos atuais acessos, conforme indicado na planta de **reforma- demolições**.

Será executaso novo cercamento composto por estrutura de concreto armado, mureta em blocos de concreto e cerca em gradil metálico conforme dimensoes e esoewcificações contantes no projetyo arquitetonico.
Será executado o abrigo de lixo e dois portões, um na entrada pedestres e outro para entrada de

veículos.

O estacionamento frontal será nivelado conforme cotas de implantação especificados no projeto e pavimentado. A base do piso deverá ter 15 cm de brita gradiada 12 cm de concreto com FcK 4,5Mpa (resistencia a tração na compressão), com espessura de 12cm. Cura química e acabamento desempenado.

Será executado um pórtico no acesso a escola conforme projeto e o novo abrigo de passageiros no alinhamento do muro confornme indicado em projeto.

O novo abrigo de passageiros será executado com estrutura de concreto armado, vedação em em blocos de concreto do tipo cobogó (dimensões 50x50x8 cm) , nas cores especificadas na planta de fachadas.

A cobertura do novo abrigo de passageiros, junto ao muro da escola, deverá ser do tipo laje impermeabilizada, com inclinação e sentido de escoamento das águas conforme indicado em planta.

A impermeabilização desta deverá ser feita aplicando-se duas demãos cruzadas de argamassa polimérica e posteriormente pintura com tinta acrílica, preferencialmente cor cinza.

11.2. ACESSIBILIDADE

11.2.1.RAMPA E PISO TÁTIL

Deverá ser construída uma rampa de acesso à edificação, junto à entrada principal e outra da edificação nova até a existente, conforme especificações do projeto arquitetônico.

As rampas serão em concreto alisado conforme dimensões e inclinação especificadas..

NBR 16537/2016 Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Nas áreas internas da edificação, conforme demonstrado em projeto, deverá ser aplicado piso tátil alerta e direcional, dimensões de 25x25xm, colado sobre o piso com adesivo de contato para borrachas. Os pisos deverão estar perfeitamente alinhados.

Antes da instalação deverá ser efetuada limpeza do piso de forma a retirar toda a sujeira. O piso deverá estar completamente seco no momento da fixação, além de limpo, firme, sem rachaduras ou peças soltas e irregulares.

11.2. GRAMA

Os serviços de plantio de grama batatais em placas deverão ser feitos obedecendo a seguinte sequência: Inicialmente deverá ser executada a limpeza do terreno, retirando-se os resíduos por ventura existentes tais: como entulho, pedras, trocos, raízes e entre outros detritos.
Após a limpeza inicia-se o serviço de preparação manual do Terreno, picotando e rastelando de modo a conseguir um bom nivelamento das superfícies. Feita a preparação do terreno sua superfície deverá possuir inclinação de 0,5% a 1,0% em relação ao centro do gramado para permitir o melhor escoamento das águas pluviais em caso de chuvas copiosas.
Todo entulho oriundo da limpeza deverá ser retirado do local e ser depositado de acordo com a prefeitura Municipal.

11.3. Limpeza da obra

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
Todas as pavimentações, revestimentos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas partes da obra.
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Antes de sua entrega definitiva todos os equipamentos e instalações deverão estar em comprovado estado de funcionamento e acabamento.

11.4. Placa de inauguração com granito

Deverá ser fornecida 1 (uma) placa de inauguração de aço escovado, medindo 40x60cm, com as letras em baixo relevo. A contratada deverá prever ainda uma placa de granito cinza andorinha medindo 50x70cm a ser posta atrás da placa de aço escovado.
O layout da placa será fornecido pela fiscalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final da mesma, acompanhada da fiscalização. Serão verificadas todas as partes aparentes, que constituem o acabamento final da obra, bem como as instalações, para a emissão do documento

de recebimento provisório da obra, verificando-se se os termos do contrato foram devidamente executados.

2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3. Após 30 dias da data de recebimento provisório será realizada nova vistoria, para emissão do termo de recebimento definitivo pela fiscalização, devendo-se para tanto a contratada apresentar toda a documentação exigida no contrato.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

5. A contratada deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a certidão negativa de débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

6. A contratada deverá dar garantia dos serviços executados por no mínimo 5 (cinco) anos, ficando responsável por quaisquer problemas que possam ocorrer.

Piên, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE EHRAT
Data: 24/06/2026 15:57:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle Ehrat
Engenheira Civil- CREA SC 55.281-9/D
Prefeitura Municipal de Piên

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 46.777,70	R$ 46.777,70	100,0%										
2	DEMOLIÇÕES	R$ 3.982,15	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 3.982,15	100,0%	R$ -		R$ -	
3	FUNDAÇÕES	R$ 68.862,81	R$ 27.539,55	40,0%	R$ 41.323,26	60,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 4.912,47	R$ 1.964,99	40,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 2.947,48	60,0%	R$ -	
5	SUPRAESTRUTURA	R$ 183.567,93	R$ 55.070,38	30,0%	R$ 55.070,38	30,0%	R$ 73.427,17	40,0%	R$ -		R$ -		R$ -	
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R$ 53.405,74	R$ -		R$ -		R$ 48.065,17	90,0%	R$ 5.340,57	10,0%	R$ -		R$ -	
7	COBERTURA	R$ 117.926,72	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 94.341,38	80,0%	R$ 23.585,34	20,0%	R$ -	
8	DRENAGEM	R$ 19.109,14	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 9.554,57	50,0%	R$ 9.554,57	50,0%	R$ -	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 54.686,30	R$ -		R$ 5.468,63	10,0%	R$ 5.468,63	10,0%	R$ 24.608,84	45,0%	R$ 16.405,89	30,0%	R$ 2.734,32	5,0%
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R$ 8.948,64	R$ -		R$ 1.789,73	20,0%	R$ -		R$ -		R$ 7.158,91	80,0%	R$ -	
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	R$ 1.372,34	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 1.372,34	100,0%
12	REVESTIMENTOS	R$ 117.291,75	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 35.187,53	30,0%	R$ 46.916,70	40,0%	R$ 35.187,53	30,0%
13	PAVIMENTAÇÃO	R$ 78.014,56	R$ -		R$ 19.737,68	25,3%	R$ -		R$ 2.340,44	3,0%	R$ 18.286,61	23,4%	R$ 37.649,82	48,3%
14	ESQUADRIAS	R$ 45.811,47	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 45.811,47	100,0%	R$ -	
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R$ 13.509,89	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 13.509,89	100,0%
16	CLIMATIZAÇÃO	R$ 32.006,41	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ 3.200,64	10,0%	R$ 2.880,58	9,0%	R$ 25.925,19	81,0%
17	PINTURA	R$ 37.759,48	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 37.759,48	100,0%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 10.353,04	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 10.353,04	100,0%
	TOTAL	R$ 898.298,54												
MENSAL			R$ 131.352,61		R$ 123.389,68		R$ 126.960,97		R$ 178.556,11		R$ 173.547,56		R$ 164.491,61	
% MENSAL			14,62%		13,74%		14,13%		19,88%		19,32%		18,31%	
ACUMULADO			R$ 131.352,61		R$ 254.742,30		R$ 381.703,26		R$ 560.259,38		R$ 733.806,93		R$ 898.298,54	
% ACUMULADO			14,62%		28,36%		42,49%		62,37%		81,69%		100,00%	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI REFERENCIAL

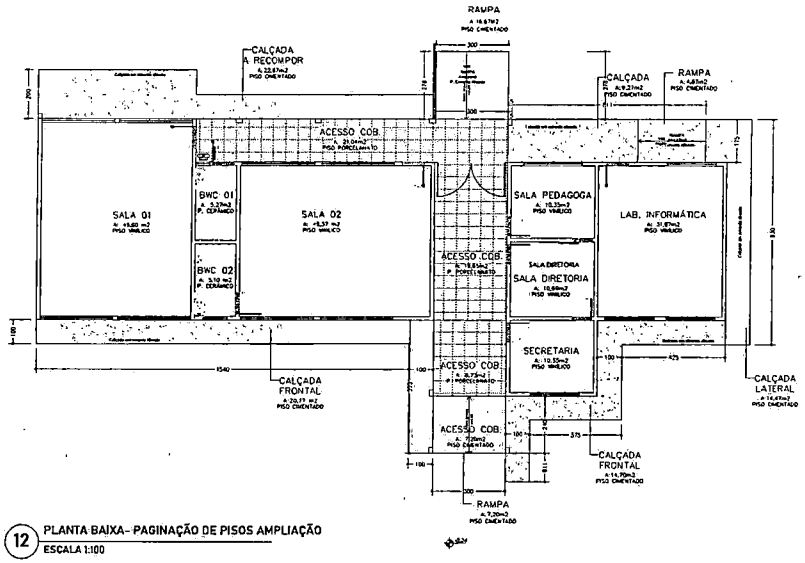
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS
ÁREA TOTAL:	248,43m²
LOCAL:	Escola Municipal do Campo de Gramados
ENDEREÇO:	Estrada Municipal KO 001, Gramados, Piên-PR
DATA BASE:	*abr/26*
TIPO DE OBRA:	*Construção de Edifícios*

	ITEM COMPONENTE BDI	INTERVALO DE			
		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	VALOR PROPOSTO
AC	*Administração Central*	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
S + G	*Seguro e Garantia*	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
R	*Riscos*	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	*Despesas Financeiras*	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
L	*Lucro*	6,16%	7,40%	8,96%	7,93%
I	*ISSQN (Conforme Legislação Municipal)*	0,60%	1,30%	2,00%	**2,00%**
	PIS	0,65%			0,65%
	COFINS	3,00%			3,00%
	CPRB	0,00%			**0,00%**

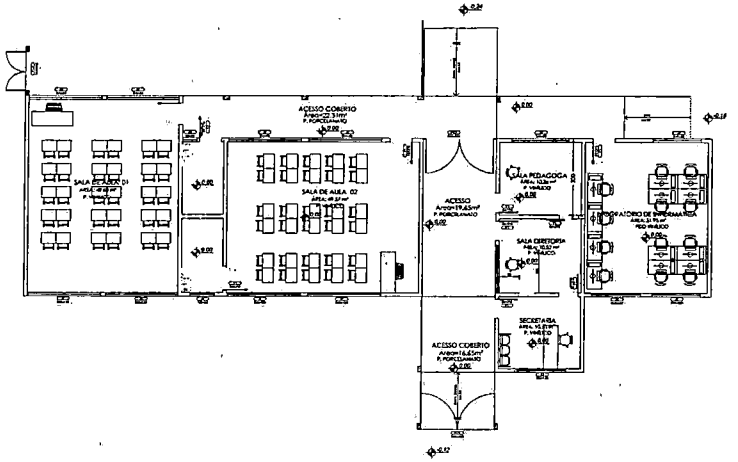
FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

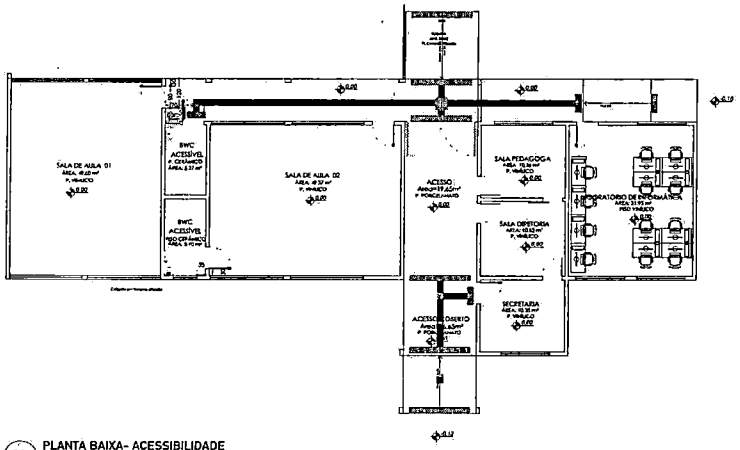
BDI % =	**25,00%**



12 PLANTA BAIXA- PAGINAÇÃO DE PISOS AMPLIAÇÃO
ESCALA 1:100



16 PLANTA BAIXA- PAGINAÇÃO DE PISOS AMPLIAÇÃO



13 PLANTA BAIXA- ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:100

14 DETALHAMENTOS - PISO TÁTIL ALERTA
Esc: Indicada

Tabela 1 - Relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

15 DETALHAMENTOS - PISO TÁTIL DIRECIONAL
Esc: Indicada

Tabela 3 - Relevos do piso tátil direcional

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Largura da base do Relevo	30	30	40
Largura do topo do Relevo	25	20	30
Distância horizontal entre centros do relevo	83	70	85
Distância horizontal entre bases do relevo	53	45	55
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal K0 001- Gramados, Município de Piên/PR

- PLANTA BAIXA ACESSIBILIDADE
- PAGINAÇÃO DE PISOS
- LAYOUT AMPLIAÇÃO

09/10

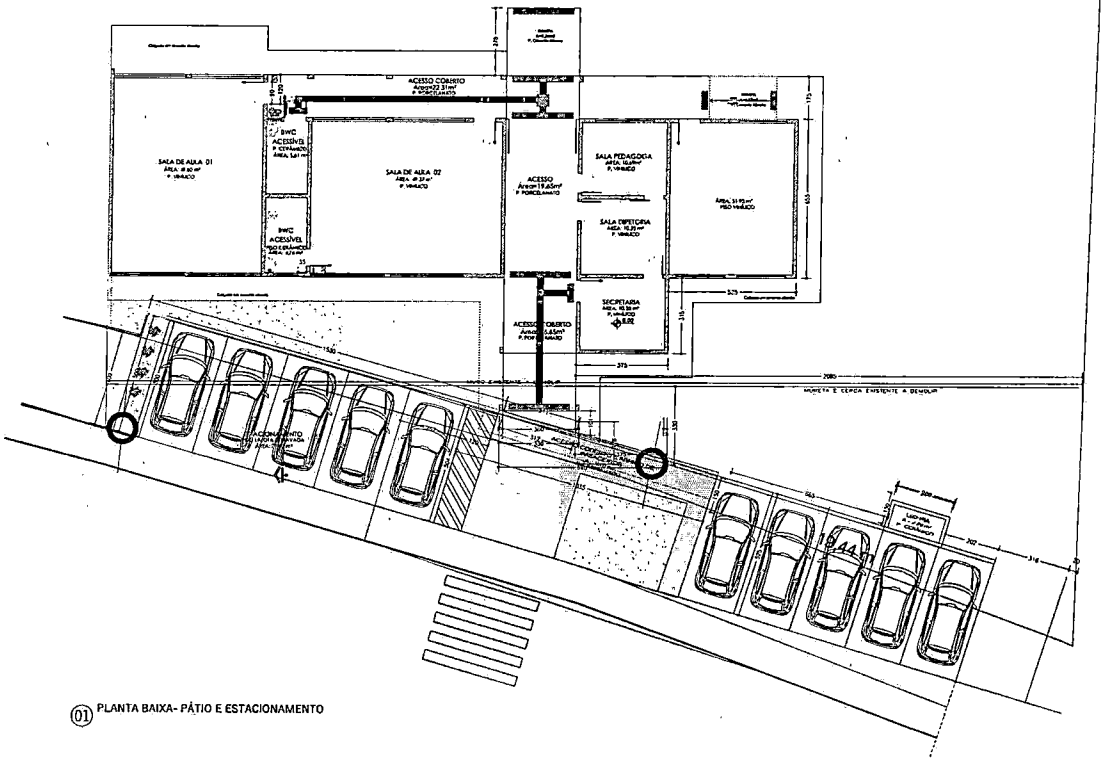
Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²
Revisão: DANIELLE

Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

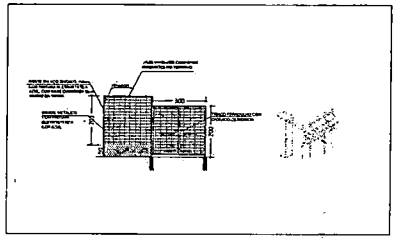
Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D

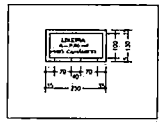
04



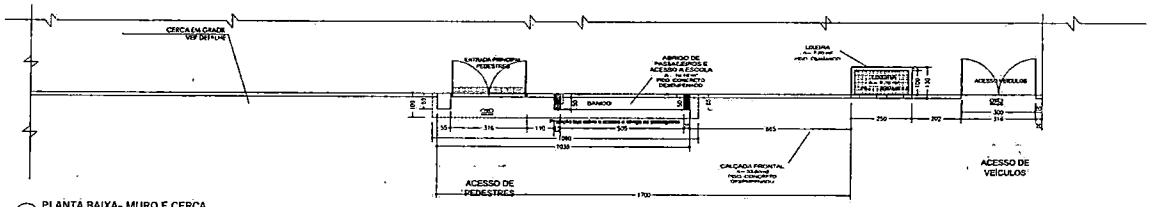
01 PLANTA BAIXA- PÁTIO E ESTACIONAMENTO



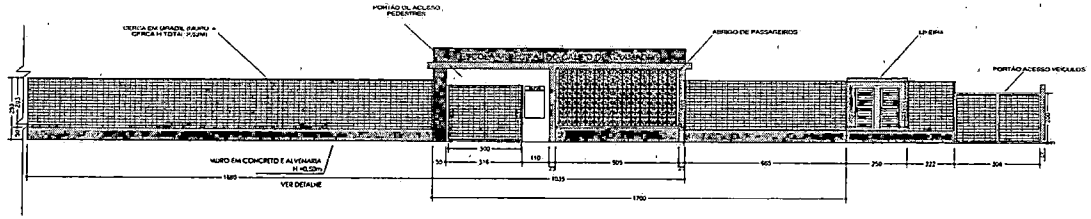
16 DETALHAMENTO- GRADIL E PORTÕES
Esc: 1/75



17 DETALHAMENTO- LIXEIRA
Esc: 1/75



02 PLANTA BAIXA- MURO E CERCA



01 ELEVAÇÃO FRONTAL- MURO E CERCA

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR

- PLANTA BAIXA ROTA ACESSÍVEL
- PÁTIO E ESTACIONAMENTO
- PLANTA BAIXA MURO FRONTAL
- FACHADA MURO FRONTAL
- DETALHES- GRADIS E PORTÕES

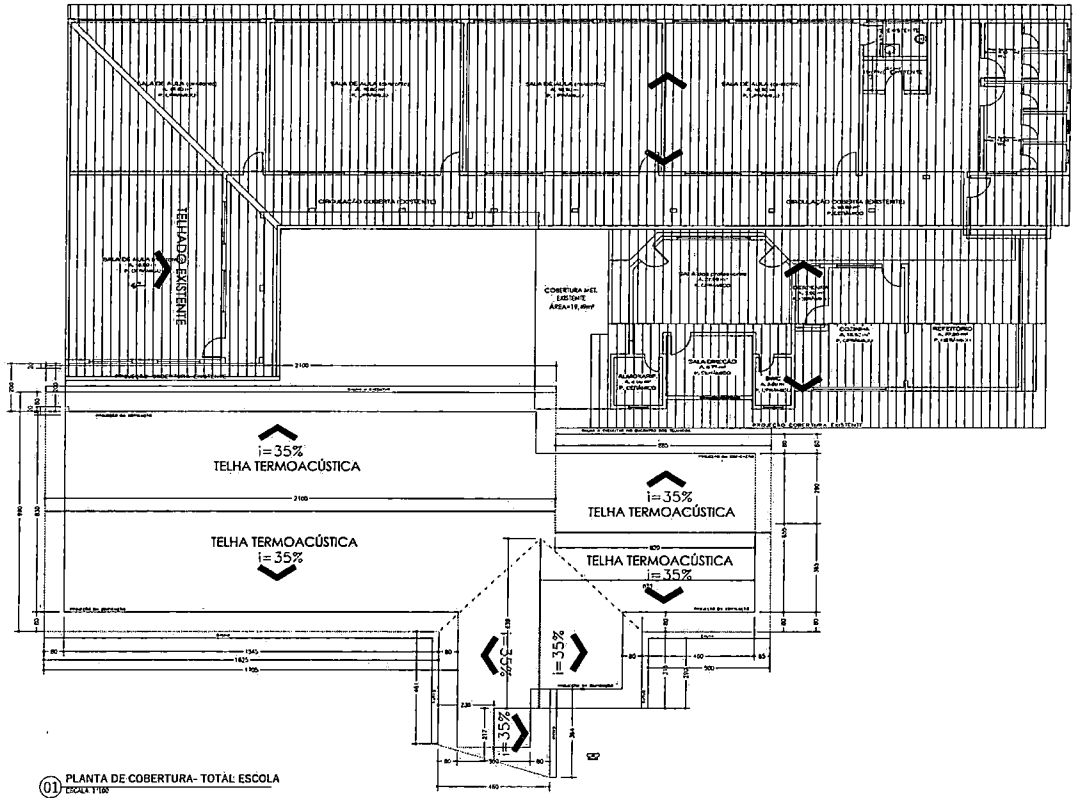
10/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²
Revisão: DANIELLE

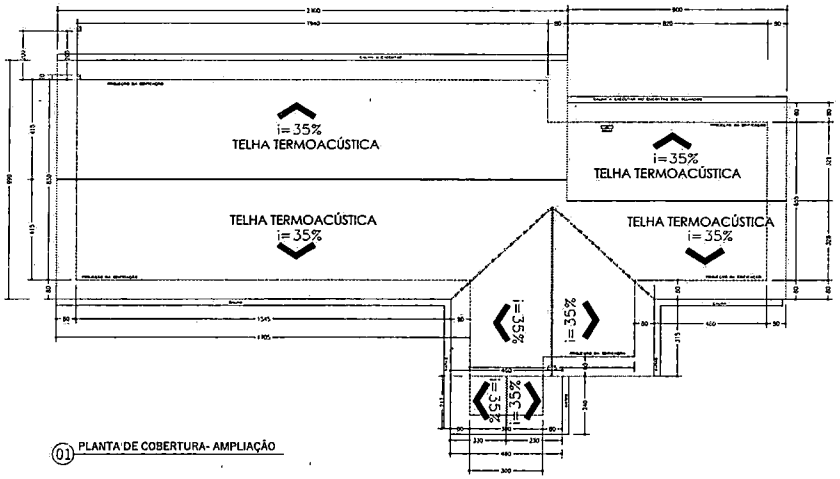
Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

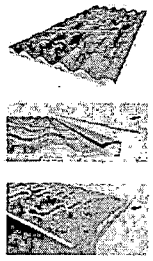
Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



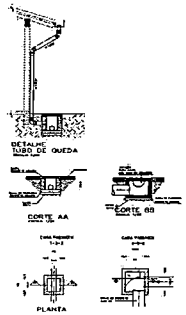
01 PLANTA DE COBERTURA- TOTAL ESCOLA
ESCALA 1:100



01 PLANTA DE COBERTURA- AMPLIAÇÃO



03 DETALHAMENTO- TELHA TERMOACÚSATICA COLONIAL
Esc 1/75



DETALHE CAIXA PASSAGEM
Escala 1/25

QUADRO QUANTITATIVO		
DESCRIÇÃO	UND	QUANT
CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 40x40x50cm	QUANT.	3
CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 60x60x70cm	QUANT.	3
TUBO CONCRETO Ø300mm	M	79,72
TUBO CONCRETO MEIA CANA Ø200mm	M	8,88
TUBO PVC DRENAGEM Ø150mm	M	317,94
CALHA PREFAGO SALVAMENTO	M	58,76

03 DETALHAMENTO- TELHA TERMOACÚSATICA COLONIAL
Sem escala

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001, Gramados- Município de Piên/PR

- PLANTA DE COBERTURA total
- PLANTA DE COBERTURA ampliação

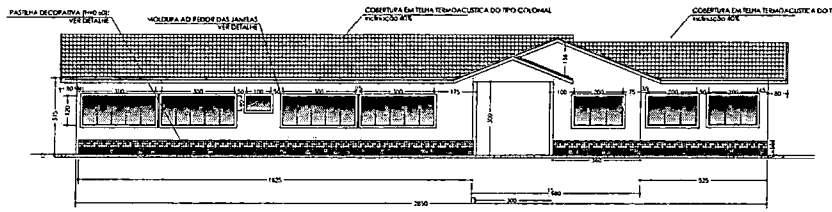
06/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 246,63M²
Revisão: DANIELLE

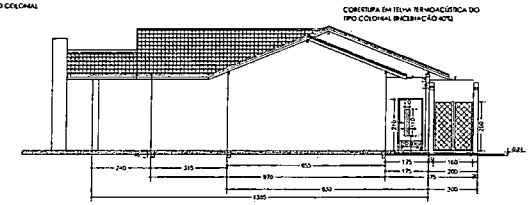
Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

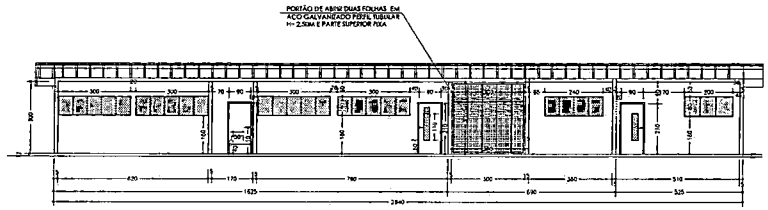
Daniella Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



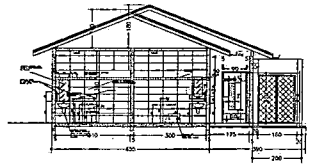
03 ELEVAÇÃO 01- FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/100



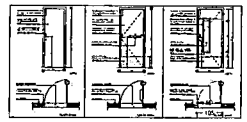
04 ELEVAÇÃO FACHADA LATERAL
ESCALA 1/100



02 CORTE AA
ESCALA 1/100



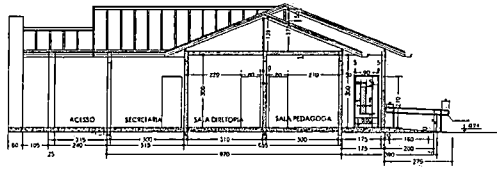
05 CORTE BB
ESCALA 1/100



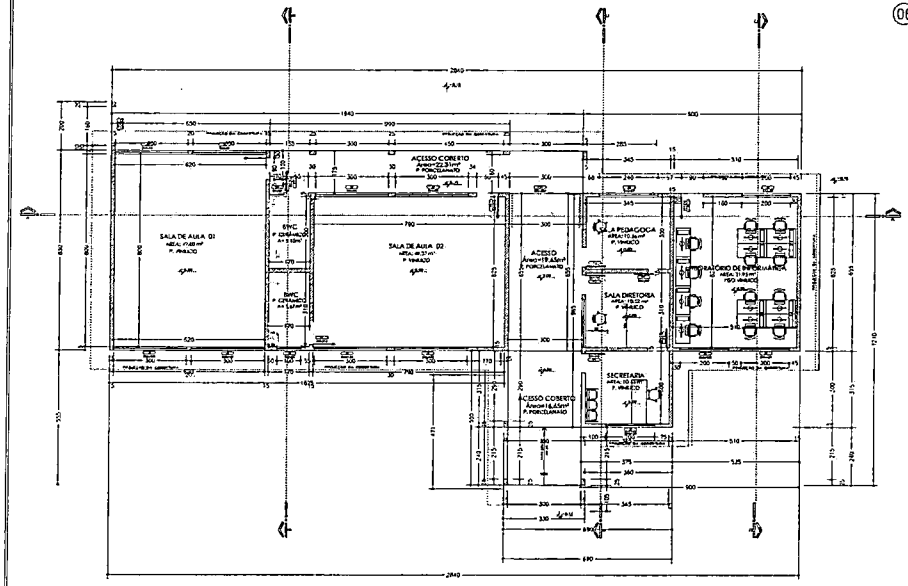
08 DETALHE- ESQUADRIAS
ESCALA 1/100



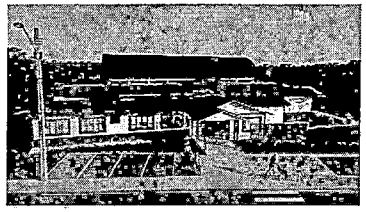
09 DETALHE- PASTILHAS
ESCALA 1/100



06 CORTE CC
ESCALA 1/100



01 PLANTA BAIXA- AMPLIAÇÃO
ESCALA 1/100



07 IMAGEM- FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/100

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA COM PINTURA								
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)	LOCAL
PORTÕES (perfil de aço zincado, com painel de arame galvanizado)								
PO1	Portão de abrir	300	230	-	Metálico	1	3,38	acesso principal escola
PO2	Portão de abrir	300	300	-	Metálico	1	9,00	acesso interno escola
PO3	Portão de abrir	160	210	-	Metálico	1	3,36	acesso parquinho
PO4	Portão de abrir	350	210	-	Metálico	1	4,20	acesso veículos
JANELAS								
J1	Janela de correr	300	120	120	Metálico	04	14,40	salas e informática
J2	Janela de correr	200	120	120	Metálico	04	9,60	secret. diret. informática
J3	Janela de correr	240	60	130	Metálico	03	5,76	salas de aula
J4	Janela maxi ar	100	60	150	Metálico	01	0,60	BWC corredor
J5	Janela maxi ar	60	60	150	Metálico	01	0,36	BWC sala
PORTAS								
P1	Porta de abrir com visor	90	210	-	Madeira e vidro	03	5,67	salas de aula e lab. inform.
P2	Portado abrir	80	210	-	Madeira	04	7,56	banheiros
P3	Porta de abrir semi oca	60	210	-	Madeira	02	1,60	cerâmica
PC	Porta de correr	80	210	-	Madeira	01	1,68	secretaria
P3	Porta de abrir madeira	80	210	-	Madeira	01	1,68	secretaria

10 TABELA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1/100

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR

- PLANTA BAIXA
- FACHADA FRONTAL
- FACHADA LATERAL ESQUERDA
- CORTE AA
- CORTE BB
- CORTE CC
- CORTE DD

05/10

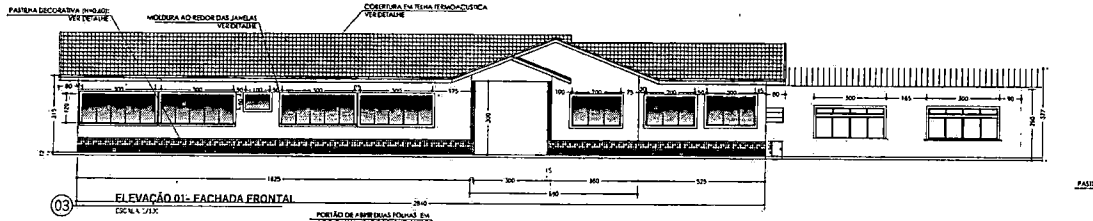
Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 246,43 M²

Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

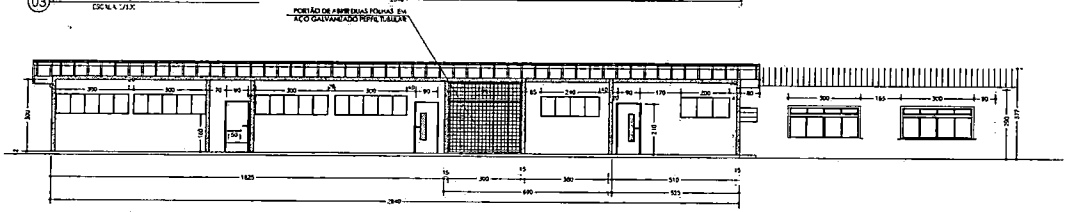
Revisão: DANIELLE

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

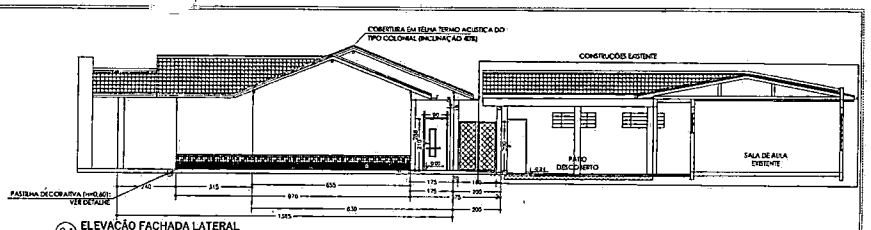
Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



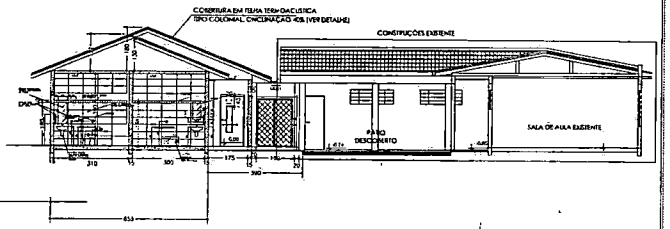
03 ELEVAÇÃO 01- FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/50



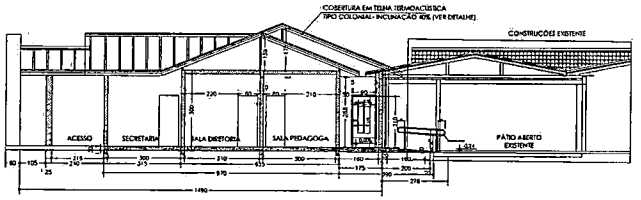
02 CORTE AA
ESCALA 1/50



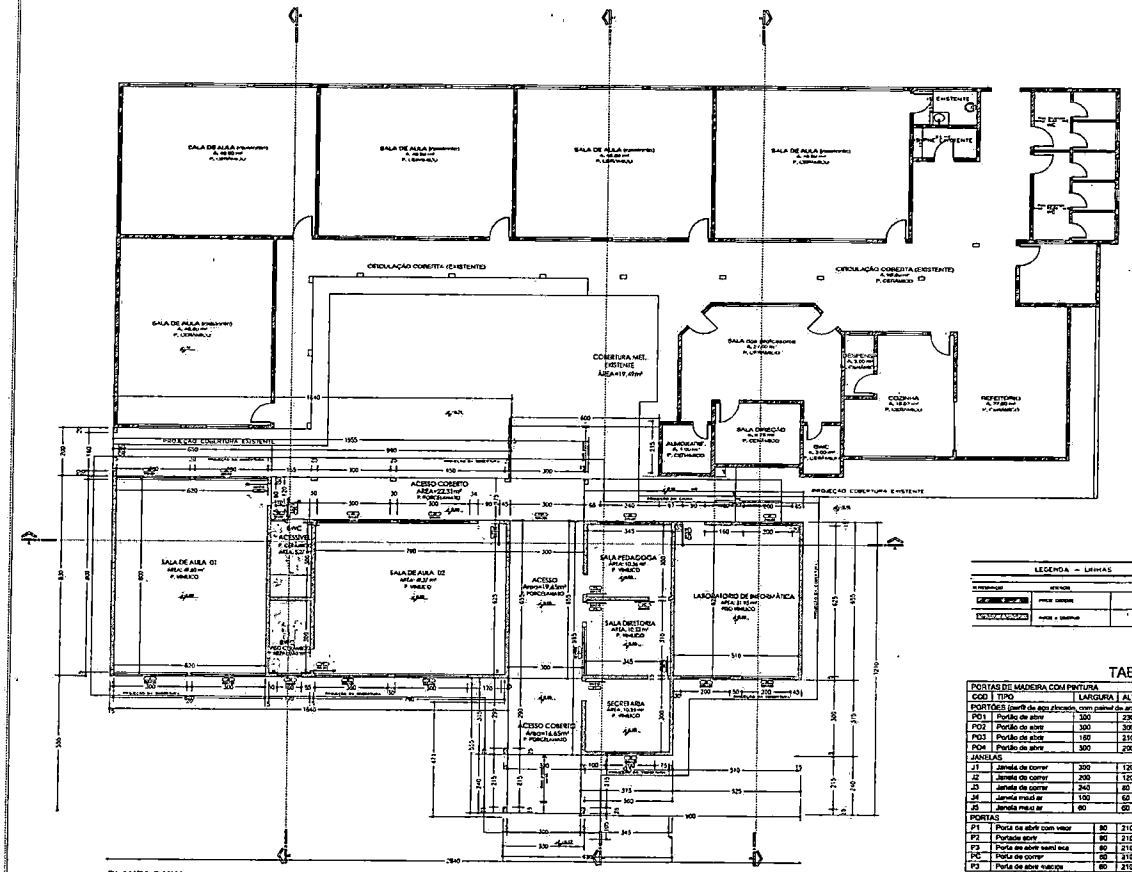
04 ELEVAÇÃO FACHADA LATERAL
ESCALA 1/50



05 CORTE BB
ESCALA 1/50



06 CORTE CC
ESCALA 1/50



06 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

LEGENDA - LINHAS

DEMOLIR	
PROJETO	

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)	LOCAL
PORTAS DE MADEIRA COM PINTURA								
PORTÕES (perfil de aço pintado, com painel de arame galvanizado								
PO1	Portão de abrir	300	230	-	Metálico	1	6,90	acesso principal escola
PO2	Portão de abrir	300	300	-	Metálico	1	3,69	acesso interno escola
PO3	Portão de abrir	180	210	-	Metálico	1	4,20	acesso parquinho
PO4	Portão de abrir	300	200	-	Metálico	1	6,00	acesso veículos
JANELAS								
J1	Janela de correr	300	120	120	Vidro temperado	04	14,40	salas e administrativo
J2	Janela de correr	200	120	120	Vidro temperado	04	9,60	secret, dest. informáticos
J3	Janela de correr	340	80	130	Vidro temperado	03	3,76	salas de aula
J4	Janela maxi ar	100	60	150	Metálico	01	0,60	BWC comedor
J5	Janela maxi ar	60	60	150	Metálico	01	0,36	BWC sala
PORTAS								
P1	Porta de abrir com visor	80	210	-	Madeira e vidro	03	3,67	salas de aula e lab. Inform
P2	Portada abrir	80	210	-	Madeira	02	3,78	banheiros
P3	Porta de abrir semi oca	80	210	-	Madeira	01	1,68	sala pedagoga
PC	Porta de correr	90	210	-	Madeira	01	1,89	diretoria
P3	Porta de abrir vazada	80	210	-	Madeira	03	5,04	secret., diretor, e pedag.

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR.

- PLANTA BAIXA
- FACHADA FRONTAL
- FACHADA LATERAL DIREITA
- CORTE AA
- CORTE BB
- CORTE CC
- TABELA DE ESQUADRIAS

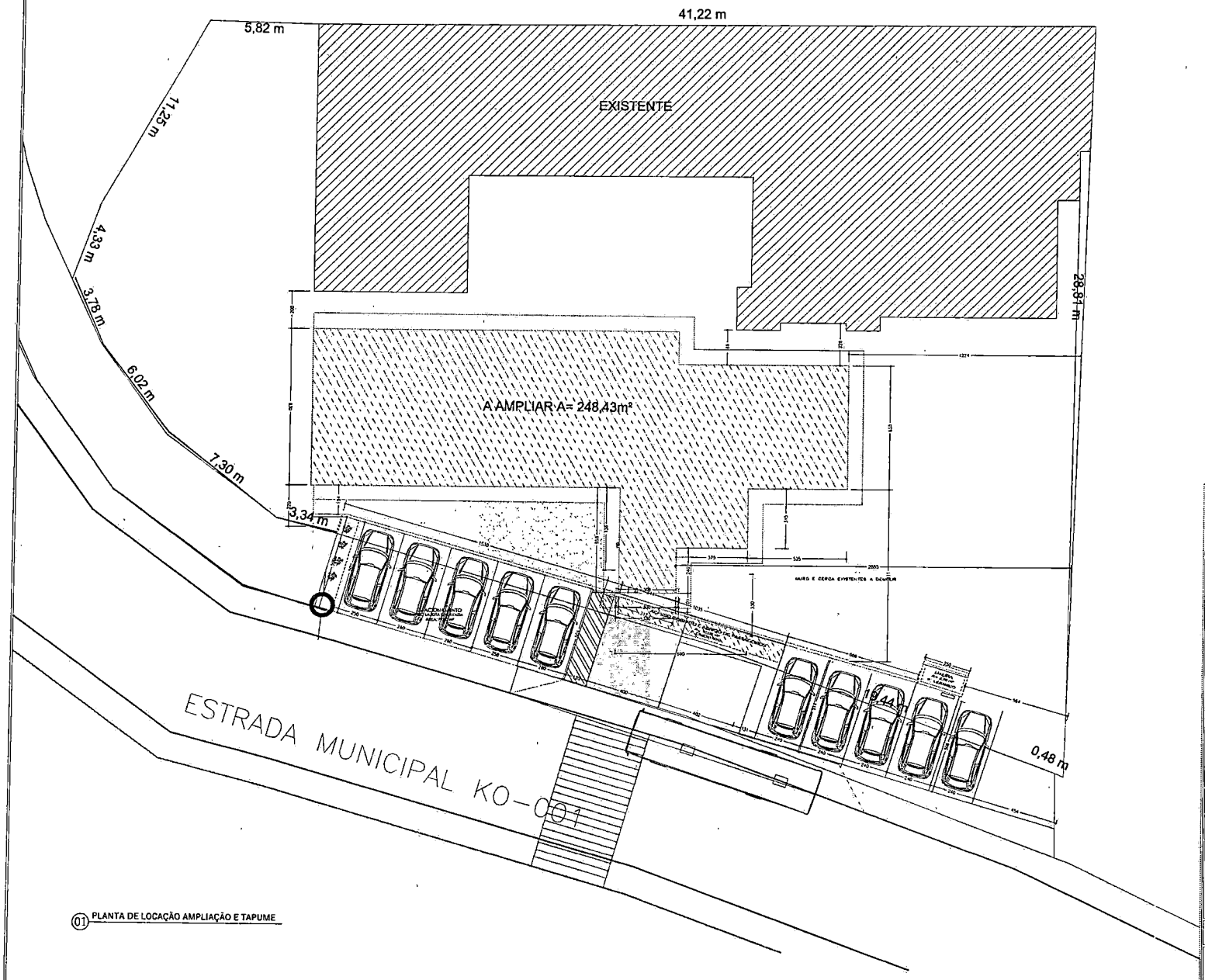
04/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²
Revisão: DANIELLE

Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



01 PLANTA DE LOCAÇÃO AMPLIAÇÃO E TAPUME

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR:

- LOCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, DO MURO A DEMOLIR E MURO/CERCA/LIXEIRA A CONSTRUIR

08/10

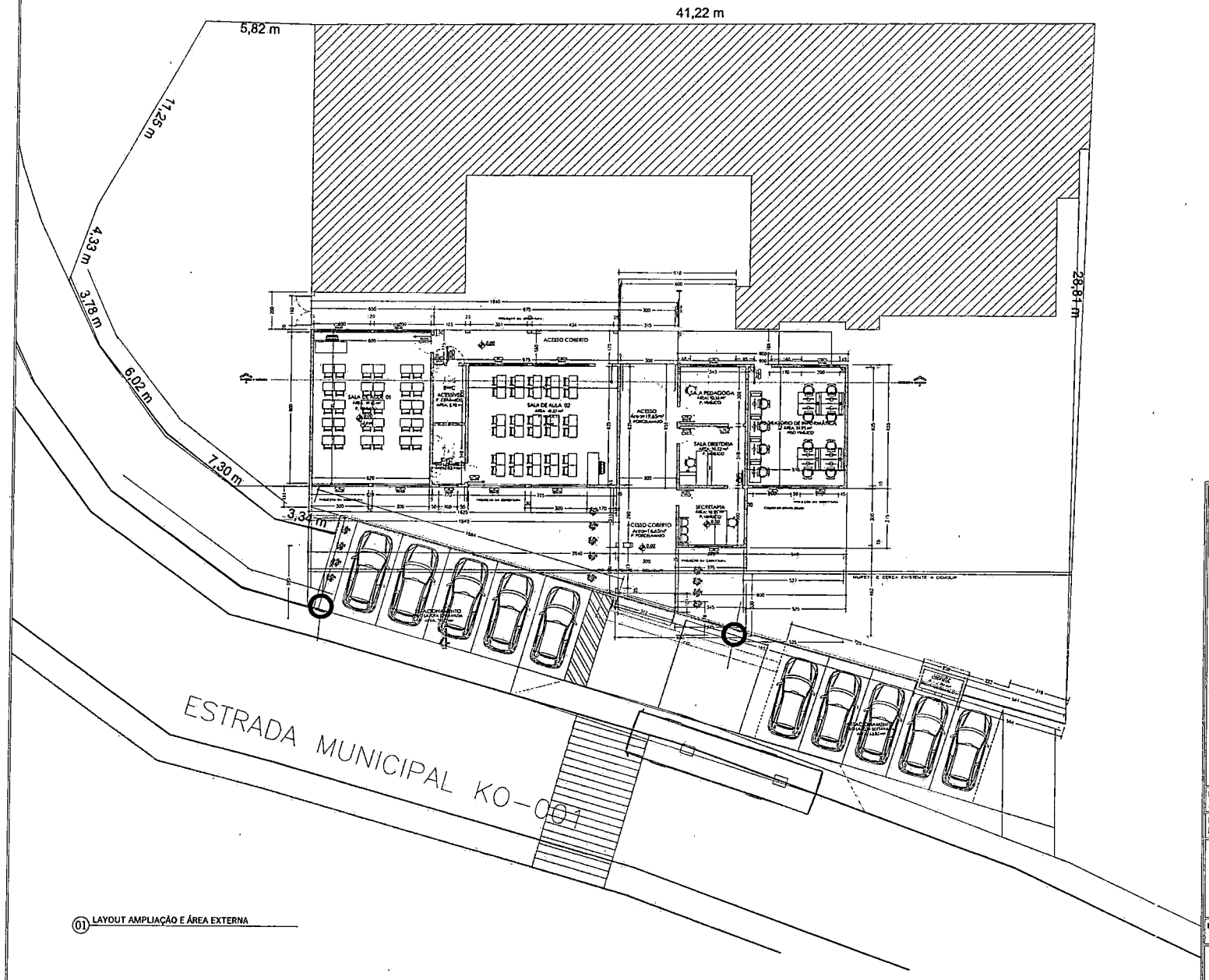
Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²

Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

Revisão:
DANIELLE

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



01 LAYOUT AMPLIAÇÃO E ÁREA EXTERNA

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Pién/PR

- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- LAYOUT AMPLIAÇÃO E ESTACIONAMENTO

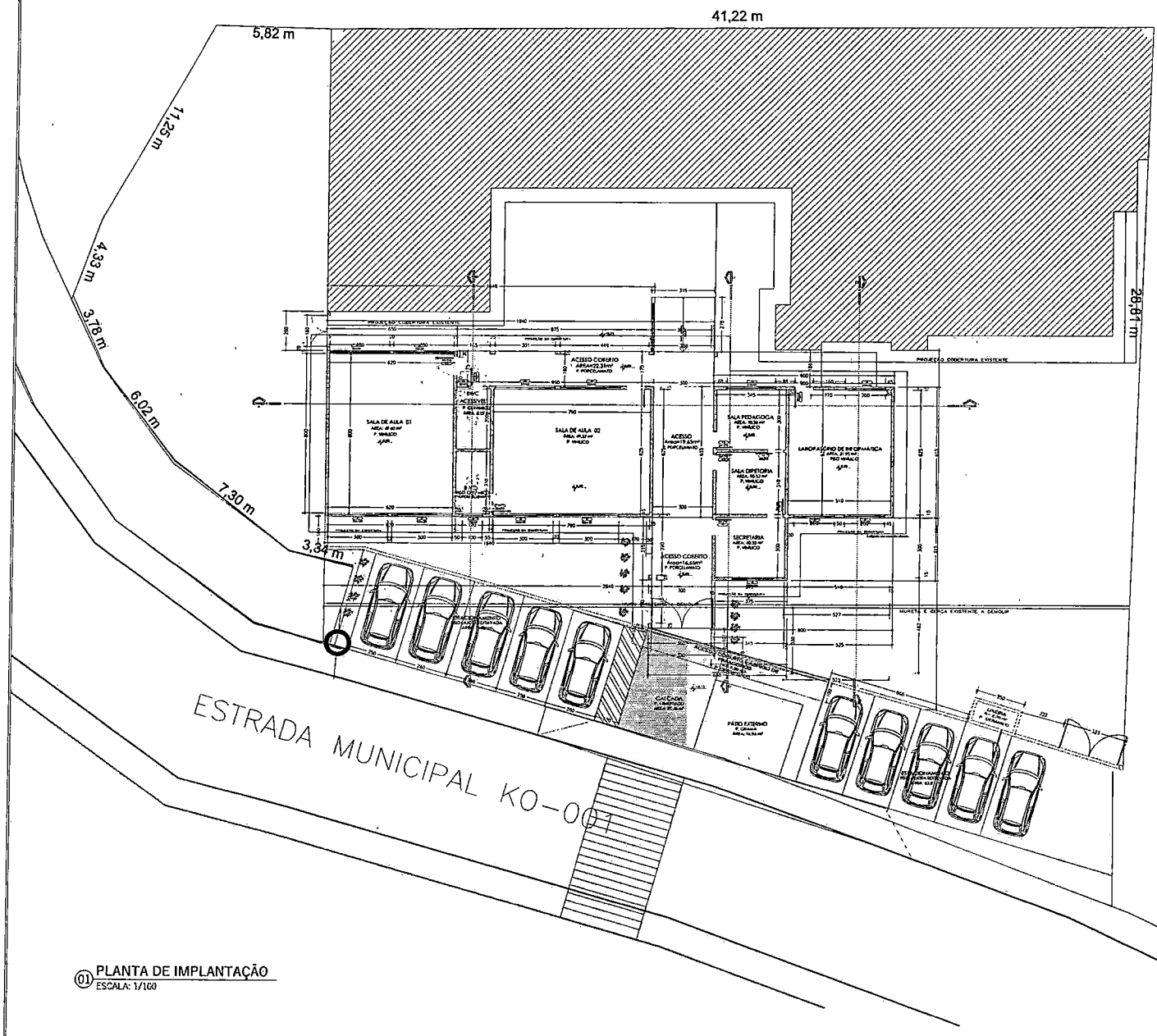
07/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²
Revisão: DANIELLE

Nome do arquivo:
ARQUITETÔNICO

Município de Pién/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ebrat
CREA/SC 55.281-9/D



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/100

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)	LOCAL
PORTÕES (perfil de aço zincado, com painel de arame galvanizado								
PO1	Portão de abrir	350	230	-	Metálico	1	9.80	acesso principal escola
PO2	Portão de abrir	300	300	-	Metálico	1	3.68	acesso interno escola
PO3	Portão de abrir	160	210	-	Metálico	1	4.20	acesso parquinho
PO4	Portão de abrir	300	200	-	Metálico	1	6.00	acesso veículos
JANELAS								
J1	Janela de correr	300	120	120	Vidro temperado	04	14.40	salas e laboratório
J2	Janela de correr	200	120	120	Vidro temperado	04	9.60	secret, dirat, informática
J3	Janela de correr	240	80	130	Vidro temperado	03	5.76	salas de aula
J4	Janela maxi ar	100	60	150	Metálico	01	0.60	BWC cumeiar
J5	Janela maxi ar	60	60	150	Metálico	01	0.36	BWC sala
PORTAS								
P1	Porta de abrir com visor	90	210	-	Madeira e vidro	03	5.67	salas de aula e lab. inform.
P2	Portada abrir	80	210	-	Madeira	02	3.76	banheiros
P3	Porta de abrir semi oca	80	210	-	Madeira	01	1.68	sala pedagoga
PC	Porta de correr	80	210	-	Madeira	01	1.68	diretoria
P3	Porta de abrir mesma	80	210	-	Madeira	03	5.04	secret., diretor. e pedag.

LEGENDA - LINHAS

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR

- IMPLANTAÇÃO TOTAL DA OBRA
- PLANTA DE LOCAÇÃO
- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

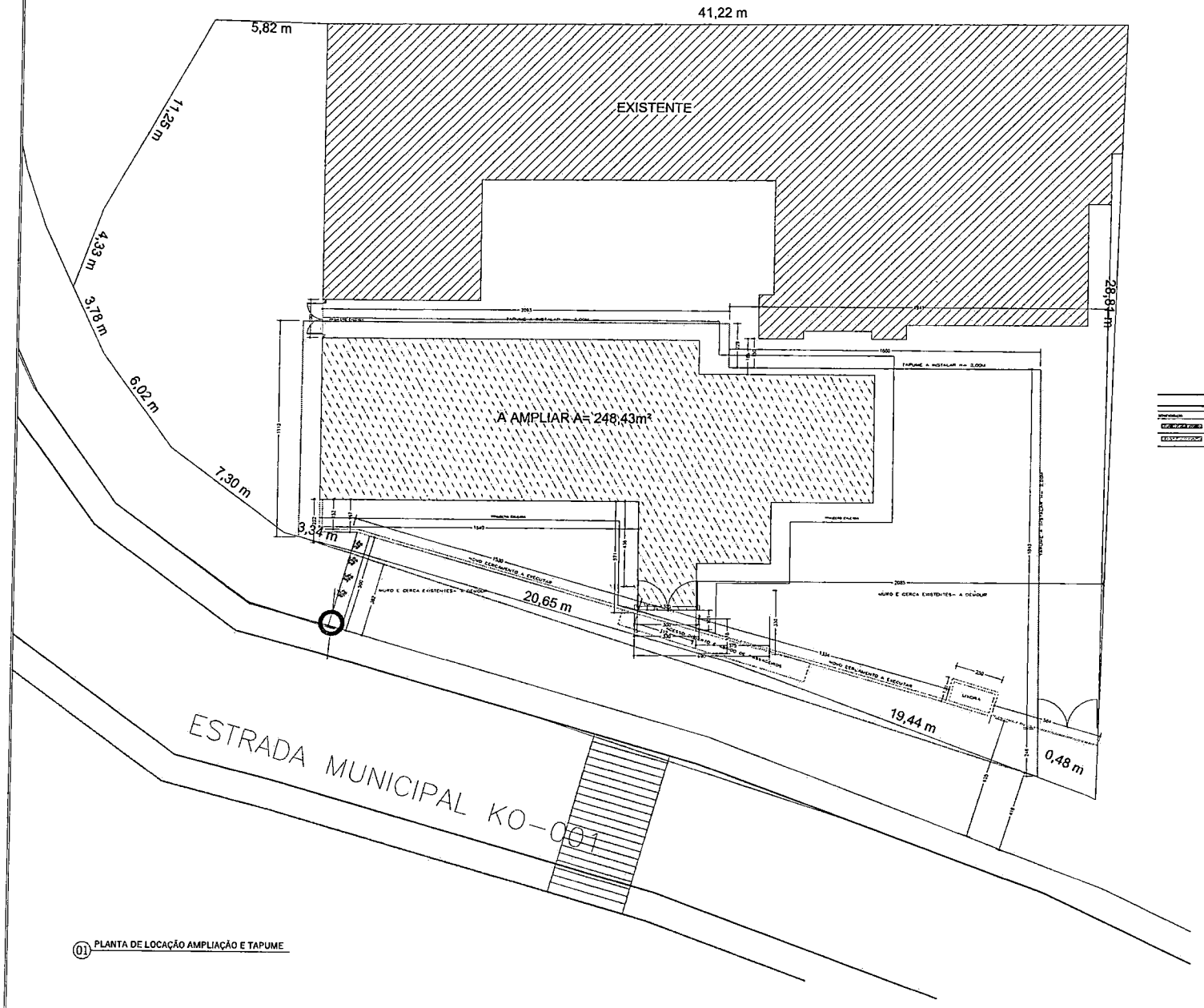
03/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²

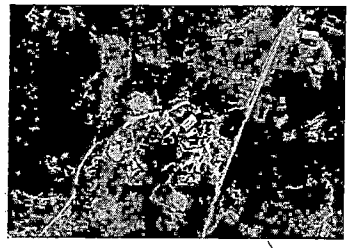
Nome do arquivo: ARQUITETÔNICO
Revisão: DANIELLE

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



01 PLANTA DE LOCAÇÃO AMPLIAÇÃO E TAPUME



03 IMAGEM AÉREA

Localização da Escola Municipal do Campo de Gramados, Estrada Municipal KO001, Gramados, Município de Piên-Paraná.

LEGENDA – LINHAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR

- LOCAÇÃO DA OBRA
- LOCAÇÃO DO TAPUME DE PROTEÇÃO

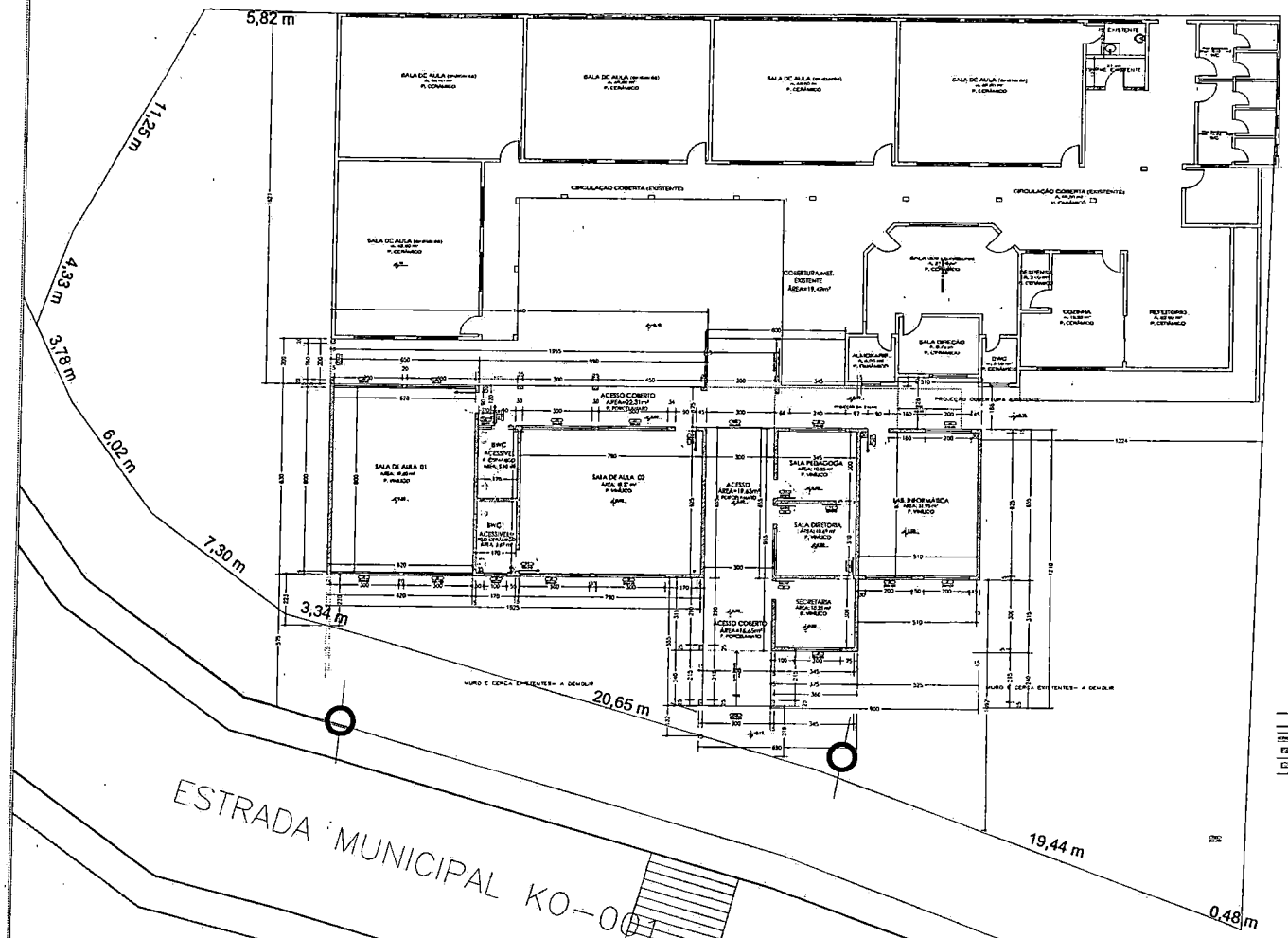
02/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²

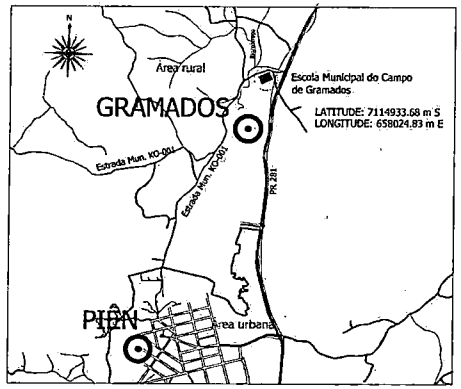
Nome do arquivo: ARQUITETÔNICO
Revisão: DANIELLE

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/100



01 MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

TABELA DE ÁREAS	
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA(m²)
EDIFICAÇÕES	
EDIFICAÇÃO EXISTENTE	501,16 m²
ÁREA A AMPLIAR	248,43 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO

Descrição:
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS

Endereço da obra:
Estrada Municipal KO 001- Gramados, Município de Piên/PR

- IMPLANTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
- MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- LOCAÇÃO OBRA NO TERRENO

01/10

Escala: INDICADA
Data: MAIO/2026
Área: 248,43 M²

Nome do arquivo: ARQUITETÔNICO

Revisão: DANIELLE

Município de Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40

Danielle Ehrat
CREA/SC 55.281-9/D

PROTOCOLO Nº 3415/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 898.298,54** (Oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Utilização RECURSO Federal referente ao Plano de Ação 09032025-079142/2025, Programa 09032025 no valor de **594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
Recurso próprio: **R$ 304.298,54** (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2026

08.001.12.361.0009.2020, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00851	

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
Saldo Atualizado em _____/_____/_____ às_____:_____ hrs R$_____
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
30/06/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
30/06/26

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
( ) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
09/7/26.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Processo Administrativo 3415/2026
TIPO: MENOR PREÇO

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bnc.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** objetivando a Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal De Educação.**

1.4. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 30 de julho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 30 de julho de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: www.bnc.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa nacional de compras - BNC.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bnc.org.br.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1.9. A CONCORRÊNCIA será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Decreto nº 290/2025.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias**1.2.** Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

2.2. A obra será em Gramados – Piên - Paraná.

2.3 Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não constem em um outro sejam considerados.

3. TIPO DA CONCORRÊNCIA:

3.1 O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

4. DO VALOR TOTAL MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total máximo previsto para a execução total da obra é de **R$ 898.298,54** (Oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RECURSO Federal referente ao Plano de Ação 09032025-079142/2025, Programa 09032025 no valor de **594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) Contrapartida Municipal: **R$ 304.298,54** (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.51.00.00, fonte 0851

4.2.1 Essa obra receberá recursos RECURSO Federal referente ao Plano de Ação 09032025-079142/2025, Programa 09032025

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

97

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

98

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação,

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021. (Anexo

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.8. Consórcios

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

7.8.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

7.8.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

7.8.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.8.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

7.8.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;

b) Finalidade do Consórcio;

c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;

e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;

f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

g) Designação do representante legal do consórcio;

h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.9.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo agente, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no certame se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do certame**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor total;

10.2. Na aba em que se anexa a proposta deverá constar planilha de custos das obras, conforme modelo disponibilizado.

10.2.1 Em conjunto com a planilha deve ser apresentado o cronograma físico financeiro.

10.2.2 Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o agente entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital (sessenta dias).

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9 Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

10.12. A proposta (além de digitada), planilha e cronograma devem ser anexados na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

10.12.1 este será motivo de desclassificação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do certame**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando do agente, com a divulgação das propostas/planilhas/cronograma eletrônicas recebidas passando o agente a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. É expressamente proibido o jogo de planilhas, todos os itens devem ter desconto.

11.5. A comunicação entre o agente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do agente em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do certame**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando do agente.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.4. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 100,00 (cem reais).**

12.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.7. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.14. Se ocorrer a desconexão do agente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.15. Caso a desconexão do agente persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.17.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.17, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.18. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital e nas leis 14.133/2021 e 123/2006.

12.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.19.2. O Agente solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.20. Após a negociação do preço, o agente iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.21. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao agente via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.22. O agente responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Agente poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente, destacam-se os que contenham as características do serviço complementado.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o agente suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o agente efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o agente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o agente examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o agente pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) **Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
b) **A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
c) **Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo agente, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

b) Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 14.3.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 0{,}50$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

c) Comprovação do capital social de mínimo de 10% do valor estimado da contratação através da apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, emitida no máximo 90(noventa) dias antes da data de abertura da licitação.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.
a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional da empresa *(Pessoa Jurídica), através de certidão e/ou atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto deste processo,* comprovando a execução e conclusão bem-sucedida, de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à 122m².
d.1) Este atestado e/ou certidão deverá ser emitido em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico pela obra.

Comprovação de Capacidade Técnico Profissional (Pessoa Física)*, através de certidão e/ou atestado, acompanhado da respectiva Certidão de ACERVO Técnico do CREA ou do CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, onde o profissional comprove a execução e conclusão bem-sucedida de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à 122 m².*

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

d.2) O profissional em face do qual for comprovada a capacidade técnica, ficará obrigado pela execução do serviço, na qualidade de responsável técnico.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIII);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-1136 e ocorrerá até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal.

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar da solicitação do agente no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) planilha orçamentaria atualizada;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, com desconto diferente de zero em todos os itens da planilha;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

cumprimento integral do objeto, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis;

16. DA GARANTIA:

16.1. Será exigida garantia de 5% do valor total do contrato, podendo a empresa vencedora optar por qualquer modalidade conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato no **ANEXO XIII** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o AGENTE adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

23.1. O resultado final da concorrência será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. FISCALIZAÇÃO:

24.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da Engenheira **DANIELLE EHRAT** - ENGENHEIRA CIVIL - Matrícula 4766241, CREA SC 55.281-9/D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

24.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

24.3. O fiscal citado no subitem **24.1.** responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão

25. DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado,

do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente

autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na lei 14.133/21.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

25.7. O Agente de contratações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/2021.

25.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente de contratações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

25.11. As decisões do agente de contratações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo agente de contratações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do seguindo os meios de comunicação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

25.18. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.18.1. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Técnico Descritivo

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III – Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou EPP

Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico

Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;

Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Vinculo ou Parentesco

Anexo XIV- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 02 de julho 2026.

Clarice de Fátima Gragoso

Secretário Municipal de Educação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

121

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO EXECUTIVO

Se encontra no Site e sistema BNC e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar as multas cabíveis em lei.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

123

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao agente de contratações e sua equipe, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

127

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2025.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Agente de contratações,

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 009/2026.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026,** que tem por como objeto

Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos

.AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

129

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2026.

_____

carimbo, nome, RG nº e

assinatura do responsável legal do licitador

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

*Piên, ___ de _____ de 2026.*_____Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

131

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos

LOCAL, DIA de MÊS de 2026.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2026.

_____

Nome, RG ou CPF

assinatura do responsável legal

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU PARENTESCO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

133

E DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º XXXXX, com sede à (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) (nome do representante legal), portador da cédula de identidade RG n.º XXXX, inscrito no Ministério da Fazenda CPF sob o n.º XXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência n.º XXXXX, promovido pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, órgão da administração direta do Município de Piên/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, que:

1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
2. Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
3. Não está, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4. Está ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive caracterizar o crime de falsidade ideológica;

_____

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

(CARGO)

(DATA)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3327/2026, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor Preço Unitário.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referencias fornecidas pela prefeitura.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta - Pagamento será efetuado conforme a medição realizada, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

Parágrafo Primeiro: O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

Parágrafo Segundo: O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado e os comprovantes de pagamento;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

e) Comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento de todos os encargos previstos na DCTFWeb; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

e.1) Deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

E.2) Deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 21 (vinte e um) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de 180 **(Cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
Dotação Orçamentária: RECURSO Federal referente ao Plano de Ação 09032025-079142/2025, Programa 09032025 no valor de **594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) Contrapartida Municipal: **R$ 304.298,54** (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.51.00.00, fonte 0851

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: O Contratante fixa prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para que a Contratada apresente a garantia quando optar pela modalidade prevista no inciso II desta cláusula.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 008/2026:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

o objeto do contrato.

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

144

obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

kk) A CONTRATADA deverá, sempre que possível e observadas as qualificações técnicas necessárias, **priorizar a contratação de trabalhadores residentes no município de Pien**, visando fomentar a economia local e promover a geração de emprego na comunidade.

ll) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado; ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

mm) O CONTRATADO deverá conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheira Civil **Danielle Ehrat CREA SC 55.281-9/D,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Douglas Lietz, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

147

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito do Setor de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pien, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Paragráfo Segundo: **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", bem como nas alíneas "b",

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

"c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a", a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b", a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c", a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d", a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g", a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l", a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Segundo: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Terceiro: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quarto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên, ** de ** de 2026.

.....

CONTRATADO

.....

.....

MAICON GROSSKOPF

MUNICÍPIO DE PIÊN

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome e CPF)

Secretária Municipal de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX

(nome) OAB nº_____

Procurador (a) do Município

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura:

_____

Nome: .....

Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3415/2026
Assunto: "Contratação de empresa especializada para ampliação da escola municipal do campo de gramados".
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para ampliação da escola municipal do campo de gramados".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento (menor preço – art. 33, inc. I), à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento e forma de medição (art. 46, inc. I), portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

158

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento. Neste ponto, recomendo que seja inclusa a data do orçamento estimativo.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto básico e executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que há necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira pelo setor de contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para ampliação da escola municipal do campo de gramados" atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos, ficando condicionado o prosseguimento a suplementação orçamentária/financeira.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 01 de julho de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

160

Edital nº 9/2026

Última atualização 14/07/2026

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 206 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2026 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2026 09:29 (horário de Brasília)

d contratação PNCP: 76002666000140-1-000198/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAM-PO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Pi-ên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros qua-drados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obriga-ções necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 898.298,54	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAM-PO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.	1	R$ 898.298,5

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregões PGV/SMGP-0064/2026; PGV/SMGP-0065/2026; PGE/SMGP-0087/2026

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizados os Editais a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA n.º PGV/SMGP-0064/2026, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners. Valor máximo da licitação: R$ 184.861,69, o PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA n.º PGV/SMGP-0065/2026, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de cama, mesa, banho e enxoval. Valor máximo da licitação: R$ 1.449.169,19 e o PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0087/2026 (COMPRASGOV n.º 987667-0012/2026), objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - WARTA. Valor máximo da licitação: R$ 2.634.120,44. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualsquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 9 de julho de 2026.
SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Edital de Licitação nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 064/2026, de 22/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de julho de 2026, às 09:00 horas no endereço eletrônico www.bnc.org.br. OS interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2026 na modalidade concorrência eletrônica informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br/.

Objeto da Licitação: Construção de barracão industrial em alvenaria, destinado ao desenvolvimento do setor industrial, a ser viabilizada por meio do Contrato de Repasse nº 972468/2024/MDICS/CAIXA, firmado entre o Município de Marilândia do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

A liberação do edital ocorrerá após a publicação na Imprensa Nacional.

Marilândia do Sul - PR, 9 de julho de 2026.
JULIANO LUIZ MAREGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² Entrega das propostas: a partir de 13/07/2026 no Site da Bolsa Nacional de Compras - BNC. Abertura das Propostas: 30/07/2026 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 2 de julho de 2026.
MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2026

Compras.gov.br n° 25/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h00m do dia 15 de julho de 2026, através do Portal Compras.gov.br, o Aviso de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para fornecimento, entrega e instalação de quadros verdes quadriculados côncavos bipartidos, destinados à recomposição da infraestrutura pedagógica de Escola Municipal. Valor Máximo: R$ 21.008,97. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 9 de julho de 2026.
ANDRÉIA CRISTINA ELIAS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 2/2026-PMQ

NOVA DATA DE ABERTURA

LOCAL: www.bllcompras.com | Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, sob regime de empreitada por preço global. | Critério de julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto. Data limite do cadastramento das propostas: 20 de agosto de 2026 às 9h. Data de início dos lances: 20 de agosto de 2026 às 9h15min. Valor estimado R$ 543.144,77. Prazo de execução: 120 dias, com total de 268,72 m². Local: Rua Germano Krama, 94, Engenho Velho, Quitandinha/Pr. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações, pasta técnica e íntegra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, a partir da data de publicação deste aviso.

Quitandinha, 9 de julho de 2026.
VALTENCIR SANTANA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2026

rocesso administrativo nº 4775/2026.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de profissional de Serviço Social - 40 Horas Semanais para atuação na proteção social básica e média complexidade do Município de Rancho Alegre PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir das 09:00 horas dia 27 de julho de 2026.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até as 23:59 horas do dia 27 de julho de 2027.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em até 10 dias úteis a contar do recebimento dos documentos na plataforma de licitações eletrônica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, o qual ficará aberto até 27/07/2027.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / https://bnc.org.br/

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Em 8 de julho de 2026
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, no Decreto Municipal nº 07/2024 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 04/2026,cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna pública aos interessados que de ENTRE O PERÍDODO DE 10/07/2026 até 09/07/2027, estará aberto o credenciamento. REGISTRASSE QUE A PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ DIA 07/08/2026 ÀS 08 HR NA SEDE DA SECRETARIA DE Administração , OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS ATÉ AS 17HR DO DIA 06/08/2026. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3132-6800 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 9 de julho de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS XCMG XE180BR, ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) AO CONDER - IRATI/PR. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.065.939,06 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos): XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (14707364000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.065.939,06 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos). Rio Azul, 29 de junho de 2026. Leandro Jasinski Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA XCMG GR1802BR, ATRAVÉS DE ADESÃO (CARONA) AO CONDER - IRATI/PR. Empresas vencedoras valor total: R$ 551.990,45 (Quinhentos e Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos): XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (14707364000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 551.990,45 (Quinhentos e Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos) Rio Azul, 29 de junho de 2026. Leandro Jasinski Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 69/2026, do tipo MAIOR DESCONTO NO PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DO DIESEL S10, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas) POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 28 de julho de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DIESEL S10, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEMANAL DE REFERÊNCIA DA A.N.P, NO PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR DO DIESEL S10, COMERCIALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 28/07/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 28/07/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/partir do dia 10 de julho de 2026

Rio Azul, 9 de julho de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 70/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 29 de julho de 2026, às 08 Hr 30 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMIONETE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E REPRESENTAÇÃO OFICIAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/07/2026 às 08 hr 29 min do dia 29/07/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 29/07/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de julho de 2026

Rio Azul, 9 de julho de 2026.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PROCESSO ADM. Nº 155/2026

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO e FECHADO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à construção da Creche Pro Infância Tipo II com área de 775,85 m², com fonte de recursos do FNDE - Programa 2629820250006 - Contrato nº 036842/2025 - Termo de Compromisso nº 993145/2026 - FNDE/CAIXA. Valor estimado: R$ 3.582.189,05. ÓRGÃO Licitante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99. Local: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br) Data e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nova Esperança

PUBLICA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 04/2026

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a relação dos inscritos no PSS 04/2026, para conhecimento dos interessados, referente ao cargo de BOMBEIRO COMUNITÁRIO. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR https://novaesperanca.pr.gov.br/concursos-publicos e, no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13H30min às 17h, AV. ROCHA POMBO, n.1453, telefone (44) 3252-4545.

Nova Esperança, 09 de Julho de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

91372/2026

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2026 - SRP.
Processo Administrativo n.º 46/2026
Identificação no Compras.gov.br: 985457-14/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, assessoria, administração, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético ou similar, para atendimento aos programas socioassistenciais e benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.
Tipo: Menor preço, por lote.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/07/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras
Preço Máximo: R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo Whatzapp 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/07/2026.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 53/2026

91271/2026

Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADM. Nº 064/2026 – PMP
REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI PERTENCENTES AO ÂMBITO REGIONAL - REGIÃO DA COMCAM, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de julho de 2026**, às 09hrs00min no endereço eletrônico https://bnccompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2026 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED E SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER) PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.

Peabiru, 10 de julho de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

91391/2026

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Tipo: Menor Preço

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de julho do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC no site: www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 02 de julho de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

91707/2026

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento contínuo das necessidades da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piraí do Sul.** Valor Máximo Total: **R$ 2.714.766,50 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 13/07/2026 até às 08h00min do dia 24/07/2026. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 24/07/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 24/07/2026.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio (Portal Transparência) e demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119).

Piraí do Sul, 7 de julho de 2026.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

90351/2026

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 33/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de julho de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, CAPINA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PR, ABRANGENDO RUAS, VIAS URBANAS, ESTRADAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO OS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS QUE CONCERNEM AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS REPARTIÇÕES DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro. 09 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

91697/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2026
Nº PROC. ADM. 063/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDER RENATO STELMACH e tendo como autoridade IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

PUBLICAÇÃO: 09/07/2026 09:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/07/2026 09:55
FIM REC. PROPOSTA: 27/07/2026 08:50
INÍCIO DISPUTA: 27/07/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 964.785,6000

OBJETO DO PROCESSO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução contínua e ininterrupta dos serviços de coleta porta a porta, transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados pelo Município de Paulo Frontin-PR, divididos em 02 (dois) lotes distintos e independentes, com adjudicação separada e participação não condicionada a proposta para ambos os lotes: Lote 01 Resíduo Orgânico/Rejeito e Lote 02 Resíduo Reciclável

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D7E3D70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
DE 09 DE JULHO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente Legislativo, em pleno exercício e funções, o Sr. LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SESP-PR, CPF nº 085.988.959-97, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e licenciamento de sistema legislativo integrado, contemplando módulo de votação eletrônica, suporte técnico, manutenção, atualizações, implantação, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR.**
Valor total estimado: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Data da abertura: 15/07/2026.
Forma de Pagamento: Mensal, conforme a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária:
1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1001 – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Legislativa
16 – LEGISLATIVO MUNICIPAL – Cidadania e Representação Legislativa 31- Ação Legislativa
2.1 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.39.00-1001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(62)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de julho de 2026.

LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI
Presidente Legislativo

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:0248DA0B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

RESOLUÇÃO NO 08/2026

SÚMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *"CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes"* no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 07 de julho de 2026, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do ***"CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes"*** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 09 de julho de 2026.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:12BCA426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **30 de julho do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC no site: www.bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Estrada Municipal KO 001	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS	248,43m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 02 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:42FD6E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2026

MODALIDADE: REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2026

CONTRATADO: SOLUVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 64.091.139/0001-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares especializados (exames laboratoriais e de imagem) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR no âmbito do Sistema Único de Saúde, a serem prestados nos estabelecimentos próprios do Município de Piên.

OBS: O valor total e o quantitativo de procedimentos previstos no contrato pretendido possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública. A efetiva execução dos serviços e o correspondente pagamento estarão condicionados às necessidades da Administração e ao rateio proporcional da demanda entre todos os prestadores devidamente credenciados para a execução do mesmo objeto, observadas as regras estabelecidas no edital de credenciamento e demais normativos aplicáveis.

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4E0ACFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATADO: ALMAJ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 64.076.816/0001-81
OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 251.319,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezenove reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis Matrícula: 4765292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8FD11166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CONTRATADO: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA
CNPJ: 44.329.924/0001-01
OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de incentivo financeiro estadual para o transporte sanitário e de emenda parlamentar federal do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais)

FISCAL: Devanir Machado de Assis Matrícula: 4765292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:742B777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

CONTRATADO: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.050.075/0001-91
OBJETO: Aquisição e instalação de Parque Infantil em atendimento ao Convênio nº 966705/2024 Programa - Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS, celebrado entre a União por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Piên/PR.

VALOR TOTAL: R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais)

FISCAL: Alaor Bittencourt - Matrícula 4766103

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

NOME:	CARGO:	SITUAÇÃO
1. [illegible] BARRETO [illegible]	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
2. ROSILMA FERREIRA BORBA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
3. JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	GUARDIÃO	DEFERIDO
4. LUIZA BUCZKO QUADROS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
5. CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	DEFERIDO
6. ANA CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
7. DÉBORA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
8. MARIA EDUARDA ALVES CALISTRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
9. MAYSSA PIMENTA SIENA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
10. NICOLLE ALZEREDO DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
11. CASSANDRA DE FRANCA FOGGIATTO	PROFESSOR	DEFERIDO
12. RAQUEL DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
13. MARILDA FRANCO MACHADO	PROFESSOR	DEFERIDO
14. CAMILA DE FATIMA DE LIMA GONÇALVES		
15. ANDRESSA DO ROSARIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	DEFERIDO
16. MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	PROFESSOR	DEFERIDO
17. MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
18. VIVIANE FERNANDES MINCACHE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
19. JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
20. PRISCILA CALVALCANTE DE SOUZA	ENEFERMEIRO	DEFERIDO
21. PRISCILA CALVALCANTE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
22. FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	PROFESSOR	DEFERIDO
23. VALQUIRIA APARECIDA MASBA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
24. RAIMUNDA CILCIVANDA ARAUJO	PSICOLOGO	DEFERIDO
25. ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
26. VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
27. ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	PSICOLOGO	DEFERIDO
28. ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
29. RICKY WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
30. GISLAINE MUNHOZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
31. MARISA DIAS DA SILVA	NEURO PSICOLOGO	DEFERIDO
32. MARISA DIAS DA SILVA	PSICOLOGO	DEFERIDO
33. RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
34. UARA DE FATIMA POSANSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
35. UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
36. KARINA DE LIMA SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
37. [illegible]RA BIAOBOKI GAVELIKI	PROFESSOR	DEFERIDO
38. [illegible]ERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
39. [illegible]RAYAN ALVES FOGGIATTO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
40. [illegible]INE KAREN DE SOUZA LIMA	MÉDICA VETERINARIA	DEFERIDO
41. [illegible]AREN LARISSA DE OLIVEIRA NOSSOL	ENFERMEIRO	DEFERIDO
42. LEONARDO BIAOBOK GAVELIKI	TECNICO EM CONTABILIDADE	DEFERIDO
43. SANDIELI NOGUEIRA DE LACERDA	PROFESSOR	DEFERIDO
44. SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	DEFERIDO
45. KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
46. ANDRESA MUNARIN CASU	PROFESSOR	DEFERIDO
47. JULIANA PINTO MONTEIRO DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
48. MARIA APARECIDA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
49. CLEYTON OPALINSKI GONÇALVES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
50. JOANINHA DE FATIMA GUSSO DE LIMA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
51. SARA ALANA MESSIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO
52. ELOISA SOARES BARBOSA	ATENDENTE DE ALUNO	INDEFERIDO
53. ELEN VANESSA PEDROSO	PROFESSOR	DEFERIDO
54. POLIANA MIKUS	PROFESSOR	DEFERIDO
55. EDSON SILVA JULIÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
56. ELLY APARECIDA PEREIRA DE LIMA CLARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
57. DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
58. JOYCE PEREIRA LIMA	PSICOLOGO	DEFERIDO
59. MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	GUARDIÃO	DEFERIDO
60. VALDINETE DOS SANTOS FELIX	ENFERMEIRO	DEFERIDO
61. JENEFER LETICYA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
62. KAUANE SCHOELGL WOITSCHEKOWSKI	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
63. ALICE BATISTA VERA	ATENDENTE DE ALUNO	INDEFERIDO
64. EMILY NATALI SANTOS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
65. CINTHY ELOISE GUERREIRO DE MORAES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
66. CARINE KUROVSKI DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
67. BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	PROFESSOR	DEFERIDO
68. JESSICA JAMILI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
69. SUSILENE ROHRBACHER	PROFESSOR	DEFERIDO
70. MIRIAN SANTOS CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
71. DANIELLI JUSSARA HELENA FARIA CRISTIANA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
72. BYANKA CHAVES ALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
73. MARCIA DE FREITAS LIMA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
74. MARCIA DE FREITAS LIMA	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO
75. DAYANI DE SOUZA MARIANO	PROFESSOR	DEFERIDO
76. DAYANI DE SOUZA MARIANO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
77. ANA PAULA LEMOS	PROFESSOR	DEFERIDO
78. ANA PAULA LEMOS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
79. JULIANE MARIA PYKOSZ FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
80. DIEGO HERTEL DOS SANTOS	CIRUGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
81. CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
82. KELLY CLEOCANI FERREIRA GOMES	PROFESSOR	DEFERIDO
83. LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWISKI	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO
84. MARILDA TEREZINHA NEUMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
85. VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR	DEFERIDO
86. THIAGO GEBARO DE MIRANDA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
87. [illegible]LERIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
88. [illegible]ERIANE PRUCHAKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO
89. [illegible]RIANE PRUCHAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
90. [illegible]LAMA DE MOURA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
91. [illegible]SCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACEUTICO	DEFERIDO
92. FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
93. LYANDRA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	DEFERIDO
94. MAGALI PEREIRA DA LUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
95. EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
96. KELLI SANTOS SILVA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
97. PRISCILA KELI DA COSTA LEITE	PROFESSOR	DEFERIDO
98. DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
99. BIANCA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
100. MATEUS ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
101. MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	PROFESSOR	DEFERIDO
102. JACINAIDE MELO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
103. EDIANI PERES DOS SANTOS	PSICOLOGO	DEFERIDO
104. MILENE GONÇALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
105. DEYDIANE LUIZA JORDÃO DA SILVA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
106. LETICIA GONÇALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
107. JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR	DEFERIDO
108. KELLI APARECIDA LOPES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	INDEFERIDO
109. MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	PROFESSOR	DEFERIDO
110. JOABE SOUSA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
111. LENICE SIMÃO DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
112. BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOWSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
113. DAYANA SKOVRONSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
114. ERONI TEREZINHA	PROFESSOR	DEFERIDO
115. LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR	DEFERIDO
116. OSMANILDA RUHR	PROFESSOR	DEFERIDO
117. THAIS DE LIMA DRANKA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
118. VIVIANA DOS SANTOS BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
119. MARIA ELOISA WOYCIECHOVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
120. MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	PROFESSOR	DEFERIDO
121. SIMONE MICKUS	PROFESSOR	DEFERIDO
122. SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	PROFESSOR	DEFERIDO
123. RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	DEFERIDO
124. LUCELIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
125. FABIOLA KAUFMANN STUANI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
126. KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	PROFESSOR	DEFERIDO
127. GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR	DEFERIDO
128. NILCE PRUCHAKI DOS SANTOS SAROT	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
129. RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
130. ERICA SAIDOCK ROSARIO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
131. CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
132. SIRLENE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
133. JOSIANE HUBEL MALINOVSKI GUERREIRO	PROFESSOR	DEFERIDO
134. LEILANE APARECIDA LIMA SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
135. MAGALI PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
136. SILVIA DE FATIMA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
137. FADIELE DE SOUZA MORAES DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO

136. MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	DEFERIDO
139. DAIANE ALVES DIAS BECKER	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
140. VANESSA LIMA DE SOUZA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
141. VANESSA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
142. SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	DEFERIDO
143. ERIKA VANUSIA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
144. ERIKA VANUSIA FERRAZ	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
145. ELIZANDRA LAGER ALMEIDA	PROFESSOR	INDEFERIDO
146. SUELLYN CRISTIANA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
147. ELIZETE APARECIDA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
148. NEIRIELEN DA SILVA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO
149. JONATAN PAIVA DOS SANTOS	GUARDIÃO	DEFERIDO
150. CHEILA LUANA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
151. ANDRE ALVES FARIAS NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
152. CRISLAINE BARON	PROFESSOR	DEFERIDO
153. ISABEL BARON	PROFESSOR	DEFERIDO
154. ELIANE DA SILVA ARAGÃO	GUARDIÃO	DEFERIDO
155. ADRIANA FERREIRA LAMAS PIGA	PROFESSOR	INDEFERIDO
156. ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
157. HELLEN MARQUES DA CRUZ	PSICOLOGO	DEFERIDO
158. LUCI MARA HERVIS	PROFESSOR	INDEFERIDO
159. TAYNA SUMISNKI RIBAS LACERDA	PROFESSOR	DEFERIDO
160. JOSETE DE SOUZA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
161. STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	DEFERIDO
162. STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	FONOAUDIOLOGO	INDEFERIDO
163. BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
164. ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
165. ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
166. DEBORA ALVES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
167. ALINE TEREZINHA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	DEFERIDO
168. GIOVANNA BILBAO ADADI	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
169. AMELIA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
170. VERSIANE JANAINA HEINZEN	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
171. TAYNA APARECIDA PIRES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
172. LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
173. JHONNY CHESTTER MACHADO DE MORAES	PROFESSOR	DEFERIDO
174. JHONNY CHESTTER MACHADO DE MORAES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
175. BRUNA MARA DA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
176. PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
177. CAMILA RIBEIRO DA ROSA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
178. KARIME RENATA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
179. ERICA THALIA DO PRADO XIMENDES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
180. TATIELE DOS SANTOS LARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
181. ELAINE DE FATIMA CAMPOS DA ROCHA	PROFESSOR	DEFERIDO
182. JULIANA PINTO MONTEIRO DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
183. NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	ENFERMEIRA	DEFERIDO
184. MARIA CECILIA DE SOUZA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO
185. LEONICE IAHANSON	ENFERMEIRA	DEFERIDO
186. VANESSA LARISSA GUEL	PROFESSOR	DEFERIDO
187. VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
188. BARBARA PRISCILA ARIIGAUS BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
189. RYAN PAZ COSTA	GUARDIÃO	DEFERIDO
190. ANA REGINA CORODEL	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
191. DHULLY FABIANA ANDRADE DA SILVA PECHECK	PROFESSOR	DEFERIDO
192. ESTEFANI LUZ DA SILVA BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
193. STHEFANI INACIO SCHOEL	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
194. JENNIFER THAIS DA ROCHA CAMARGO DE LIMA	PSICOLOGO	DEFERIDO
195. VERA LUCIA MACHADO	FARMACEUTICO	DEFERIDO
196. CAROLINE DA LUZ DRANKA	PROFESSOR	DEFERIDO
197. LAURO PEREIRA CARDOSO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
198. ELIANE GURSKI REINUTTE	PROFESSOR	DEFERIDO
199. FRANCYELLE CRISTINA VIGRIATE	TECNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
200. TATIANE MACENO DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
201. REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
202. DANIELA MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
203. ESTEFANY EDUARDA DE OLIVEIRA PIRES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
204. BEATRIZ DO AMARAL FAGUNDES	PROFESSOR	DEFERIDO
205. BEATRIZ DO AMARAL FAGUNDES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
206. DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
207. JOELCIO IVAINSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO
208. EVA LARISE DA CRUZ LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
209. ARIELE LUANA ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
210. RAFAELA SZAROWICZ KERSHER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
211. DORIN TAIS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
212. CARMEM LUCIA MARAFIGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
213. BETINA ROCHA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
214. ADRIANE ZAPPE DA COSTA	PROFESSOR	DEFERIDO
215. GABRIELLE CAROLINE NEGRELLO OSMAN	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
216. THAIS MATOS TABORDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
217. SABRINA RESENDE SANTANA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
218. THAYNA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	INDEFERIDO
219. BERNADETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
220. FLAVIA LETICIA DE LIMA MIGUEL	ENFERMEIRO	DEFERIDO
221. GABRIELLY MACHADO FERREIRA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
222. ADRIELE RINCÃO	ATENDENTE DE ALUNO	INDEFERIDO
223. JACQUELINE DE SOUZA STRADA	CIRUGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
224. GISLEI DO CARMO CARDOSO	PROFESSOR	DEFERIDO
225. CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
226. DJENIFFER BECKERT	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
227. TANIA GRACE KELLY DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
228. DENER DE OLIVEIRA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
229. IVAN DA LUZ GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
230. CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
231. FERNANDA DE JESUS DE MASCENO GUERREIRO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
232. JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	PROFESSOR	DEFERIDO
233. LUANA GOMES DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO
234. JANAINA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
235. NEIRIANE DE ANDRADE PAUSSIS OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO
236. RUBIA LIMA PESCHISKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
237. GABRIELY MALINOVSKI GUERREIRO	FARMACEUTICO	DEFERIDO
238. EVANDRO LIESSE MICKUS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
239. NATHALLY ZOLLNER GONÇALVES DA LUZ	PSICOLOGO	DEFERIDO
240. MARIELI DA SILVA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
241. JOSEANA GOETEN DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
242. IGOR SANTOS KOTRYK	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
243. ODAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO	PSICOLOGA	INDEFERIDO
244. ELOISA TUREK	ATENDENTE DE ALUNO	INDEFERIDO
245. PATRICIA REGINA BANAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
246. PATRICIA REGINA BANAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
247. TALITA PAZDA DA CRUZ	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
248. KAUAN BISCAIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
249. NICOLAS LUIS LEAL PEIXER	PSICOLOGO	DEFERIDO
250. ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
251. EDINA KLAUS DOS SANTOS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
252. TATIANE NATEL CORDEIRO GROSSKOPF	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
253. BRUNA CAMARGO	PROFESSOR	DEFERIDO
254. DANIELE APARECIDA DA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
255. NATALI DE FATIMA PEREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	DEFERIDO
256. DEYSE MARA BERDUSCO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
257. MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
258. ELAINE BUENO	PROFESSOR	DEFERIDO

259. TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	PROFESSOR	DEFERIDO
260. MARIA EDUARDO POSANSKI DOS SANTOS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
261. UNDIAMARA GABRIELA POSANSKI	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
262. ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
263. ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
264. MARCELY SALES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
265. DOMINI RONAN TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
266. MARINA HELENA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
267. LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
268. TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
269. ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	PROFESSOR	DEFERIDO
270. MILENA CLOISE DA ROCHA TARACHUKA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
271. EZELGE APARECIDA CARRÃO DE SOUZA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
272. LUCIANA MATILDES QUEIROZ	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
273. LUCIANA MATILDES QUEIROZ	PROFESSOR	DEFERIDO
274. IVANA DA SILVA PERUSSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
275. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ALUNO	INDEFERIDO
276. EVELYN LEDER GROSSKOPF MICKUS	PROFESSOR	INDEFERIDO
277. LARISSA WELKER COSTA	FARMACEUTICO	DEFERIDO
278. JAQUELINE MAGALI DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
279. ATALIDIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
280. VALQUIRIA WAGNER CARNASCIALI	PSICOLOGO	INDEFERIDO
281. MARIA AILLETE DE FARIAS	PROFESSOR	DEFERIDO
282. GUSTAVO DE CAMARGO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
283. DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
284. ANDERSON DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
285. DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
286. ROZIMERES DA COSTA CZELUSNIAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
287. SANDRA PIRES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
288. NATALY RAFAELA DE SOUZA MACHADO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
289. LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	PSICOLOGO	DEFERIDO
290. LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
291. MARCYARA BISCAIA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
292. NEIRE TEREZINHA BUHRER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
293. USMAYRA THAYNE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO
294. DANIELLE WANDA BRU DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
295. CIANE FERREIRA DA ROCHA MELO	PROFESSOR	DEFERIDO
296. ANA MARIA CARVALHO SOARES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
297. JANAINA OLIVEIRA FRANCO	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
298. ANDREA LUISA DE SOUZA MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
299. BERENICE DA LUZ DOMINGOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
300. SAYURI GABRIELLE DOMINGOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
301. EVELYN TAISSA MELO DA CRUZ	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
302. EVELYN TAISSA MELO DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO
303. QUEREN GABRIELE DE JESUS FAGUNDES DE LIMA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
304. QUEREN GABRIELE DE JESUS FAGUNDES DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
305. VENILSA DE FATIMA ARMIM MUCHAU	PROFESSOR	DEFERIDO
306. JOANITA ROCHA DE JESUS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
307. KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
308. MARIANE APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
309. TASSIA THAMARA MARTINS	GUARDIÃO	DEFERIDO
310. TASSIA THAMARA MARTINS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
311. TASSIA THAMARA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
312. ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
313. JOÃO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
314. HINEZ CZAJA DO ROSARIO	PROFESSOR	DEFERIDO
315. ELISANGELA PERPETUA DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
316. MARLENE APARECIDA SOUZA DE MELO	ATENDENTE DE ALUNO	INDEFERIDO
317. CELIA REGINA NOSSOL ROSSA	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
318. ANDREZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DIAS	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
319. BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
320. MARCIO CARDOSO	PSICOLOGO	DEFERIDO
321. ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
322. LUCILENE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
323. FLAVIA MOREIRA ANDRADE	PROFESSOR	DEFERIDO
324. PAMELA MAGALHÃES	PROFESSOR	DEFERIDO
325. ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO
326. MAIRA LINA MALINOSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
327. GABRIELA DE SOUZA GRANACO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
328. FRANCISCO GERMANO DA SILVA	GUARDIÃO	INDEFERIDO
329. ANDRIELI CAVALHEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
330. VANESSA DOS SANTOS BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
331. LUCILENE GOMES DOS SANTOS	PSICOLOGO	DEFERIDO
332. FELIPE ALEXANDRE HUBEL	MÉDICO VETERINARIO	DEFERIDO
333. GABRIELA GOETEN DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO
334. GABRIELE ALINE DA SILVA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
335. PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
336. FERNANDA RAFAELA DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
337. CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
338. JULIANE LIMA DA LUZ	TECNICO EM CONTABILIDADE	DEFERIDO
339. ELOISA TUREK	PROFESSOR	DEFERIDO
340. PATRICIA ALVES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
341. MARIA ROSINETE PLACHEK	PSICOLOGO	DEFERIDO
342. PEDRO ISAIS DA CRUZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO
343. SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR	DEFERIDO
344. EVELYN TAISSA MELO DA LUZ	PSICOLOGO	DEFERIDO
345. CARLA KOROVSKI	PROFESSOR	DEFERIDO
346. CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO
347. GABRIELY EDUARDA MAESS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
348. THAYNA REZLER DE CASTRO	PROFESSOR	DEFERIDO
349. KALLITA ASSUMPÇÃO ALVES CHAVES	ATENDENTE DE ALUNO	DEFERIDO
350. BEATRIZ FISGER PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO

Genezio Gonçalves da Luz - Prefeito Municipal de Agudos do Sul

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de julho do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC no site: www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Estrada Municipal KO 001	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS	248,43m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 02 de julho de 2026.

Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

DGT CONSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI REFERENCIAL	
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS
ÁREA TOTAL:	248,43m²
LOCAL:	Escola Municipal do Campo de Gramados
ENDEREÇO:	Estrada Municipal KO 001, Gramados, Piên-PR
DATA BASE:	*abr/26*
TIPO DE OBRA:	*Construção de Edifícios*

ITEM	COMPONENTE BDI	INTERVALO DE MÍNIMO	INTERVALO DE MÉDIO	INTERVALO DE MÁXIMO	VALOR PROPOSTO
AC	*Administração Central*	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
S + G	*Seguro e Garantia*	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
R	*Riscos*	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
DF	*Despesas Financeiras*	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
L	*Lucro*	6,16%	7,40%	8,96%	7,93%
I	*ISSQN (Conforme Legislação Municipal)*	0,60%	1,30%	2,00%	**2,00%**
	PIS	0,65%			0,65%
	COFINS	3,00%			3,00%
	CPRB	0,00%			**0,00%**

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \times 100$$

BDI % = 25,00%

FAZENDA RIO GRANDE , 30 DE JULHO DE 2026

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967 Assinado de forma digital por DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967 Dados: 2026.07.29 18:44:28 -03'00'

DiegoTeixeira Michaovicz
Engº Civil CREA/PR 161487-D
Responsável Técnico
DGT Construções LTDA

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Dados: 2026.07.30 10:22:47 -03'00'

DGT
CONSTRUÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 34.681,26	R$ 34.681,26	100,0%										
2	DEMOLIÇÕES	R$ 2.885,87	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 2.885,87	100,0%	R$ -		R$ -	
3	FUNDAÇÕES	R$ 49.806,94	R$ 19.922,78	40,0%	R$ 29.884,16	60,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 3.559,70	R$ 1.423,88	40,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 2.135,82	60,0%	R$ -	
5	SUPRAESTRUTURA	R$ 132.797,27	R$ 39.839,18	30,0%	R$ 39.839,18	30,0%	R$ 53.118,91	40,0%	R$ -		R$ -		R$ -	
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R$ 40.168,50	R$ -		R$ -		R$ 36.151,65	90,0%	R$ 4.016,85	10,0%	R$ -		R$ -	
7	COBERTURA	R$ 82.429,66	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 65.943,73	80,0%	R$ 16.485,93	20,0%	R$ -	
8	DRENAGEM	R$ 13.847,10	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 6.923,55	50,0%	R$ 6.923,55	50,0%	R$ -	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 39.633,05	R$ -		R$ 3.963,30	10,0%	R$ 3.963,30	10,0%	R$ 17.834,87	45,0%	R$ 11.889,91	30,0%	R$ 1.981,65	5,0%
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R$ 9.357,62	R$ -		R$ 1.871,52	20,0%	R$ -		R$ -		R$ 7.486,10	80,0%		
11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	R$ 994,43	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 994,43	100,0%
12	REVESTIMENTOS	R$ 84.784,46	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 25.435,34	30,0%	R$ 33.913,78	40,0%	R$ 25.435,34	30,0%
13	PAVIMENTAÇÃO	R$ 58.834,86	R$ -		R$ 14.885,22	25,3%	R$ -		R$ 1.765,05	3,0%	R$ 13.767,36	23,4%	R$ 28.417,24	48,3%
14	ESQUADRIAS	R$ 55.852,70	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 55.852,70	100,0%		
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R$ 8.841,09	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 8.841,09	100,0%
16	CLIMATIZAÇÃO	R$ 23.192,72	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ 2.319,27	10,0%	R$ 2.087,34	9,0%	R$ 18.786,10	81,0%
17	PINTURA	R$ 27.365,90	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 27.365,90	100,0%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 4.690,76	R$ -		R$ -	0,0%	R$ -		R$ -		R$ -		R$ 4.690,76	100,0%
	TOTAL													
MENSAL			R$ 95.867,10		R$ 90.443,39		R$ 93.233,86		R$ 127.124,52		R$ 150.542,50		R$ 116.512,52	
% MENSAL			14,62%		13,74%		14,13%		19,88%		19,32%		18,31%	
ACUMULADO			R$ 95.867,10		R$ 186.310,50		R$ 279.544,36		R$ 406.668,88		R$ 557.211,39		R$ 673.723,90	
% ACUMULADO			14,62%		28,36%		42,49%		62,37%		81,69%		100,00%	

FAZENDA RIO GRANDE , 30 DE JULHO DE 2026

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967
Assinado de forma digital por DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967
Dados: 2026.07.30 10:05:39 -03'00'

DiegoTeixeira Michaovicz
Engº Civil CREA/PR 161487-D
Responsável Técnico

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 10:22:35 -03'00'

15.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00		44,82	R$	40,60	R$ 81,20
15.3	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	4,00		281,48	R$	254,96	R$ 1.019,84
15.4	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00		300,39	R$	272,09	R$ 544,18
15.5	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	6,00		312,43	R$	283,00	R$ 1.697,98
15.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	5,00		250,58	R$	226,97	R$ 1.134,87
15.7	CP	CHAPA METÁLICA EM ALUMINIO 0,90M X0,60M PARA PORTA BWC	unid.	5,00	R$	186,23	R$	168,69	R$ 843,43
15.8	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00		1.073,77	R$	972,60	R$ 1.945,20
15.9	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026PARA PAPEL HIGIÊNICO INCLUSO FIXAÇÃO	unid.	2,00		70,69	R$	64,03	R$ 128,06
15.10	106766	DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO	unid.	2,00		59,33	R$	53,74	R$ 107,48
15.11	106765	DISPENSER DE PLASTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 02/2026	unid.	2,00	R$	70,69	R$	64,03	R$ 128,06
16		**CLIMATIZAÇÃO**							**R$ 23.192,72**
16.1	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	6,00	R$	2.369,92	R$	2146,64	R$ 12.879,81
16.2	103246	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unid.	3,00	R$	2.097,87	R$	1900,22	R$ 5.700,66
16.5	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00	R$	44,39	R$	40,21	R$ 2.010,48
16.6	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	m	50,00	R$	57,45	R$	52,04	R$ 2.601,77
17		**PINTURA**							**R$ 27.365,90**
17.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃDE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	933,99	R$	5,99	R$	5,43	R$ 5.069,19
17.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	170,58	R$	14,71	R$	13,33	R$ 2.273,13
17.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.244,89	R$	15,55	R$	14,09	R$ 17.536,46
17.4	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	35,20	R$	31,19	R$	28,25	R$ 994,51
17.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	35,20	R$	21,33	R$	19,32	R$ 680,01
17.6	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	28,19	R$	31,82	R$	28,83	R$ 812,60
18		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 4.690,76**
18.1	12045/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40X40- INSTALADA	unid.	23,00		225,16	R$	203,95	R$ 4.690,76

FAZENDA RIO GRANDE , 30 DE JULHO DE 2026

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967 Assinado de forma digital por DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967 Dados: 2026.07.30 10:05:13 -03'00'

DiegoTeixeira Michaovicz
Engº Civil CREA/PR 161487-D
Responsável Técnico
DGT Construções LTDA

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Dados: 2026.07.30 10:22:24 -03'00'

14.2	CP	KIT PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO 80X210 (ESPESSURA 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO- FORNECIMENTO E	unid.	3,00	R$	1.961,45	R$	1776,65	R$ 5.329,94
14.3	106148	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR 80X210	unid.	1,00	R$	1.217,62	R$	1102,90	R$ 1.102,90
14.4	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	M2	30,72	R$	341,84	R$	309,63	R$ 9.511,93
14.5	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR PM 04, ESP. 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA FIZADO COM BAGUETE (3 PORTAS)	m2	0,66	R$	235,74	R$	213,53	R$ 140,93
14.6	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m2	4,48	R$	1.128,78	R$	1022,43	R$ 4.580,51
14.7	8703	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m2	16,98	R$	384,43	R$	348,21	R$ 5.912,65
14.8	106463	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	unid.	1,00	R$	3.892,95	R$	3526,17	R$ 3.526,17
14.9	0358/ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	M2	112,99	R$	186,92	R$	169,31	R$ 19.130,24
15		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**							**R$ 8.841,09**
15.1	86888	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	unid.	2,00	R$	668,37	R$	605,40	R$ 1.210,79

11.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED [illegible]V, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	unid.	8,00	R$	22,96	R$	20,80	R$ 166,37
11.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	unid.	8,00	R$	21,28	R$	19,28	R$ 154,20
11.3	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE ABC, com capacidade extintora minima 2A 20 BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid.	2,00	R$	257,36	R$	233,11	R$ 466,23
11.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2, CAPAC. 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	unid.	1,00	R$	229,23	R$	207,63	R$ 207,63
12		**REVESTIMENTOS**							**R$ 84.784,46**
12.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2	381,00	R$	5,79	R$	5,25	R$ 1.998,84
12.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m2	170,58	R$	50,60	R$	45,83	R$ 7.818,14
12.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m2	240,00	R$	10,00	R$	9,06	R$ 2.173,88
12.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m2	763,41	R$	49,90	R$	45,20	R$ 34.507,84
12.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m2	127,04	R$	39,80	R$	36,05	R$ 4.579,82
12.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS	m2	127,04	R$	72,99	R$	66,11	R$ 8.399,25
12.7	87244	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHA DE PORCELANA 10x10cm, ALINHADOS A PRUMO	m2	52,20	R$	283,74	R$	257,01	R$ 13.415,96
12.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE (POLIDO, BRANCO COMUM, COM PINGADEIRA), L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	m	38,80	R$	148,77	R$	134,75	R$ 5.228,36
12.9	98689	SOLEIRA EM GRANITO (POLIDO, TIPO ANDORINHA/CORUMBÁ OU EQUIV.) LARG. 15CM, ESP. 2CM, ESQUADRIAS JUNTO AO PISO AF. 02/2026	m	8,50	R$	159,00	R$	144,02	R$ 1.224,17
12.10	Ref.96114/43740	FORRO EM DRYWALL (chapa verde) PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS (chapa verde- beiral)	m2	65,18	R$	92,11	R$	83,43	R$ 5.438,20
13		**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 58.834,86**
13.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	29,89	R$	157,84	R$	142,97	R$ 4.273,34
13.2	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	249,10	R$	64,06	R$	58,03	R$ 14.454,81
13.4	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	162,15	R$	144,67	R$	131,04	R$ 21.248,39
13.5	101738	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	M	95,80	R$	20,27	R$	18,36	R$ 1.759,08
13.6	83316	SERVENTE	H	22,75	R$	31,41	R$	28,45	R$ 647,21
13.7	88309	PEDREIRO	H	45,50	R$	40,19	R$	36,41	R$ 1.656,44
13.8	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023_PE	M2	54,31	R$	111,70	R$	101,18	R$ 5.495,07
13.10	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	3,97	R$	704,90	R$	638,49	R$ 2.534,81
13.11	11902/orse	Piso tátil de ALERTA pinado 100/m	m2	20,00	R$	161,85	R$	146,60	R$ 2.931,99
11.12	11903/ORSE	Piso tátil durecional pinado	m	15,00	R$	169,43	R$	153,47	R$ 2.302,03
13.13	93393	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	unid.	2,00	R$	845,50	R$	765,84	R$ 1.531,69
14		**ESQUADRIAS**							**R$ 55.852,70**
14.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid.	6,00	R$	1.217,62	R$	1102,90	R$ 6.617,43

10.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04	R$	10,57	R$	9,57	R$	19,53
10.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	2,04	R$	15,97	R$	14,46	R$	29,51
10.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$	12,98	R$	11,76	R$	47,04
10.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$	15,64	R$	14,17	R$	28,33
10.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$	17,72	R$	16,05	R$	32,10
10.7	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$	8,60	R$	7,79	R$	15,58
10.8	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$	12,63	R$	11,44	R$	22,88
10.9	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$	76,05	R$	68,88	R$	137,77
10.10	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	3,00	R$	45,82	R$	41,51	R$	124,52
10.11	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid.	1,00	R$	97,23	R$	88,07	R$	88,07
10.12	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid.	1,00	R$	328,87	R$	297,89	R$	297,89
10.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid.	2,00	R$	706,67	R$	640,09	R$	1.280,18
10.14	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid.	2,00	R$	108,91	R$	98,65	R$	197,30
10.15	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$	10,20	R$	9,24	R$	18,48
10.16	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	4,50	R$	28,21	R$	25,55	R$	114,98
10.17	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	2,96	R$	34,60	R$	31,34	R$	92,77
10.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	24,52	R$	48,21	R$	43,67	R$	1.070,69
10.19	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	unid.	2,00	R$	16,36	R$	14,82	R$	29,64
10.20	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$	17,95	R$	16,26	R$	65,04
10.21	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	4,00	R$	31,86	R$	28,86	R$	115,45
10.22	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$	13,39	R$	12,13	R$	24,26
10.23	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R$	22,60	R$	20,47	R$	40,94
10.24	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid.	1,00	R$	57,26	R$	51,87	R$	51,87
10.25	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	1,00	R$	51,44	R$	46,59	R$	46,59
10.26	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid.	2,00	R$	15,27	R$	13,83	R$	27,67
10.27	cot.	BIODIGESTOR 1500L	unid.	1,00	R$	2.880,93	R$	2609,51	R$	2.609,51
10.28	cot.	CAIXA PARA LODO PROVENIENTE DO BIODIGESTOR	unid.	1,00	R$	528,64	R$	478,83	R$	478,83
10.29	cot.	SUMIDOURO POLIPROPILENO 600L	unid.	1,00	R$	1.800,00	R$	1630,41	R$	1.630,41
10.30	88267/88309	ENCANADOR/PEDREIRO	h	8,00	R$	79,81	R$	72,29	R$	578,31
11		**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**							R$	994,43

8.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR I OS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	4,10		36,01	R$	32,62	R$ 133,72
8.9	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO	m3	5,12	R$	145,65	R$	131,93	R$ 675,46
8.10	106545	DRENO	M	65,00	R$	10,85	R$	9,83	R$ 638,69
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 39.633,05
9.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015,	unid.	67,00	R$	17,18	R$	15,56	R$ 1.042,85
9.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	48,00	R$	24,19	R$	21,91	R$ 1.051,81
9.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	126,48	R$	17,21	R$	15,59	R$ 1.971,41
9.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	389,46	R$	13,54	R$	12,27	R$ 4.777,87
9.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	367,92	R$	4,03	R$	3,65	R$ 1.343,69
9.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.251,69	R$	5,79	R$	5,25	R$ 6.566,74
9.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	404,01	R$	8,91	R$	8,07	R$ 3.261,31
9.8	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	85,60	R$	31,94	R$	28,93	R$ 2.476,78
9.9	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	4,80	R$	31,84	R$	28,84	R$ 138,43
9.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	66,00	R$	37,65	R$	34,10	R$ 2.250,66
9.11	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$	56,93	R$	51,56	R$ 51,56
9.12	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$	32,21	R$	29,17	R$ 29,17
9.13	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	10,00	R$	23,87	R$	21,62	R$ 216,23
9.14	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	1,00	R$	59,83	R$	54,19	R$ 54,19
9.15	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	55,00	R$	81,06	R$	73,43	R$ 4.038,46
9.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	7,00	R$	13,64	R$	12,35	R$ 86,48
9.17	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	8,00	R$	64,45	R$	58,38	R$ 467,01
9.18	0673/ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	unid.	33,00	R$	112,83	R$	102,20	R$ 3.372,65
9.19	14013/ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	15,00	R$	132,54	R$	120,06	R$ 1.800,84
9.20	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	1,00	R$	56,10	R$	50,82	R$ 50,82
9.21	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE -		1,00	R$	72,15	R$	65,35	R$ 65,35
9.22	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	121,52	R$	110,07	R$ 110,07
9.23	101880	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	1,00	R$	677,21	R$	613,40	R$ 613,40
9.24	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	12,00	R$	17,18	R$	15,56	R$ 186,78
9.25	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	52,00	R$	13,54	R$	12,27	R$ 637,93
9.26	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid.	10,00	R$	63,05	R$	57,11	R$ 571,08
9.27	101511	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA TRIFASICO CC INBUTIDA 25MM	unid.	1,00	R$	2.649,03	R$	2399,45	R$ 2.399,45
10		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS							R$ 9.357,62
10.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	8,31	R$	5,51	R$	4,99	R$ 41,49

5.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	76,9	R$	12,35	R$	11,19	R$	860,38
5.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	432,8	R$	13,91	R$	12,60	R$	5.453,83
5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	353,2	R$	11,04	R$	10,00	R$	3.531,95
5.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	775,2	R$	9,58	R$	8,68	R$	6.729,54
5.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	167,4	R$	7,90	R$	7,16	R$	1.198,47
5.8	101959	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA)	m²	218,66	R$	168,26	R$	152,41	R$	33.326,15
5.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	37,06	R$	457,86	R$	414,73	R$	15.369,74
5.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	37,06	R$	406,71	R$	368,39	R$	13.652,65
6		**ALVENARIA E FECHAMENTOS**							**R$**	**40.168,50**
6.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m2	336,90	R$	95,20	R$	86,23	R$	29.051,10
6.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	m	108,70	R$	14,32	R$	12,97	R$	1.409,93
6.3	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	62,40	R$	71,78	R$	65,02	R$	4.057,30
6.4	101162	ALVENARIA DE BLOCO DE CONRETO DO TIPO COBOGÓ (ABRIGO DE PASSAGEIROS JUNTO AO MURO)	m2	12,12	R$	178,58	R$	161,76	R$	1.960,51
6.5	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA-	m	9,30	R$	14,32	R$	12,97	R$	120,63
6.6	89478	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m2	21,00	R$	149,01	R$	134,97	R$	2.834,35
6.7	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 -	m2	8,52	R$	95,20	R$	86,23	R$	734,68
7		**COBERTURA**							**R$**	**82.429,66**
7.1	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m2	317,00	R$	42,13	R$	38,16	R$	12.096,36
7.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA MÉTÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	317,00	R$	211,31	R$	191,40	R$	60.674,75
7.4	100326	CUMEEIRA PARA TELHA TERMOACÚSTICA COLONIAL PINTADA INCLUSI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 100325)	m	39,00	R$	143,67	R$	130,14	R$	5.075,30
7.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	57,25	R$	88,38	R$	80,06	R$	4.583,25
8		**DRENAGEM**							**R$**	**13.847,10**
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	9,17	R$	124,25	R$	112,54	R$	1.032,01
8.2	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00	R$	359,70	R$	325,81	R$	1.303,26
8.3	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid.	4,00	R$	689,98	R$	624,98	R$	2.499,91
8.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	62,00	R$	40,19	R$	36,41	R$	2.257,13
8.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	20,00	R$	83,19	R$	75,35	R$	1.507,08
8.6	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$	67,32	R$	60,98	R$	2.439,09
8.7	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	44,30	R$	33,91	R$	30,72	R$	1.360,76

DGT CONSTRUÇÕES	PLAN... ...RÇAMENTÁRIA BASE		BDI T1	25,00%	TOTAL COM BDI E DESCONTO: R$ 673.723,90
	Município: PIÊN-PR	2026	BDI T2		
	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS		BDI T3		
	Estrada Municipal KO 001, Gramados, Piên-PR		Ref. SINAPI	abr/26	
	Prazo de execução: 180 dias; Vigência 240 dias.		O.S:	CONTRATO:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI E DESCONTO	VALOR TOTAL COM BDI E DESCONTO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 34.681,26
1.1	100896	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 475,95	R$ 431,11	R$ 1.939,99
1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	219,00	R$ 96,23	R$ 87,17	R$ 19.089,22
1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	119,00	R$ 86,32	R$ 78,19	R$ 9.304,28
1.5	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO 6,00X2,40M	mês	6,00	R$ 800,00	R$ 724,63	R$ 4.347,76
2		DEMOLIÇÕES					R$ 2.885,87
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA MURO	m2	24,18	R$ 83,19	R$ 75,35	R$ 1.822,06
2.2	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	68,51	13,86	R$ 12,56	R$ 860,33
2.3	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m	12,00	R$ 18,72	R$ 16,96	R$ 203,48
3		FUNDAÇÕES					R$ 49.806,94
3.1	101173	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	352,00	R$ 62,59	R$ 56,69	R$ 19.956,58
3.4	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	19,69	R$ 132,02	R$ 119,59	R$ 2.354,63
3.5	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	17,43	R$ 145,50	R$ 131,80	R$ 2.297,19
3.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	9,15	R$ 162,24	R$ 146,95	R$ 1.344,63
3.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	99,61	R$ 79,87	R$ 72,35	R$ 7.206,46
3.8	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	201,3	R$ 8,73	R$ 7,91	R$ 1.591,41
3.9	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	262,2	R$ 8,36	R$ 7,57	R$ 1.985,47
3.10	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	238,4	R$ 8,05	R$ 7,29	R$ 1.737,88
3.11	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	kg	341,5	R$ 7,33	R$ 6,64	R$ 2.266,74
3.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m2	8,72	R$ 35,94	R$ 32,56	R$ 283,90
3.13	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	unid.	44	R$ 24,82	R$ 22,49	R$ 989,35
3.14	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	18,79	R$ 457,86	R$ 414,73	R$ 7.792,70
4		IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 3.559,70
4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (baldrame, muro e lajes abrigo e lixeira)	m2	75,25	R$ 42,36	R$ 38,37	R$ 2.887,27
4.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_11/2017 (estacionamento)	m2	254,24	R$ 2,92	R$ 2,64	R$ 672,44
5		SUPRAESTRUTURA					R$ 132.797,27
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	94,5	R$ 123,33	R$ 111,71	R$ 10.556,45
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m2	220,45	R$ 210,93	R$ 191,06	R$ 42.118,12

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 009/2026.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, que tem por como objeto Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos.

VALOR PROPOSTO = R$ 673.723,90 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 10:22:06 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 019/2026

PROCESSO: 34157/2026
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: CONCORRÊNCIA 009/2026
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, PIÊN/PR.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica-Financeira da empresa a saber: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.117.408/0001-62, para atendimento aos requisitos do edital (item 14.3.3 - letra b, b1), obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 14.3.3 - letra b, b1, Qualificação Econômica-Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 0,50
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 0,50
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 0,50

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			DGT
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	≥ 0,50	2,74
ILC	$\frac{AC}{PC}$	≥ 0,50	2,74
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	≥ 0,50	11,25

DA CONCLUSÃO:

O Edital de CONCORRÊNCIA 009/2026, quanto a exigência do item **14.3.3 - Qualificação Econômica-Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam iguais ou superiores a 0,50 (meio) ponto. Diante dos números apresentados no certame concluímos que a empresa está apta e qualificada economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 31 de julho de 2026.

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41601071976	40.117.408/0001-62	
NOME EMPRESARIAL		
DGT CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.1C.FA.32.D3.E8.74.46.85.25.1C.E4.7E.FF.CB.D5.1C.26.2F.9B	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04791165985	ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985	608355828475526980 8	25/07/2024 a 25/07/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40117408000162	DGT CONSTRUCOES LTDA:40117408000162	608355829302686823 6	13/09/2024 a 13/09/2025	Não
Contador	01717844995	FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995	608355832361392679 2	31/10/2024 a 31/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.1C.FA.32.D3.E8.74.46.85.25.1C.E4.
7E.FF.CB.D5.1C.26.2F.9B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 09:57:34

10.96.8A.C1.86.F0.30.C1
3B.DA.2A.89.C8.25.3E.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DGT CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.117.408/0001-62
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DGT CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41601071976
CNPJ	40.117.408/0001-62
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5702

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DGT CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5702
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.1C.FA.32.D3.E8.74.46.85.25.1C.E4.7E.FF.CB.D5.1C.26.2F.9B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DGT CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.117.408/0001-62
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

181

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.197.069,59	R$ 10.289.923,85
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.520.749,59	R$ 2.667.983,85
Disponibilidades		R$ 131.001,62	R$ 674.072,67
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 985,90	R$ 985,90
Bancos Conta Movimento		R$ 130.015,72	R$ 347.606,67
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 325.480,10
Contas a Receber		R$ 437.566,17	R$ 764.128,58
Clientes		R$ 437.566,17	R$ 764.128,58
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 621.489,30	R$ 900.371,54
Mercadorias		R$ 71.489,30	R$ 25.380,00
Simples Remessa		R$ 0,00	R$ 0,00
Terrenos para Construção		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
Bens em Comandato		R$ 0,00	R$ 324.991,54
Outros Créditos		R$ 330.692,50	R$ 329.411,06
Impostos a Recuperar		R$ 330.692,50	R$ 329.411,06
ATIVO PERMANENTE		R$ 7.676.320,00	R$ 7.621.940,00
Imobilizado		R$ 176.320,00	R$ 121.940,00
Veículos		R$ 271.900,00	R$ 271.900,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (95.580,00)	R$ (149.960,00)
Intangível		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Intangível		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.197.069,59	R$ 10.289.923,85
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 496.250,30	R$ 1.282.120,39
Fornecedores		R$ 79.395,07	R$ 603.964,75
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 79.395,07	R$ 603.964,75
Empréstimos e Financiamentos		R$ 339.387,79	R$ 348.616,37
Parcelamentos		R$ 339.387,79	R$ 348.616,37
Obrigações Fiscais		R$ 13.196,14	R$ 1.207,43
Impostos a Recolher		R$ 13.196,14	R$ 1.207,43
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 64.271,30	R$ 3.340,30
Obrigações Trabalhistas		R$ 64.271,30	R$ 3.340,30
Bens em Comandato - Locaçao		R$ 0,00	R$ 324.991,54
Bens em Comandato		R$ 0,00	R$ 324.991,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.700.819,29	R$ 9.007.803,46
Capital Social		R$ 725.000,00	R$ 725.000,00
Capital Subscrito		R$ 725.000,00	R$ 725.000,00
Reservas		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Reservas de Capital		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 475.819,29	R$ 782.803,46
Lucros Acumulados		R$ 267.406,63	R$ 295.518,83
(-) Prejuízos Acumulados		R$ 180.300,46	R$ 180.300,46
Resultado Líquido do Exercício		R$ 28.112,20	R$ 306.984,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.1C.FA.32.D3.E8.74.46.85.25.1C.E4.7E.FF.CB.D5.1C.26.2F.9B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DGT CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	40.117.408/0001-62
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 10.219.965,36	R$ 10.237.412,23
Receitas de Venda		R$ 10.219.965,36	R$ 10.237.412,23
Venda de Mercadorias		R$ 1.087.732,38	R$ 761.642,36
Venda de Serviços		R$ 10.703.303,37	R$ 11.047.929,82
(-) (-) Deduções das Receitas		R$ (1.571.070,39)	R$ (1.572.159,95)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (10.191.853,16)	R$ (9.930.428,06)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (10.052.035,24)	R$ (4.897.957,78)
(-) Custos com Produtos e Mercadorias Vendidos		R$ (7.924.136,71)	R$ (3.974.066,29)
(-) Custos com os Colaboradores		R$ (1.242.492,81)	R$ (482.737,48)
Custos com Material de Consumo		R$ (736.471,72)	R$ 0,00
(-) Custos Diversos		R$ (148.934,00)	R$ (32.360,74)
(-) Outros Custos		R$ 0,00	R$ (408.793,27)
(-) Despesas Operacionais		R$ (1.306.266,32)	R$ (6.131.537,16)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.173.824,28)	R$ (6.068.669,68)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (132.442,04)	R$ (62.867,48)
Despesas Financeiras		R$ (66.801,94)	R$ 0,00
Juros Passivos		R$ (66.801,94)	R$ 0,00
Outras Despesas Operacionais		R$ 1.239.997,27	R$ 1.235.786,00
(-) Recuperação de Tributos		R$ 1.239.997,27	R$ 1.235.786,00
(-) PROVISAO PARA IRPJ e CSSL		R$ (6.746,93)	R$ (136.719,12)
(-) PROVISAO PARA IRPJ e CSSL		R$ (6.746,93)	R$ (136.719,12)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 28.112,20	R$ 306.984,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.1C.FA.32.D3.E8.74.46.85.25.1C.E4.7E.FF.CB.D5.1C.26.2F.9B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DGT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40117408000162 · NIRE: 41601071976 Data: 15/12/2020
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

FABIANO C. DA SILVEIRA CONTABILIDADE
Emissão: 10:11 02/04/2025
Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$475.819,29C**	**R$352.453,73C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00C**	**R$95.253,36C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Retificação de exercícios anteriores	R$0,00C	R$95.253,36C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$306.984,17C	R$28.112,20C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Saldo Atual	**R$782.803,46C**	**R$475.819,29C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Dados: 2025.04.02 10:15:50 -03'00'

ANA CAROLINA IRULEGUI
CPF:04791165985

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995 Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995 Dados: 2025.04.02 10:17:00 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
CRC:44653/O-5
CPF:017.178.449-95

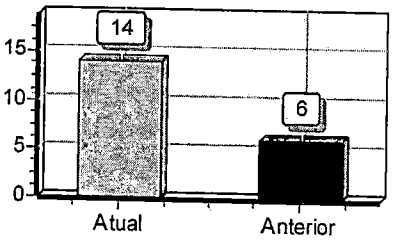
DGT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40117408000162 NIRE: 41601071976 Data: 15/12/2020
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

FABIANO C. DA SILVEIRA CONTABILIDADE
Emissão: 10:05 02/04/2025
Folha: 1

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.282.120,39
Patrimônio Líquido 9.007.803,46 = 0,14

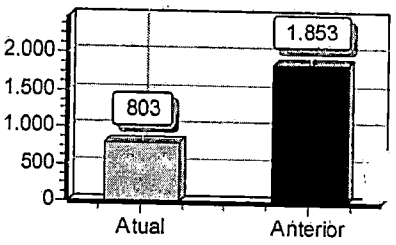
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 14% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo 10.289.923,85
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 1.282.120,39 = 8,03

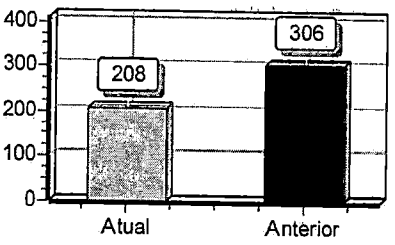
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 803 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 2.667.983,85
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 1.282.120,39 = 2,08

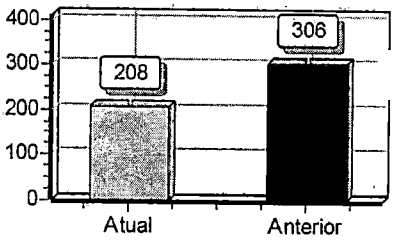
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,08 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante 2.667.983,85
Passivo Circulante 1.282.120,39 = 2,08

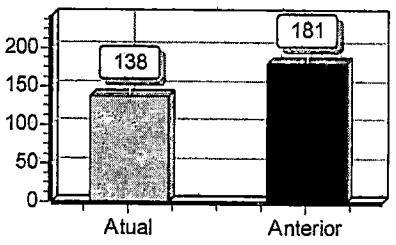
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,08 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 1.767.612,31
Passivo Circulante 1.282.120,39 = 1,38

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,38 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



185

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Curitiba, 31 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2025.04.02 10:15:26 -03'00'

ANA CAROLINA IRULEGUI
CPF:04791165985
RG:

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2025.04.02 10:16:47 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
CRC:44653/O-5
CPF:017.178.449-95

------ NOTAS EXPLICATIVAS -------

Declaração de Conformidade

A empresa DGT CONSTRUÇÕES EIRELI declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre **01 de JANEIRO de 2024 a 31 de DEZEMBRO de 2024**, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Descrição Resumida das Operações

A empresa dedica-se a execução dos serviços de Construção, Serviços de instalações e Manutenção, Obras de Terraplanagem, Serviços especializados para construção, comercio varejista e atacadistas de material de construção.

Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas

a. A **PRÁTICA CONTÁBIL,** adotada é o regime de competência.
b. **PATRIMONIO LÍQUIDO** é constituído de capital social e reservas de lucros, sendo **capital social totalmente integralizado** pelo empresário no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) representado por 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada
c. **ESTOQUES** - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de PEPS. O valor realizável líquido é o preço de venda e aplicação nas obras executadas, estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e despesas.
d. **ATIVOS NÃO CIRCULANTES:** O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
e. As **DESPESAS** são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.
f. **DETERMINAÇAÕ DO RESULTADO:** O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento
g. **DISPONÍVEL,** incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.
h. **TRIBUTAÇÃO,** A empresa reconheceu no exercício, como base o LUCRO REAL.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Dados: 2025.04.02 10:16:21 -03'00'

ANA CAROLINA IRULEGUI
CPF 047.911.659-85
TITULAR

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995 Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995 Dados: 2025.04.02 10:17:11 -03'00'

FABIANO CARDOS DA SILVEIRA
CRC/PR: 044653/O-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41601071976	40.117.408/0001-62	
NOME EMPRESARIAL		
DGT CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8B.5D.99.67.1A.48.FA.43.02.BE.E1.B6.B9.FB.93.ED.6C.D1.87.DE	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40117408000162	DGT CONSTRUCOES LTDA:40117408000162	608356047040631712 4	08/04/2026 a 08/04/2027	Sim
Contador	01717844995	FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995	106759890389123809 12356667911	05/12/2025 a 05/12/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.5D.99.67.1A.48.FA.43.02.BE.E1.B6.
B9.FB.93.ED.6C.D1.87.DE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2026 às 22:21:29

A1.0B.00.85.9B.18.E7.B3
C2.73.21.D4.D8.97.3E.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DGT CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	40.117.408/0001-62
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.289.923,85	R$ 10.003.392,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.667.983,85	R$ 2.435.832,18
Disponibilidades		R$ 674.072,67	R$ 1.105.927,52
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 985,90	R$ (1.480,00)
Bancos Conta Movimento		R$ 347.606,67	R$ 425.838,45
Aplicações Financeiras		R$ 325.480,10	R$ 681.569,07
Contas a Receber		R$ 764.128,58	R$ 63.058,98
Clientes		R$ 764.128,58	R$ 63.058,98
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 900.371,54	R$ 874.991,54
Mercadorias		R$ 25.380,00	R$ 0,00
Terrenos para Construção		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
Bens em Comandato		R$ 324.991,54	R$ 324.991,54
Outros Créditos		R$ 329.411,06	R$ 391.854,14
Impostos a Recuperar		R$ 329.411,06	R$ 391.854,14
ATIVO PERMANENTE		R$ 7.621.940,00	R$ 7.567.560,00
Imobilizado		R$ 121.940,00	R$ 67.560,00
Veículos		R$ 271.900,00	R$ 271.900,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (149.960,00)	R$ (204.340,00)
Intangível		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Intangível		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.289.923,85	R$ 10.003.392,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.282.120,39	R$ 889.519,19
Fornecedores		R$ 603.964,75	R$ 300.025,83
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 603.964,75	R$ 300.025,83
Empréstimos e Financiamentos		R$ 348.616,37	R$ 204.091,07
Parcelamentos		R$ 348.616,37	R$ 204.091,07
Obrigações Fiscais		R$ 1.207,43	R$ 56.718,34
Impostos a Recolher		R$ 1.207,43	R$ 56.718,34
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 3.340,30	R$ 3.692,41
Obrigações Trabalhistas		R$ 3.340,30	R$ 3.692,41
ObrigaçõesSociais		R$ 0,00	R$ 0,00
Bens em Comandato - Locaçao		R$ 324.991,54	R$ 324.991,54
Bens em Comandato		R$ 324.991,54	R$ 324.991,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.007.803,46	R$ 9.113.872,99
Capital Social		R$ 725.000,00	R$ 725.000,00
Capital Subscrito		R$ 725.000,00	R$ 725.000,00
Reservas		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Reservas de Capital		R$ 7.500.000,00	R$ 7.500.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 782.803,46	R$ 888.872,99
Lucros Acumulados		R$ 295.518,83	R$ 602.503,00
(-) Prejuízos Acumulados		R$ 180.300,46	R$ 180.300,46
Resultado Líquido do Exercício		R$ 306.984,17	R$ 106.069,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.5D.99.67.1A.48.FA.43.02.BE.E1.B6.B9.FB.93.ED.6C.D1.87.DE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	DGT CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	40.117.408/0001-62
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.809.572,18	R$ 7.010.295,52
Receitas de Venda		R$ 10.237.412,23	R$ 7.010.295,52
Venda de Mercadorias		R$ 761.642,36	R$ 241.127,44
Venda de Serviços		R$ 11.047.929,82	R$ 6.769.168,08
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.572.159,95)	R$ (827.610,45)
(-) (-) Deduções das Receitas		R$ (1.572.159,95)	R$ (827.610,45)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 10.237.412,23	R$ 6.182.685,07
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (4.897.957,78)	R$ (3.720.541,13)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (4.897.957,78)	R$ (3.720.541,13)
(-) Custos com Produtos e Mercadorias Vendidos		R$ (3.974.066,29)	R$ (3.592.943,32)
(-) Custos com os Colaboradores		R$ (482.737,48)	R$ (63.460,09)
(-) Custos com Material de Consumo		R$ 0,00	R$ (9.600,00)
(-) Custos Diversos		R$ (32.360,74)	R$ (54.537,72)
(-) Outros Custos		R$ (408.793,27)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 5.339.454,45	R$ 2.462.143,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.131.537,16)	R$ (2.525.225,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (6.131.537,16)	R$ (2.525.225,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (6.068.669,68)	R$ (2.517.971,41)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (62.867,48)	R$ (7.253,59)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.235.786,00	R$ 220.762,16
Outras Despesas Operacionais		R$ 1.235.786,00	R$ 220.762,16
(-) Recuperação de Tributos		R$ 1.235.786,00	R$ 220.762,16
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 443.703,29	R$ 157.681,10
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 443.703,29	R$ 157.681,10
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 443.703,29	R$ 157.681,10
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 443.703,29	R$ 157.681,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.5D.99.67.1A.48.FA.43.02.BE.E1.B6.B9.FB.93.ED.6C.D1.87.DE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

DGT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40117408000162 NIRE: 41601071976 Data: 15/12/2020
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

FABIANO C. DA SILVEIRA CONTABILIDADE
Emissão: 22:28 12/05/2026
Folha: 1

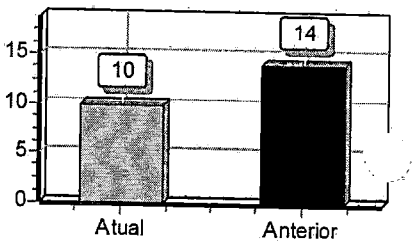
Dados extraídos no período

Ativo	
Ativo Circulante	R$ 10.003.392,18
Ativo Disponível	R$ 2.435.832,18
Ativo não Circulante	R$ 1.105.927,52
Ativo Realizável a LP	R$ 0,00
Estoques	R$ 0,00
Passivo Circulante	R$ 874.991,54
Passivo não Circulante	R$ 889.519,19
Patrimônio Líquido	R$ 0,00
Resultado de exercícios Futuros	R$ 9.113.872,99
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 0,00
Vendas Líquidas	R$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R$ 0,00
	R$ 0,00

Grau de Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{889.519,19}{9.113.872,99} = 0,10$$

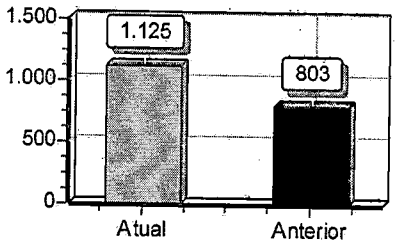
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 10% do capital próprio.



Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{10.003.392,18}{889.519,19} = 11,25$$

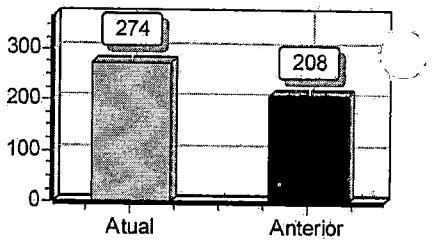
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1125 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{2.435.832,18}{889.519,19} = 2,74$$

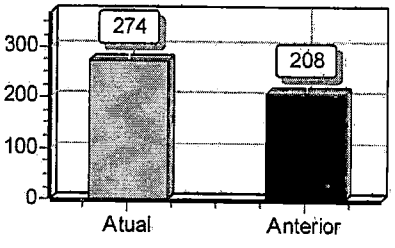
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,74 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.435.832,18}{889.519,19} = 2,74$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,74 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

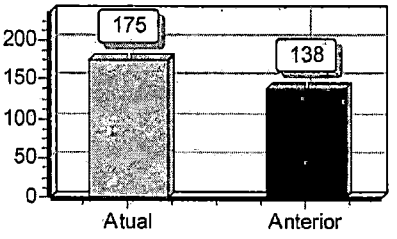


191

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.560.840,64	
Passivo Circulante	889.519,19	= 1,75

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,75 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.29 16:32:49 -03'00'

Curitiba, 31 de dezembro de 2025.

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2026.05.12 22:34:14 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
CRC:44653/O-5
CPF:017.178.449-95

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DGT CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	40.117.408/0001-62
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DGT CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41601071976
CNPJ	40.117.408/0001-62
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5604

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DGT CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5604
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.5D.99.67.1A.48.FA.43.02.BE.E1.B6.B9.FB.93.ED.6C.D1.87.DE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.0 do Visualizador

DGT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40117408000162 NIRE: 41601071976 Data: 15/12/2020
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2025 até 31/12/2025

FABIANO C. DA SILVEIRA CONTABILIDADE
Emissão: 22:30 12/05/2026
Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$782.803,46C**	**R$475.819,29C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Retificação de exercícios anteriores	R$0,00C	R$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$106.069,53C	R$306.984,17C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Saldo Atual	**R$888.872,99C**	**R$782.803,46C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.29 16:33:06 -03'00'

Curitiba, 31 de dezembro de 2025.

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995
Dados: 2026.05.12 22:34:55 -03'00'

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
CRC:44653/O-5
CPF:017.178.449-95

------ NOTAS EXPLICATIVAS -------

Declaração de Conformidade

A empresa DGT CONSTRUÇÕES EIRELI declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre **01 de JANEIRO de 2024 a 31 de DEZEMBRO de 2025**, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Descrição Resumida das Operações

A empresa dedica-se a execução dos serviços de Construção, Serviços de instalações e Manutenção, Obras de Terraplanagem, Serviços especializados para construção, comercio varejista e atacadistas de material de construção.

Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas

a. A **PRÁTICA CONTÁBIL,** adotada é o regime de competência.
b. **PATRIMONIO LÍQUIDO** é constituído de capital social e reservas de lucros, sendo **capital social totalmente integralizado** pelo empresário no valor de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) representado por 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada
c. **ESTOQUES** - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de PEPS. O valor realizável líquido é o preço de venda e aplicação nas obras executadas, estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e despesas.
d. **ATIVOS NÃO CIRCULANTES:** O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
e. As **DESPESAS** são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.
f. **DETERMINAÇAÕ DO RESULTADO:** O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento
g. **DISPONÍVEL,** incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.
h. **TRIBUTAÇÃO,** A empresa reconheceu no exercício, como base o LUCRO REAL.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985 Dados: 2026.05.12 22:35:38 -03'00'

ANA CAROLINA IRULEGUI
CPF 047.911.659-85
TITULAR

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995 Assinado de forma digital por FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA:01717844995 Dados: 2026.05.12 22:35:23 -03'00'

FABIANO CARDOS DA SILVEIRA
CRC/PR: 044653/O-5

195

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

Ana Carolina Irulegui, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 17/11/1983, portadora do **CPF n.º 047.911.659-85**, portadora da CNH sob n.º 02509998760 - Detran/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná a Rua Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira Borges, 160 – bairro Santa Quitéria - CEP 80.310-660

Nelson Natalicio Moreira, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, solteiro, data de nascimento,20/12/1963, portador do **CPF/MF 479.286.709-68** e do RG nº 3.838.095-8 SSPPR, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Paraná na rua Saturnino Travisani, 93 - Bairro CIC - CEP 81.315-620.

SÓCIOS da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede e foro na Cidade de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, rua Manoel Claudino Barbosa, 1806 - Bairro Pioneiros - CEP: 83833-080 com seu CONTRATO SOICIAL registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41607071976 por despacho em sessão de 15/12/2020, inscrita no CNPJ 40.117.408/0001-62.

RESOLVE: ALTERAR e *Consolidar seu Ato Constitutivo, nas condições que segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS:
Retira-se da sociedade, o sócio **Nelson Natalicio Moreira** acima qualificado qual possui na sociedade 50% das quotas de capital que corresponde o valor de R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e doi mil e quinhentos reais) divididos por 362.000 (trezentos e sessenta e duas mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente do Pais qual nesse ato vende e transfere o total de suas cotas de capital a sócia remanescente acima qualificada **Ana Carolina Irulegui**

Parágrafo Único: Diante as modificações o capital social da empresa fica demonstrado da sequinte forma:

196

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
Ana Carolina Irulegui	725.000	100	725.000,00
Total	725.000	100	725.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: **Da Administração:**
A administração da sociedade caberá a sócio **Ana Carolina Irulegui,** com poderes e atribuições de administradora, sendo autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vender, alugar, contrair empréstimos, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 d Lei N.o 10.406/2002, o sócio **RESOLVE,** por este instrumento, atualizar e consolidar seu CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no CONTRATO PRIMITIVO.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

197

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

Ana Carolina Irulegui, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 17/11/1983, portadora do **CPF n.º 047.911.659-85**, portadora da CNH sob n.º 02509998760 - Detran/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná a Rua Engenheiro Luiz Carlos de Oliveira Borges, 160 – bairro Santa Quitéria - CEP 80.310-660

ÚNICA SÓCIO da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede e foro na Cidade de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, rua Manoel Claudino Barbosa, 1806 - Bairro Pioneiros - CEP: 83833-080, com seu CONTRATO SOICIAL registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41607071976 por despacho em sessão de 15/12/2020, inscrita no CNPJ 40.117.408/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **DGT CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade empresária limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a partir da data de 10/12/2020.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede na **Cidade de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná**, rua Manoel Claudino Barbosa, 1806 - Bairro Pioneiros - CEP: 83833-080, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da Sociedade será:
Construção de edifícios, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de equipamentos e outros produtos, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação e a manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL 199
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

CLÁUSULA QUINTA - O capital da Sociedade é de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
Ana Carolina Irulegui	725.000	100	725.000,00
Total	725.000	100	725.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócio **Ana Carolina Irulegui,** com poderes e atribuições de administradora, sendo autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vender, alugar, contrair empréstimos, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

200

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo aso SÓCIOS, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do sócio, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do sócio que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a sócio, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio elege o Foro da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

201

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUIAL
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

E por estar assim justa e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Pr., 27 de maio de 2026

Ana Carolina Irulegui

Nelson Natalicio Moreira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DGT CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04791165985	ANA CAROLINA IRULEGUI
47928670968	NELSON NATALICIO MOREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2026 11:04 SOB Nº 20262944987.
PROTOCOLO: 262944987 DE 02/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610002723. CNPJ DA SEDE: 40117408000162.
NIRE: 41601071976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2026.
DGT CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417585107

2 e 1. NOME E SOBRENOME
ANA CAROLINA IRULEGUI

11 HABILITAÇÃO
09/09/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/11/1983, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
19/07/2022

4b VALIDADE
19/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
77631968 SESP PR

4d CPF
047.911.659-85

5 Nº REGISTRO
02509998760

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SONIA REGINA IRULEGUI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
C			
CE			
D2			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74507874415
PR922004358

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2417585107

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro na CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver licenses Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA025099987<603<<<<<<<<<<<<
8311173F3207198BRA<<<<<<<<<<<0
ANA<<CAROLINA<IRULEGUI<<<<<<<<

QR-CODE

203

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.117.408/0001-62 MATRIZ		15/12/2020

NOME EMPRESARIAL
DGT CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DGT CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL CLAUDINO BARBOSA	1806	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.833-080	IGUACU	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@DGTCONSTRUCOES.COM.BR	(41) 3358-0755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2026** às **10:12:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.117.408/0001-62 MATRIZ		15/12/2020

NOME EMPRESARIAL
DGT CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL CLAUDINO BARBOSA	1806	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.833-080	IGUACU	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@DGTCONSTRUCOES.COM.BR	(41) 3358-0755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2026** às **10:12:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.117.408/0001-62 MATRIZ		15/12/2020

NOME EMPRESARIAL
DGT CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL CLAUDINO BARBOSA	1806	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.833-080	IGUACU	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@DGTCONSTRUCOES.COM.BR	(41) 3358-0755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2026** às **10:12:24** (data e hora de Brasília).

207

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.117.408/0001-62
Razão social: DGT CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1806 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072602055616668086

Informação obtida em 30/07/2026 10:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DGT CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.117.408/0001-62
Certidão nº: 36118626/2026
Expedição: 02/04/2026, às 10:31:49
Validade: 29/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DGT CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.117.408/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DGT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:46 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **606A.69B6.3C03.261C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

210

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39351010-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.117.408/0001-62**
Nome: **DGT CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (10/04/2026 16:25:33)

Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/07/2026 10h06min

Número	Validade
13849	28/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DGT CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 40117408000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
PREF MUN	LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW8RPJEJQKM19GW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de Julho de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

212

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DGT CONSTRUCOES LTDA

CNPJ.40.117.408/0001-62

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de julho de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 20/07/2026 11:51:34

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F3B7F58E *****

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

213

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DGT CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE : 41601071976
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2603684600

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41601071976	40.117.408/0001-62	15/12/2020	10/12/2020

Endereço Completo
Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1806, IGUACU - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-080

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO E A MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CAROLINA IRULEGUI	047.911.659-85	R$ 725.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA CAROLINA IRULEGUI	047.911.659-85	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
02/06/2026	20262944987	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2026, às 10:44:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OJA2AKG9.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85496/2026 — Validade: 26/01/2027

Razão social:
DGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:
40.117.408/0001-62

Num. Registro:
75155

Data do Registro:
05/05/2021

Capital Social:
R$ 725.000,00

Endereço:
RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1806, PIONEIROS

CEP:
83833-080

Cidade:
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
19/12/2025

Objetivo Social:
Construção de edifícios, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de equipamentos e outros produtos, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação e a manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 40.117.408/0001-62

NOME CIVIL: DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ

Carteira: PR-161487/D - Data de expedição: 02/05/2017

Desde 05/05/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira: PR-97456/D - Data de expedição: 07/07/2008

Desde 19/05/2025 - Carga horária: 10h
Desde 10/05/2021 até 06/05/2025 - Carga horária: 2h

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Anotações:
1. Anotado em 03/07/2012, o curso de Pós-Graduação - Nível Especialização - em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluido em 01/03/2012.

NOME CIVIL: THIAGO DE PAULA SILVA

Carteira: PR-133009/D - Data de expedição: 18/07/2013

Desde 10/05/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 40.117.408/0001-62

NOME CIVIL: RODOLFO DE FARIA ARANA

Carteira: PR-186895/D - Data de expedição: 20/04/2020

Desde 21/07/2026 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 218176/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/07/2026 10:11:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaro que o responsável técnico pelos serviços do objeto da presente licitação é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO NO CREA/PR	DATA DE REGISTRO
01	DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ	Engenheiro Civil	161487/D	02/05/2017

Declaro, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao quadro técnico de profissionais da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:09:58 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Buenos Aires, n° 71, bairro Batel, no município de Curitiba, PR, CEP: 80.250-070 inscrita no CNPJ sob o n° 40.117.408/0001-62, neste ato representado pela sua proprietária, Sra. ANA CAROLINA IRULEGUI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Irati, n° 488, bairro Santa Quitéria, município de Curitiba, Paraná, CPF n° 047.911.659-85, CNH n° 02509998760, adiante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CREA-PR sob o nº 161487 /D, inscrito no CPF n° 093.427.359-67, RG n° 10.344.656-2, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Izidoro Langa, n° 134, Curitiba, Paraná, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, na área de Engenharia Civil e de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa CONTRATANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência do presente contrato é pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato a qualquer tempo com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será de 02 (Duas) hora diária, equivalente a 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços prestados a importância de R$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais) por mês, com vencimento no 5° (quinto) dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Curitiba, 30 de Abril de 2025.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2025.05.03 10:24:48 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
ANA CAROLINA IRULEGUI
CONTRATANTE

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967
Assinado de forma digital por DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ:09342735967
Dados: 2025.05.03 10:31:02 -03'00'

DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

Testemunhas:

ANDRE FABRIS BRANCO
Assinado de forma digital por ANDRE FABRIS BRANCO
Dados: 2025.05.03 10:26:49 -03'00'

ANDRÉ FABRIS BRANCO
OAB/PR: 94552

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL IRULEGUI
Data: 03/05/2025 10:30:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL IRULEGUI
RG: 6.276.540-2 SESP/PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 38681/2026 — Validade: 29/09/2026

Nome civil:
DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ

CPF:
093.427.359-67

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-161487/D

Documento de Identidade:
10.344.656-2

Registro Nacional:
1716410479

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
02/05/2017

Filiação:
PAI: SERGIO MICHALOVICZ
MÃE: NICE TEIXEIRA MARTINS

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 02/05/2017

UNIVERSIDADE POSITIVO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 22/03/2017 - Diplomação: 22/03/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DGT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40117408000162

Desde: 05/05/2021 Carga Horária: 2h

DGT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54575415000112

Desde: 17/09/2024 Carga Horária: 2h

BRASIL OUTDOOR LTDA

CNPJ: 03689099000411

Desde: 07/11/2024 Carga Horária: 8h

SECRESKI MANUTENCAO PREDIAL LTDA

CNPJ: 45163844000191

Desde: 20/08/2025 Carga Horária: 1h

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 109598/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 02/04/2026 10:17:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005758
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ**
Registro: **PR-161487/D** RNP: **1716410479**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720222508152** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/05/2022 Baixada em: 07/11/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA** CNPJ: **76.017.474/0001-08**

Rua: RUA DR. JOAO CANDIDO Nº: 380

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUARATUBA UF: PR CEP: 83280-000

Contrato: ATA REG. DE PREÇO 279/2021 celebrado em 06/10/2021 Vinculado a ART: 1720220101640

Valor do contrato: R$ 2.974.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DR. JOAO CANDIDO Nº: 380

Complemento: VÁRIOS LOCAIS EM GUARATUBA Bairro: CENTRO

Cidade: GUARATUBA UF: PR CEP: 83280-000

Coordenadas Geográficas: -25,875653 x -48,575149

Data de início: 20/10/2021 Conclusão efetiva: 20/10/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA CNPJ: 76.017.474/0001-08

Atividade Técnica: **1- Condução de equipe** Condução de equipe de manutenção, Condução de equipe de operação, Condução de equipe de reparo, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reparo de edificação em materiais mistos, 20000 M2

Observações:
Prestação de serviços convencionais típicos de manutenção predial preventiva e corretiva

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005758/2023

26/03/2024 11:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 303025/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 1 de 29

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41 3472 8500

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo: 30302S/2023.

CAT nº 172023000S758 de 26/10/2023, página 2 de 29

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, com endereço na RUA DR. JOÃO CANDIDO, nº 380, Guaratuba, Paraná, **atesta** para os devidos fins que a empresa DGT CONSTRUÇÕES EIRELI, CREA/PR nº 75155, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, com endereço na Rua Buenos Aires, nº 71, Curitiba, Paraná, tendo como responsáveis técnicos o Engenheiro Civil DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ, CREA-PR 161487/D, Engenheiro Mecânico THIAGO DE PAULA SILVA, CREA-PR 133009 /D e Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho JEANN CARLO KOTOVSKI, CREA-PR 97456 /D forneceu e executou os serviços abaixo especificados, nas quantidades descritas:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tipicos de manutenção de equipamentos urbanos, manutenção predial preventiva e corretiva na área civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem que abrangem o espaço público, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município.

ATA REGISTRO DE PREÇO: Nº 279/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021- PMG

PROCESSO Nº 11052/2021

ART DE EXECUÇÃO : n.º 1720222508152

ART DE EXECUÇÃO : n.º 1720235181971

ART DE EXECUÇÃO : n.º 1720235181777

ART DE EXECUÇÃO : n.º 1720235181378

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

VALOR DA OBRA: R$ 2.974.800,00 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

DIMENSÃO: 20.000 (Vinte Mil.) m²

INÍCIO DA OBRA: 20.10.2021 TÉRMINO DA OBRA : 20.10.2023

LOCAL DA OBRA: CEMITÉRIO MUNICIPAL

ORÇAMENTO 001/2021

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	8,06
1.02	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	6,00
2		VIDRO		
2.01	103167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,06
3		CALHA		
3.01	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,10
3.02	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,00
3.03	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	12,00
4		LIMPEZA FINAL		
4.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	55,00

LOCAL DA OBRA: MERCADO MUNICIPAL

ORÇAMENTO: 002/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 3 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone:41. 3472 8500

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	3,52
1.02	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	2,00
1.03	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,45
2		BANCADA DE GRANITO		
2.01	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
3		HIDRÁULICAS		
3.01	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
3.02	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
3.03	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00
3.04	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00
3.05	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	4,00
3.06	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	3,00
3.07	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	15,00
4		ESQUADRIAS		
4.01	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00
4.02	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,44
4.03	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m²	1,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo: 30302S/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 4 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

5		ELETRICA		
5.01	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
5.02	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00
6		PINTURA		
6.01	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,62
6.02	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27,00
6.03	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,62
6.04	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	27,00
6.05	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	3,52
6.06	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	3,52
6.07	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3,52
7		LIMPEZA FINAL		
7.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	75,00

LOCAL DA OBRA: ORLA

ORÇAMENTO: 004/2021

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		RECONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVER E GRAMA		
1.01	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	500,00
1.02	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	412,00
1.03	INSUMO	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	m²	2160,00
1.04	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1450,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 5 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1.05	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1650,00
1.06	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1200,00
2		MURO DE ARRIMO OS/AQG		
2.01	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	600,00
2.02	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	116,00
2.03	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	81,00
2.04	92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	1.764,00
2.05	101793	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	138,00
2.06	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	45,00
2.07	95713	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	H	168,00
2.08	89882	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	H	1.280,00
2.09	91030	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	314,00
2.10	INSUMO	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.860,00
2.11	INSUMO	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	900,00
2.12	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	291,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

Assinada no site do

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 6 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

		RECONSTRUÇÃO DA CINTA DO MURO		
3.01	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	90,00
3.02	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	205,00
3.03	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	11,00
3.04	INSUMO	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	55,00
3.05	INSUMO	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	540,00

LOCAL DA OBRA: MERCADO MUNICIPAL

ORÇAMENTO: 005/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	Quant. (a)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	149,63
1.02	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	149,63
1.03	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	7,00
1.04	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	m²Xkm	1,50
1.05	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	360,00
1.06	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	150,00
1.07	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	15,00
1.08	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9,90
		COBERTURA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 7 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023005758 de 26/10/2023, página 8 de 29

CREA-PR

2.01	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unid	7,00
2.02	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	149,63
2.03	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	149,63
2.04	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	20,00
2.05	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	18,80
2.06	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2,00
2.07	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	4,00
2.08	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	4,00
2.09	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,50
3		ELETRICA		
3.01	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	185,00
3.02	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	135,00
3.03	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00
3.04	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00
3.05	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,00

3.06	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	6,00
3.07	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1,00
3.08	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid	7,00
3.09	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	8,00
3.10	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	10,00
4		LIMPEZA FINAL		
4.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	149,00

LOCAL DA OBRA: COZINHA ESCOLA

ORÇAMENTO: 006/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.02	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	6,00
2		CALHA		
2.01	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,10
2.02	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	3,00

LOCAL DA OBRA: LIMPEZA FOSSA

ORÇAMENTO: 007/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 9 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472.8500

A autenticidade e a validade desta certidão deve
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Pú
do protocolo: 303025/2023.
nformando o número
firmada no site do
CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 10 de 29
CREA-PR

LOCAL DA OBRA: URBANISMO

ORÇAMENTO: 008/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		ELÉTRICA		
1.01	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
1.02	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
1.02	91931	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00
		TUBULAÇÃO		
1.02	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
1.03	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00

LOCAL DA OBRA: GABINETE PREFEITO

ORÇAMENTO: 009/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,40
1.02	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	6,00
1.03	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	120,00
1.04	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3,52
1.05	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	12,00
1.06	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	280,00

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1.07	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	12,00
		FORRO		
2.01	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	44,40
2.02	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	m²	30,90
		ELETRICA		
3.01	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	280,00
3.02	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	24,00
3.03	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	4,00
3.04	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	1,00
3.05	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	10,00
3.06	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid	4,00
3.07	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	3,00
		PINTURA		
4.01	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	7,04
4.02	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	7,04
4.03	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	44,40
4.04	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	88,00
4.05	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	88,00
4.06	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	44,40
		ESQUADRIAS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 11 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

5.01	90851	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00
5.02	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	3,00
6	LIMPEZA FINAL			
6.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	44,40
6.01	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	44,40

LOCAL DA OBRA: COZINHA ESCOLA - FUNDOS

ORÇAMENTO: 013/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1	COBERTURA			
1.01	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	17,10
1.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	20,00
1.03	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	unid	12,00

LOCAL DA OBRA: SEDE SECRETARIA DE OBRAS

ORÇAMENTO: 014/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.02	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	6,00
2	VIDROS			
2.01	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	5,54
2.02	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,58

A autenticidade e a validade desta certidão deve s
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públ
do protocolo: 303025/2023.
...firmada no site do
...informando o número
CAT nº 172023000575B de 26/10/2023, página 12 de 29
CREA-PR

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 13 de 29

CREA-PR

2.03	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00
3		CALHA		
3.01	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,40
3.02	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,60
3.03	43701 INSUMO	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMÍNIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	23,56
3.04	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
3.05	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
4		LIMPEZA		
4.01	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	5,93
4.02	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	55,00

LOCAL DA OBRA: PROCURADORIA

ORÇAMENTO: 016/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (B)
1		DRYWALL		
1.1	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	20,68
2		VIDRO		
2.1	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	1,65
3		ESQUADRIAS		
3.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00
3.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00
4		PINTURA		
4.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	44,00
4.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	44,00
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	127,16

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41 3472 8500

4.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	127,36
4.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	171,36
4.6	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	3,36
4.7	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3,36
5		ELÉTRICA		
5.1	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	1,00
6		LIMPEZA FINAL		
6.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	44,00

LOCAL DA OBRA: GINÁSIO ILDA SOARES SILVANO

ORÇAMENTO: 018/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	18,00
1.2	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	75,60
1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	968,82
1.4	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	29,06
1.5	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	65,15
1.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	24,60
1.7	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,31
1.8	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.900,00
2		PISO		
2.1	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	18,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve s
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públ
do protocolo: 303025/2023.
...informando o número
firmada no site do
CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 14 de 29
CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2.2	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	784,80
		COBERTURA		
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	968,82
		ELÉTRICA		
4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	185,00
4.2	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	und	4,00
		FORRO		
5.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	m²	65,15
5.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	64,76
		LIMPEZA FINAL		
6.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	968,82

LOCAL DA OBRA: SECRETARIA DE SAUDE

ORÇAMENTO: 019/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	558,05
1.2	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	28,00
		PINTURA		
2.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	296,35
2.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	296,35
2.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	670,41
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	670,41
2.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.824,81

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 15 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2.6	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	550,09
2.7	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	46,62
2.8	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	46,62
2.9	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	104,28
3	HIDRÁULICA			
3.1	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	12,00
3.2	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
3.3	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	1,00
4	LIMPEZA FINAL			
4.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	296,35

LOCAL DA OBRA: UBS COROADOS

ORÇAMENTO: 022/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (s)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2,90

LOCAL DA OBRA: UBS COHAPAR

ORÇAMENTO: 023/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (s)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 16 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	248,00
1.02	97069	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	15,00
1.03	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,74
1.04	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,50
1.05	97649	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,73
1.06	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,15
2	ALVENARIA E CONCRETO			
2.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	25,00
2.02	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	25,00
2.03	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,00
2.04	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	15,00
3	PISO			
3.01	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	2,45
3.02	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	50,00
4	COBERTURA			
4.01	92596	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	unid	3,00
4.02	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	50,00
4.03	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	50,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 17 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

4.04	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	325,00
4.05	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	47,00
4.06	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	35,00
4.07	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	unid	18,00
4.08	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	5,00
		ESQUADRIAS		
5.01	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,82
5.02	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	5,00
5.03	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,63
		PINTURA		
6.01	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	260,50
6.02	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	260,50
6.03	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	961,93
6.04	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	961,93
6.05	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.470,43
6.06	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	248,00
6.07	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	175,90
6.08	100741	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	175,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve s
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públi
do protocolo: 303025/2023.
firmada no site do
informando o número
CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 18 de 29
CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

6.09	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	71,82
6.10	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	71,82
7		LIMPEZA FINAL		
7.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1,86

LOCAL DA OBRA: SEDE SAUDE (IMPERMEABILIZAÇÃO)

ORÇAMENTO: 024/2022

1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	24,00
1.02	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	24,00
1.03	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20,00
2		PISO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.01	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	24,00
2.02	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	24,00
2.03	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	unid	1,00
2.04	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	m	20,00
2.05	97257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	24,00
3		LIMPEZA FINAL		
3.01	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	24,00

LOCAL DA OBRA: GINASIO ILDA SOARES

ORÇAMENTO: 027/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 19 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41 3472 8500

1.1	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	18,00
2		COBERTURA		
2.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	46,60
3		TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS		
3.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	125,00
3.2	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	125,00
3.3	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	126,00

LOCAL DA OBRA:. CENTRO DE RECICLAGEM

ORÇAMENTO: 028/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	24,00
1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	m³	8,95
1.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	11,64
1.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.156,43
1.5	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	34,69
1.6	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.900,00
2		COBERTURA		
2.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.156,43
3		ESTRUTURAS		
3.1	41954	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	194,00
3.2	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000575758 de 26/10/2023, página 20 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472.8500

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30302S/2023.

CAT nº 172023000S758 de 26/10/2023, página 21 de 29

		DRENAGEM		
4.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	123,20
4.4	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	102,00
4.5	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	120,00
4.6	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	30,00
4.7	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10,00
		LIMPEZA FINAL		
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1.156,43

LOCAL DA OBRA: MERCADO MUNICIPAL (FESTA DA TAINHA)

ORÇAMENTO: 030/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		ATIVIDADES PRELIMINARES		
1.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	12,00
1.02	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	12,00
1.03	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	12,00
1.04	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	120,00
1.05	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,90
		COBERTURA		
2.01	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	12,00

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2.02	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	12,00
2.03	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	12,00
2.04	4433	CAIBRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	10,50
3		HIDRÁULICA		
3.01	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	1,00
3.02	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
3.03	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
3.04	86893	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
3.05	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00
3.06	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1,00
3.07	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2,75

LOCAL DA OBRA: UBS COHAPAR (PINTURA)

ORÇAMENTO: 031/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	440,00
1.02	97964	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	15,00
1.03	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,35
1.04	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,10
2		REFLORESTAMENTO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve s. Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

firmada no site do

CAT nº 172023000575 8 de 26/10/2023, página 22 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472-8500

2.01	96364	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	9,70
		PINTURA		
6.03	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	19,40
6.04	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	19,40
6.05	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	459,40
6.06	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	440,00

LOCAL DA OBRA: SANTA CASA

ORÇAMENTO: 032/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	2,40
		VIDROS		
2.01	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	2,40

LOCAL DA OBRA: SUBPREFEITURA COROADOS

ORÇAMENTO: 033/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		COBERTURA		
1.01	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	28,00
1.02	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,00
1.03	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UNID	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 23 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

A autenticidade e a validade desta certidão deve s... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públ... do protocolo: 303025/2023. ...firmada no site do ...informando o número

CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 24 de 29

CREA-PR

4.1	100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	36,00
4.2	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	36,00

LOCAL DA OBRA: COZINHA ESCOLA

ORÇAMENTO: 034/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (s)
1		ESQUADRIAS		
1.1	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	17,70
1.2	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	unid	9,00
1.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,48
1.4	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	5,00
1.5	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	3,00
1.6	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	8,75
1.7	100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	24,35
1.8	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	24,35
2		SOLEIRA		
2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	9,21
3		RUFOS		
3.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	102,35
4		LIMPEZA FINAL		
4.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	66,80
4.2	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	95,30

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

LOCAL DA OBRA: MERCADO MUNICIPAL TELHADO (1° FASE)

ORÇAMENTO: 037/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.486,00
1.02	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.486,00
1.03	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	68,00
1.04	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 80 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	m²Xkm	148,60
1.05	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.486,00
1.06	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	168,00
1.07	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.040,00
1.08	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	6.540,00
1.09	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	126,00
1.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	98,00
		COBERTURA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30302S/2023.

CAT nº 172023000S758 de 26/10/2023, página 25 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

2.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.486,00
2.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.077,40
2.4	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	27,00
2.5	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	991,60
2.6	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	985,00
2.07	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	1.486,00

LOCAL DA OBRA: AGENCIA DO TRABALHADOR

ORÇAMENTO: 040/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. (a)
[illegible]		RUFO		
1.01	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	7,20

LOCAL DA OBRA: CENTRO DE RECICLAGEM (CICLONE)

ORÇAMENTO: 041/2022

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas / Acervo Técnico, informando o número do protocolo: 303025/2023.

Certidão assinada no site do Crea-PR

CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 26 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		COBERTURA		
1.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	187,00
1.2	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,00
1.3	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	und	374,00
1.4	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00

LOCAL DA OBRA: COZINHA ESCOLA PORTAS DE ALUMINIO

ORÇAMENTO: 042/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		ESQUADRIAS		
1.1	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	1,20
1.2	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,17
1.7	100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	16,34
1.8	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	16,34

LOCAL DA OBRA: VIGILANCIA SANITARIA

ORÇAMENTO: 043/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,72
		FUNDAÇÃO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 27 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 390 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41 3472 8500

2.01	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	4,00
2.02	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,74
2.03	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,58
2.04	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,15
2.05	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,20
		SERRALHERIA		
3.01	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	7,40
3.02	1E+05	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	14,80
3.03	1E+05	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	14,80
3.04	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
		LIMPEZA FINAL		
4.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	50,00

LOCAL DA OBRA: SECRETARIA DE URBANISMO

ORÇAMENTO: 044/2022

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)

A autenticidade e a validade desta certidão deve s... firmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públic... informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 1720230005758 de 26/10/2023, página 28 de 29

CREA-PR

GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

		ELÉTRICA		
1.01	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00
1.02	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00
1.03	39258 INSUMO	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	15,00
1.04	404 INSUMO	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	20,00
1.05	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00
1.06	11950 INSUMO	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,00
1.07	34565	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	4,00
1.08	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,05

Declaramos, que os serviços foram executados de acordo com os prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, não havendo qualquer conduta da empresa que a desabone.

Guaratuba, 20 de outubro de 2023.

LUTHVELISSON C M NASCIMENTO
Engº Civil CREA/PR 164151/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303025/2023.

CAT nº 172023000758 de 26/10/2023, página 29 de 29

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240009150

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ**
Registro: **PR-161487/D** RNP: **1716410479**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720245293985**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2024 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**
Rua: R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300
Complemento: Bairro: NACOES
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901
Contrato: 065 celebrado em 12/08/2024
Valor do contrato: R$ 499.199,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R ANTONINA Nº: 205
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-456
Coordenadas Geográficas: -25,67654 x -49,337428
Endereço da obra/serviço: R TRIDI Nº: 24
Bairro: GRALHA AZUL
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83824-504
Coordenadas Geográficas: -25,679826 x -49,303014
Endereço da obra/serviço: R RIO JAPURA Nº: 833
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-503
Coordenadas Geográficas: -25,643342 x -49,323421
Endereço da obra/serviço: R TUCANO Nº: 307
Bairro: GRALHA AZUL
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83824-229
Coordenadas Geográficas: -25,669093 x -49,310261
Endereço da obra/serviço: R JAGUARIAIVA Nº: 901
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-033
Coordenadas Geográficas: -25,667786 x -49,332644
Data de início: 12/08/2024 Previsão de término: 30/09/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02
Atividade Técnica: 1- Execução de obra de piso industrial , 3680 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE 5 QUADRAS POLIESPORTIVA EM CONCRETO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 1720240009150 de 26/12/2024, página 1 de 159

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240009150

Atividade em andamento

Número da ART: **1720247376438**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**
Rua: R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300
Complemento: Bairro: NACOES
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901
Contrato: 065/2022 celebrado em 26/07/2022 Vinculado a ART: 1720247234870
Valor do contrato: R$ 8.413.646,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-074
Coordenadas Geográficas: -25,631108 x -49,287596
Endereço da obra/serviço: R ALBATROZ Nº: 430
Bairro: GRALHA AZUL
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83824-402
Coordenadas Geográficas: -25,675162 x -49,303782
Endereço da obra/serviço: R SERINGUEIRA Nº: 459
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-536
Coordenadas Geográficas: -25,648338 x -49,300802
Endereço da obra/serviço: R SAO JOAO Nº: 1042
Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83829-248
Coordenadas Geográficas: -25,662506 x -49,329501
Endereço da obra/serviço: R FARID STEPHENS Nº: 179
Bairro: PIONEIROS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-008
Coordenadas Geográficas: -25,64464 x -49,317066
Endereço da obra/serviço: R RIO DOCE Nº: 45
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-086
Coordenadas Geográficas: -25,649402 x -49,316362
Endereço da obra/serviço: R COQUEIRO Nº: 556
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-500
Coordenadas Geográficas: -25,647507 x -49,303107
Endereço da obra/serviço: R CAURE Nº: 6921
Bairro: GRALHA AZUL
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83824-276
Coordenadas Geográficas: -25,67369 x -49,30782
Endereço da obra/serviço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA Nº: 1722
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-080

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 1720240009150 de 26/12/2024, página 2 de 159

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240009150

Atividade em andamento

Coordenadas Geográficas: -25,648318 x -49,31493
Endereço da obra/serviço: R JAGUARIAIVA Nº: S/N
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-033
Coordenadas Geográficas: -25,667588 x -49,330902
Endereço da obra/serviço: R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº: 430
Bairro: PIONEIROS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-056
Coordenadas Geográficas: -25,645429 x -49,317026
Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR ALFREDO GONCHOROVSKI Nº: 337
Bairro: PIONEIROS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-044
Coordenadas Geográficas: -25,641971 x -49,316718
Endereço da obra/serviço: R MACEDONIA Nº: 315
Bairro: NACOES
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-010
Coordenadas Geográficas: -25,652226 x -49,308534
Endereço da obra/serviço: R RIO GUARANI Nº: 365
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-194
Coordenadas Geográficas: -25,649449 x -49,331294
Endereço da obra/serviço: AV HOLANDA Nº: 110
Bairro: NACOES
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-206
Coordenadas Geográficas: -25,659781 x -49,294336
Endereço da obra/serviço: R RIO TAPAJOS Nº: S/N
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-428
Coordenadas Geográficas: -25,64211 x -49,3244
Endereço da obra/serviço: R RIO PARANAPANEMA Nº: 616
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-202
Coordenadas Geográficas: -25,647055 x -49,330482
Endereço da obra/serviço: R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA Nº: 50
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-090
Coordenadas Geográficas: -25,64886 x -49,313152
Endereço da obra/serviço: R JEQUITIBA Nº: 139
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-026
Coordenadas Geográficas: -25,645551 x -49,311122
Endereço da obra/serviço: R MANDIRITUBA Nº: 179
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-363
Coordenadas Geográficas: -25,668363 x -49,330847
Endereço da obra/serviço: R CANARIOS Nº: 69
Bairro: GRALHA AZUL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240009150

Atividade em andamento

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83824-141
Coordenadas Geográficas: -25,669143 x -49,313275
Endereço da obra/serviço: R RIO PIQUIRI Nº: 812
Bairro: IGUACU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-173
Coordenadas Geográficas: -25,649421 x -49,33075
Endereço da obra/serviço: R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA Nº: 192
Bairro: IGUACU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-090
Coordenadas Geográficas: -25,649003 x -49,314383
Endereço da obra/serviço: R RIO TEJO Nº: 515
Bairro: SANTA TEREZINHA

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83829-000
Coordenadas Geográficas: -25,650326 x -49,317873
Endereço da obra/serviço: R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA Nº: 182
Bairro: IGUACU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-090
Coordenadas Geográficas: -25,649003 x -49,314383
Endereço da obra/serviço: R RIO TIETE Nº: 769
Bairro: IGUACU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-214
Coordenadas Geográficas: -25,643214 x -49,329678
Endereço da obra/serviço: AV CEDRO Nº: 224
Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-004
Coordenadas Geográficas: -25,64986 x -49,30345
Endereço da obra/serviço: R ITALIA Nº: 287
Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-020
Coordenadas Geográficas: -25,652278 x -49,309299
Endereço da obra/serviço: R JOAO QUIRINO LEAL Nº: 392
Bairro: VENEZA

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83825-100
Coordenadas Geográficas: -25,69155 x -49,311389
Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 1540
Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-065
Coordenadas Geográficas: -25,645031 x -49,306609
Endereço da obra/serviço: AV DAS ARAUCARIAS Nº: 142
Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-071
Coordenadas Geográficas: -25,644589 x -49,310962
Endereço da obra/serviço: R RIO IVAI Nº: 1536
Bairro: IGUACU

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-098
Coordenadas Geográficas: -25,645795 x -49,320913
Endereço da obra/serviço: AV CEDRO Nº: 343

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 1720240009150 de 26/12/2024, página 4 de 159

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-004
Coordenadas Geográficas: -25,648328 x -49,308879
Endereço da obra/serviço: R SAO BRAS Nº: 94
Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83829-242
Coordenadas Geográficas: -25,65937 x -49,326845
Endereço da obra/serviço: R TUCANO Nº: 298
Bairro: GRALHA AZUL
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83824-229
Coordenadas Geográficas: -25,669382 x -49,307902
Endereço da obra/serviço: R ANTONINA Nº: S/N
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-456
Coordenadas Geográficas: -25,676632 x -49,337046
Endereço da obra/serviço: R SERINGUEIRA Nº: 489
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-536
Coordenadas Geográficas: -25,648492 x -49,300887
Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 2014
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-065
Coordenadas Geográficas: -25,648994 x -49,307093
Endereço da obra/serviço: RUA FORTALEZA Nº: 651
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-566
Coordenadas Geográficas: -25,688339 x -49,329044
Endereço da obra/serviço: R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300
Bairro: NACOES
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901
Coordenadas Geográficas: -25,649205 x -49,311813
Endereço da obra/serviço: R IPE Nº: 895
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-488
Coordenadas Geográficas: -25,649572 x -49,305416
Endereço da obra/serviço: R ESPANHA Nº: 66
Bairro: NACOES
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-048
Coordenadas Geográficas: -25,65292 x -49,309001
Endereço da obra/serviço: AV TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA Nº: S/N
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-701
Coordenadas Geográficas: -25,639 x -49,28989
Endereço da obra/serviço: R. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE Nº: 1780
Bairro: VENEZA
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83825-340
Coordenadas Geográficas: -25,702513 x -49,303843

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 1720240009150 de 26/12/2024, página 5 de 159

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240009150

Atividade em andamento

Endereço da obra/serviço: R RIO DOCE Nº: 82
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-086
Coordenadas Geográficas: -25,649344 x -49,316259

Endereço da obra/serviço: AV DAS ARAUCARIAS Nº: 24
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-068
Coordenadas Geográficas: -25,645103 x -49,305026

Endereço da obra/serviço: R SAO NICOLAU Nº: 2450
Bairro: IGUACU
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83833-138
Coordenadas Geográficas: -25,647337 x -49,326793

Endereço da obra/serviço: R SANTOS Nº: 100
Bairro: ESTADOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83830-136
Coordenadas Geográficas: -25,665406 x -49,318295

Endereço da obra/serviço: AV VENEZUELA Nº: 247
Bairro: EUCALIPTOS
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-554
Coordenadas Geográficas: -25,651892 x -49,30574

Data de início: 26/07/2022 Previsão de término: 26/07/2025

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: **1-** Execução de manutenção, Execução de reparo de edificação de alvenaria, 36754,31 M2; **2-** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de reparo de prevenção e combate a incêndio e pânico , 10867,99 M2; **3-** Execução de instalação de instalação de hidrantes , 1 UNID; **4-** Execução de instalação de sinalização de emergência em edificação , 35 UNID; **5-** Execução de obra de muro , 270 M2; **6-** Execução de montagem de desmontagem de estrutura metálica , 1266 M2; **7-** Execução de manutenção, Execução de reparo de estrutura metálica para fins diversos, 1142,48 M2; **8-** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo de cercamento por alambrado ou grades, 798,77 M2; **9-** Execução de obra de calçada , 2309,88 M2; **10-** Execução de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem , 384 M3; **11-** Execução de montagem de andaime fachamento, 1102 METRO; **12-** Execução de manutenção, Execução de reparo de impermeabilização aplicada à construção civil , 827,32 M2; **13-** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 86,05 M3; **14-** Execução de manutenção, Execução de reparo de desmontagem/demolição de estrutura de madeira , 480 M2; **15-** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de reparo de estrutura de madeira , 1012 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL , NOS PREDIOS, REPARTIÇÕES, PRAÇAS E PARQUES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas / Autenticidade informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 172024000915O de 26/12/2024, página 6 de 159

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240009150

Atividade em andamento

Número da ART:**1720247298534**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

Rua: R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Contrato: 065/2022 celebrado em 26/07/2022 Vinculado a ART: 1720244912142, 1720224510499

Valor do contrato: R$ 135.445,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: 2014

Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-065

Coordenadas Geográficas: -25,648994 x -49,307093

Data de início: 26/07/2022 Previsão de término: 26/07/2024

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 156 M3; **2-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 152 M3

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL , NOS PREDIOS, REPARTIÇÕES, PRAÇAS E PARQUES

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 152 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240009150/2024

06/01/2025 10:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 325230/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve s Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públ do protocolo: 325230/2024. firmada no site do informando o número CAT nº 1720240009150 de 26/12/2024, página 8 de 159 CREA-PR

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com endereço na R. JACARANDA, 300, Fazenda rio Grande , Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa DGT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CREA/PR sob o nº 75155, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, com sede na Rua Buenos Aires, nº 71, Curitiba, Paraná, responsável técnico Engenheiro Civil DIEGO TEIXEIRA MICHALOVICZ inscrito no CREA/ PR sob o nº 161487/D, Engenheiro Mecânico THIAGO DE PAULA SILVA, inscrito no CREA/PR sob o nº 133009/D, Engenheiro de Segurança Do Trabalho e Engenheiro Eletricista JEANN CARLO KOTOVSKI , inscrito no CREA/PR sob o nº 97456/D, forneceu todos os materiais e executou integralmente os serviços de **Manutenção Predial**, conforme as especificações detalhadas a seguir

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL DOS PRÉDIOS, REPARTIÇÕES, PRAÇAS E PARQUES DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI PR 2022-01 DESONERADO, ORA CONTRATADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022.

CONTRATO: Nº 065/2022

ART DE EXECUÇÃO: n.º 1720246620807 / 1720245293985 / 1720244912142 / 1720246582832 / 1720246405620 / 1720246714704 / 1720246713635 / 1720244054278 / 1720244051716 / 1720225036006 /

VALOR TOTAL DA OBRA: **R$ 8.413.646,59 (Oito Milhões, Quatrocentos e Treze mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

DIMENSÃO TOTAL : **46.501,31 m² / 830 KVA**

INÍCIO DA OBRA: 26/07/2022 TÉRMINO DA OBRA: EM ANDAMENTO

ORÇ:	MAN - COMPLEMENTO PPI MULTIEVEN.		22226522
SECRET	SMAS		
Projeto	Complemento do Serviço de bombeiro Multievento		
Local:	Av. Brasil, 490 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000		
Inicio da Obra	17/08/2022	Dimensões	1.394,49 m²
Fim da Obra	30/09/2022	Valor obra	R$ 100.000,00

CÓD COMP.	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UND	QUANT
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,00
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,50
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,00
99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M3	1,00
93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	54,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 172024000150 de 26/12/2024, página 9 de 159

CREA-PR

89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
92677	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
94693	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	4,00
	FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E		
	INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	8,10
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,60
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	14,00
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,00
100727	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	10,00
87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	25,00
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30,00
97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	250,00

ORÇ:	MAN. - GINASIO ESCOLA DEP GABRIEL		01226522
SECRET	SME		
Projeto	MANUTENÇÃO E PINTURA GINÁSIO DEP GABRIEL		
Local:	R. São Brás, 94 - Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR, 83829-242		
Início da Obra	25/09/2022	Dimensões	1.215 m²
Fim da Obra	21/10/2022	Valor obra	R$ 65.921,88

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 172024000915O de 26/12/2024, página 10 de 159

CREA-PR

CÓD COMP	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO		UND
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.300,00
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30,00
97067	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M	1,50
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.215,00
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1.215,00
88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1.215,00
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30,00
97067	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M	1,50
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	124,00
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	48,00
	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	59,02
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	8,05
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	10,00
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	8,00
97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	14,00
97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	51,00
102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	30,08

ORÇ:	MAN - NOVA SEDE/HOSPITAL		Nº ORÇ: 05226522
SECRET	SMS		
Projeto :	Manutenção no piso superior do Hospital		
Local:	R. Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-000		
Início da Obra	19/09/2022	Dimensões	535,86 M2
Fim da Obra	29/05/2023	Valor obra	R$ 358.601,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325230/2024.

CAT nº 172024000150 de 26/12/2024, página 11 de 159

CREA-PR

CÓD. COMP.	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	8,00
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	8,00
90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
90799	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00
101974	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_11/2020	M2	5,00
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	360,00
102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,00
100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	120,00
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150,00
95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	188,00
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00
97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve s
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 325230/2024.
firmada no site do
CAT nº 172024009150 de 26/12/2024, página 12 de 159
CREA-PR

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente DGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001/62:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa.

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

DGT
CONSTRUÇÕES

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:29:45 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no projeto básico e anexos.

Declaramos que a proponente DGT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:37:47 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:46:18 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa DGT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.117.408/0001-62, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:48:10 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:50:22 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:51:08 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OU PARENTESCO E DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

DGT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 40.117.408/0001-62, com sede à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1806, Fazenda Rio Grande, Paraná, por intermédio de sua representante legal, Sra. Ana Carolina Irulegui, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.763.196-8 SESP/PR, inscrita no Ministério da Fazenda CPF sob o n.º 047.911.659-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência n.º 009/2026, promovido pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, órgão da administração direta do Município de Piên/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, que:

1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
2. Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
3. Não está, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4. Está ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive caracterizar o crime de falsidade ideológica.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

DGT
CONSTRUÇÕES

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.30 11:59:00 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

DGT
CONSTRUÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2026.

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.07.31 11:12:31 -03'00'

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
ANA CAROLINA IRULEGUI
RG 7.763.196-8 SESP/PR - CPF 047.911.659-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000194
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 16/07/2026 08:37:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2026 13:37:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SCHARMACH METAL MECANICA LTDA
29/07/2026 15:23:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA
29/07/2026 15:50:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J FELDE CONSTRUCAO CIVIL
9/07/2026 15:56:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KMCON ENGENHARIA LTDA
29/07/2026 20:46:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA
30/07/2026 09:31:32	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
30/07/2026 09:45:03	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou abrindo o prazo de 24 horas, para a inclusão da proposta atualizada , assim como toda a documentação de habilitação		
30/07/2026 09:45:59	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
30/07/2026 09:46:06	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/07/2026 09:46:06		
30/07/2026 12:43:15	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DGT CONSTRUÇÕES LTDA adicionou o arquivo e8932ae9ab2c45a79b5d459e1eb2bb5a.zip aos documentos complementares.		
31/07/2026 10:20:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia		
31/07/2026 10:20:55	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou iniciando a fase de conferencia dos documentos de habilitação		
31/07/2026 10:21:28	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Retorno segunda-feira dia 03/08, as 09:00		
31/07/2026 10:21:46	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estando tudo ok, passarei para a fase de manifestação de recursos		
31/07/2026 10:43:14	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 31/07/2026 17:00:00.		
31/07/2026 11:13:58	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante respondeu à diligência número 1. Arquivos atuais: 24. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.pdf.		
03/08/2026 08:43:28	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa DGT está habilitada		
03/08/2026 08:43:57	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Como informado anteriormente, às 09:00 passarei para manifestação de recursos		
03/08/2026 09:12:06	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/08/2026 09:27:06		
03/08/2026 09:34:29	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/08/2026 10:04:29		
03/08/2026 10:16:22	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante DGT CONSTRUÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/08/2026 10:40		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAM-PO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 673.723,90 **Valor Total:** 673.723,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DGT CONSTRUÇÕES LTDA	071	40.117.408/0001-62	836.777,28	673.723,90		Não
2	KMCON ENGENHARIA LTDA	063	49.671.545/0001-19	754.551,10	749.000,00	11,17	Sim
3	SCHARMACH METAL MECANICA LTDA	993	21.108.467/0001-20	898.298,54	754.000,00	0,67	Sim
4	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	256	37.199.740/0001-09	898.298,54	826.400,00	9,60	Sim
5	J FELDE CONSTRUCAO CIVIL	554	59.503.915/0001-62	898.298,54	898.298,54	8,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/07/2026 08:37:33	**PUBLICADO**		
16/07/2026 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/07/2026 09:29:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
30/07/2026 09:31:19	**DISPUTA**		
30/07/2026 09:31:19	**LANCE**	SCHARMACH METAL MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 993)	**898.298,54**
30/07/2026 09:31:19	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 256)	**898.298,54**
30/07/2026 09:31:19	**LANCE**	J FELDE CONSTRUCAO CIVIL (PARTICIPANTE 554)	**898.298,54**
30/07/2026 09:31:19	**LANCE**	KMCON ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**754.551,10**
30/07/2026 09:31:19	**LANCE**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**836.777,28**
30/07/2026 09:32:24	**LANCE**	SCHARMACH METAL MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 993)	**754.000,00**
30/07/2026 09:34:30	**LANCE**	GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 256)	**826.400,00**
30/07/2026 09:35:24	**LANCE**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**697.314,40**
30/07/2026 09:37:36	**MENSAGEM**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	
solicito cancelamento do ultimo lance			
30/07/2026 09:38:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 071 no valor de 697.314,40 foi cancelado.			
30/07/2026 09:38:59	**LANCE**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**750.000,00**
30/07/2026 09:39:04	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 071: Cancelado			
30/07/2026 09:41:12	**LANCE**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	**673.723,90**
30/07/2026 09:41:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/07/2026 09:41:12	**LANCE**	KMCON ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**749.000,00**
30/07/2026 09:43:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DGT CONSTRUÇÕES LTDA			
30/07/2026 09:43:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/07/2026 09:43:13	**JULGAMENTO**		
03/08/2026 08:42:45	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

03/08/2026 10:35:08	**MENSAGEM**	DGT CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)
Os documentos de habilitação foram apresentados em conjunto com a proposta ajustada.		
03/08/2026 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/08/2026 11:24:42	**EM ADJUDICAÇÃO**	
03/08/2026 11:46:02	**ADJUDICADO**	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Igor Elias Telma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000194
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 16/07/2026 08:37:33

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/08/2026 11:46:02
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAM-PO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 673.723,90 **Valor Total:** 673.723,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DGT CONSTRUÇÕES LTDA	071	40.117.408/0001-62	836.777,28	673.723,90		Não
2 KMCON ENGENHARIA LTDA	063	49.671.545/0001-19	754.551,10	749.000,00	11,17	Sim
3 SCHARMACH METAL MECANICA LTDA	993	21.108.467/0001-20	898.298,54	754.000,00	0,67	Sim
4 GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	256	37.199.740/0001-09	898.298,54	826.400,00	9,60	Sim
5 J FELDE CONSTRUCAO CIVIL	554	59.503.915/0001-62	898.298,54	898.298,54	8,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Gerado em: 03/08/2026 11:46:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000194
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 16/07/2026 08:37:33

TOTAL DO PROCESSO: **673.723,90**

DGT CONSTRUÇÕES LTDA **40.117.408/0001-62** **673.723,90**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 673.723,90 **Total: 673.723,90**

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAM-PO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 898.298,54 **Valor Unit.: 673.723,90** Total Item: 673.723,90

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000009/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000194
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 16/07/2026 08:37:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SG30 Val. Ref.: 898.298,54

Descrição: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS, Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAM-PO DE GRAMADOS, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SCHARMACH METAL MECANICA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	898.298,54
GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA	Padrão / Ouro	898.298,54
J FELDE CONSTRUCAO CIVIL	SERVIÇOS / SERVIÇOS	898.298,54
KMCON ENGENHARIA LTDA	propria / propria	754.551,10
DGT CONSTRUÇÕES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	836.777,28

DOCUMENTOS ANEXADOS

SCHARMACH METAL MECANICA LTDA

Horário: 29/07/2026 13:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c3af48b00c4ad3a6d28f7eba3bc2de.pdf

GRANADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

Horário: 29/07/2026 15:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/462c931a07bd413f82da859672ee6a5c.pdf

J FELDE CONSTRUCAO CIVIL

Horário: 29/07/2026 15:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e1481b6b57a48cb87b728fcd2f1a00c.pdf

KMCON ENGENHARIA LTDA

Horário: 29/07/2026 15:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf496f0aff144bb994bcbda66f21b98.pdf

DGT CONSTRUÇÕES LTDA

Horário: 29/07/2026 20:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fec771823dd4e28a7952c3d64df4511.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

278

Protocolo Nº 3415/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 03 de agosto de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo nº: 3415/2026
Modalidade licitatória: Concorrência nº 003/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa especializada para ampliação da escola municipal do campo de gramados".

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 009/2026**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para ampliação da escola municipal do campo de gramados", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 30 de julho de 2026, não houve a apresentação de recurso, e, portanto, o procedimento encontra-se apto para ocorrer a adjudicação.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 290/2025 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Verifica-se que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela comissão de licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, bem como a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

financeira e técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório.

Ainda, compete ao agente de contratação e a comissão de licitações o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên, 04 de agosto de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos" e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 673.723,90 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de agosto de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MENTALIZA'R ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.433.555/0001-44, estabelecida na Rua Jose de Sa Ribas, nº 869, Vila Prado em Quitandinha/PR, Cep: 83840-000, telefone (41) 99557-6005, e-mail: mentalizarespacoterapeutico@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Lipiana Armelina de Lima Mazur, portadora do CPF nº 088.xxx.329-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, habilitado no Credenciamento Nº.001/2026, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 024/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato a quantidade de atendimentos mensais passando de 160 para 66 mensais, considerando que houve outras empresas que se credenciaram.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 03 de agosto de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F3166D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

CONTRATADO: LTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.835.146/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo às atividades de implantação, execução e transformações digitais do Serviço de Inspeção Municipal, bem como o treinamento da equipe municipal, suporte técnico e cessão de uso de software online, visando facilitar a gestão do Sistema de inspeção Municipal - SIM, incluindo sua disponibilidade e funcionalidade 24 horas por dia contribuindo com a gestão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Piên PR.

VALOR TOTAL: R$ 83.364,00 (oitenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

FISCAL: Alexandre Forteski de Oliveira, Matrícula 4765120

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7BDBBD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2026**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal do Campo de Gramados, localizada na Estrada Municipal KO 001, Gramados, no município de Piên/PR, com área de 248,43m² (duzentos e quarenta e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos" e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.117.408/0001-62, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 673.723,90 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de agosto de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A67F5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

PROTOCOLO: 3680/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação de espetáculo teatral interativo no formato Playback Theatre, com a Cia Re-Trato Playback Theatre com o tema "Qual história está viva em você?" em alusão ao "AGOSTO-LILÁS", sobre o combate à violência contra a mulher a ser realizado no dia 24 de agosto de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ: 27.809.660/0001-74
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).)

AUTORIZAÇÃO 04/08/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:9528C547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1008, DE 30 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1008, DE 30 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 29 de julho de 2026, a servidora pública **LEONICE ZIMMER**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-** matrículas funcionais nº 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor.**

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 130/2026
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA DGT CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de obra que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR e em conjuntó com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DGT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.117.408/0001-62, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1806, Bairro Pioneiros em Fazenda Rio Grande/PR, Cep: 83833-080, telefone (41) 3358-0755, (41) 99212-4800, e-mail: construtoradgt@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Carolina Irulegui, portador do CPF nº 047.xxx.659-xx doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3415/2026, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 009/2026.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor Preço Unitário.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº14.133/21)

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 673.723,90 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado conforme a medição realizada, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

Parágrafo Terceiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quinto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sexto: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referencias fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – O prazo de **execução é de 180 dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de **vigência é de 240 dias** contados da data da publicação do contrato no diário Oficial, ambos de acordo com o cronograma físico-financeiro, parte integrante deste documento, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. Diogo Teixeira Michalovicz, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº PR – 161487/D, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o Contrato de Prestação de Serviços.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.51.00.00, fonte 00851

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para

a prestação dos serviços, no valor de **R$ 33.686,19 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 009/2026:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços

objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

kk) A CONTRATADA deverá, sempre que possível e observadas as qualificações técnicas necessárias, **priorizar a contratação de trabalhadores residentes no município de Pien**, visando fomentar a economia local e promover a geração de emprego na comunidade.

II) a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado; ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da Engenheira Civil **Danielle Ehrat CREA SC 55.281-9/D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Clarice Fátima Fragoso, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do

Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f",
- "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Segundo: **Multa**:

I – **Moratória**:
a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Terceiro: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quarto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Segundo: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Terceiro: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quarto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de agosto de 2026

ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA IRULEGUI:04791165985
Dados: 2026.08.05 15:58:41 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielle Ehrat — Assinatura:

Nome: Marily Penteado Wotroba Heiden — Assinatura:

sombrero seguradora

Prezado(a) **MUNICIPIO DE PIEN**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202600010775705573 8

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 5F948BA7380E4F50A68A4BF1D73CC054

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 7FAC943A9CCFC4FD14312CB90182E045

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202600010775705573 8 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 241073
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 05/08/2026
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS
Número: 373
Complemento: ANEXO PREDIO PREFEITUR
CEP: 83.860-000
Bairro: CENTRO
Cidade: PIÊN
UF: PR

Dados do Tomador

Nome: DGT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 40.117.408/0001-62
Endereço: R BUENOS AIRES
Número: 71
Complemento: BLOCO
CEP: 80.250-070
Bairro: BATEL
Cidade: CURITIBA
UF: PR

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 33.656,19 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) CONTRATO nº 130/2026 - Processo Administrativo nº 3415/2026.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. "
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza
Retomada de Obra

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: EXEC. CONSTRUTOR - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 33.656,19
Vigência: Das 24h de 05/08/2026 a 24h de 02/04/2027
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 12/08/2026

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: FAIRFIELD PROTEÇÃO E INTELIGÊNCIA FINANCEIRA **SUSEP:** 202030007

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA CONSTRUTOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este seguro tem por finalidade garantir o interesse legítimo do Segurado contra riscos predeterminados de Inadimplemento das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, mediante o pagamento de Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, observado o disposto na legislação aplicável e conforme descrito nesta apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. As obrigações garantidas da Seguradora estão limitadas às condições expressamente descritas nesta apólice.

2.2. Sem prejuízo de outras condições descritas nesta Apólice, estão expressamente excluídos de cobertura quaisquer riscos e/ou prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias não saldadas pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto se expressamente contratada a respectiva Cobertura Adicional específica para tais riscos;

b) Outras modalidades de Seguro Garantia e ramos de seguro distintos do Seguro Garantia, incluindo, sem se limitar a seguro de riscos de engenharia, responsabiliade civil, eventos e riscos de natureza socioambiental;

c) Determinações, atos ou omissões praticados por ou decorrentes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, e/ou de terceiros, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem se limitar aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano, embargos e obtenção de licenças;

d) Expedição de habite-se ou qualquer outra licença e/ou autorização de operação, execução, funcionamento e/ou conclusão, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis e/ou qualquer outra autoridade legal, incluindo, sem se limitar a circunstâncias alheias à vontade do Tomador que prejudiquem ou impeçam a obtenção de tais requisitos legais;

e) Custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo os de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, tributos, multas administrativas, encargos moratórios e demais obrigações que não se confundam com os Prejuízos definidos nesta Apólice, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

f) Desinteresse do Segurado na conclusão do Empreendimento;

g) Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

h) Eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal no momento da Aceitação da proposta pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal, incluindo, sem se limitar a, refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade do Empreendimento ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;

i) Quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;

j) Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

k) Pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

l) Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Endosso;
m) Refazimento da Obrigação Garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo do Contrato Principal sem anuência expressa da Seguradora;
n) Impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços previstos no orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da celebração do Contrato Principal;
o) Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
p) Descumprimento de Obrigações Garantidas decorrente do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
q) Descumprimento de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
r) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
s) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como quaisquer outros atos verificados fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todos e quaisquer atos ou consequências desses eventos, assim como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país, incluindo, sem se limitar, por meio de atos de atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável, subversão e guerrilhas;
t) Sabotagens, greves, locautes, protestos, tumultos e/ou outros atos contra a ordem pública;
u) Radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
v) Descumprimento de obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes;
w) Descumprimento de obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto desta Apólice;
x) Violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
y) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.
2.3. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado. A sub-rogação da Seguradora limitar-se-á aos direitos de regresso contra o Tomador e terceiros causadores do Sinistro, nos termos do item 9.4.
3. DECLARAÇÕES INEXATAS, AGRAVAMENTO DE RISCO, AVISO TARDIO DE SINISTRO E PERDA DE DIREITOS
3.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
b) Agravamento intencional pelo Segurado do risco coberto pela Apólice;
c) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído para a ocorrência do Sinistro, nos termos do artigo 476 do CC;
d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé, pelo Segurado ou seu representante, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na Aceitação da proposta;
e) Alteração ao Objeto Principal e/ou Obrigação Garantida sem anuência prévia da Seguradora, na medida em que ensejarem agravamento do risco coberto e tenham relação com o Sinistro, ou reste demonstrado pela Seguradora que o Segurado silenciou de má-fé;
f) Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.4 desta Apólice caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

Apólice N°: 1007507055738
Endosso N°: 00000
Apólice SUSEP N°: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

g) Ausência de providências pelo Segurado para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
h) Não observância, pelo Segurado, de rito administrativo que assegure contraditório e ampla defesa ao Tomador antes da rescisão ou aplicação de multa, quando exigido pela Lei nº 14.133/2021, salvo comprovada urgência nos termos legais.
i) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice
3.2. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades nos termos dos artigos, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
3.3. Ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou Caracterização de Sinistro.
3.4. O Acompanhamento do Contrato Principal, na forma prevista no item 6, não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.
4. PRÊMIO
4.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos os seus Endossos.
4.1.1. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
4.2. Na hipótese de cancelamento da Apólice, a Seguradora procederá a devolução do Prêmio pago, mediante solicitação expressa do Tomador, pro-rata-die, excetuadas as hipóteses de extinção da Apólice pelo término de Vigência, pagamento da Indenização, ainda que parcial, ou pela entrega do objeto assegurado.
4.2.1. Em caso de devolução do Prêmio, reserva-se à Seguradora o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, as despesas de contratação.
4.2.2. Eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, incluindo a manifestação do Segurado, até a data de desembolso pela Seguradora.
4.2.3. Caso as informações bancárias para devolução do Prêmio não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
4.3. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária prevista no item 2 para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.
4.4 O não pagamento do prêmio nas datas convencionadas sujeitará o Tomador à incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IPCA (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.
4.4.1 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento original da parcela, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.
4.4.2 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor inadimplido por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.
4.4.3 As notificações extrajudiciais relacionadas à inadimplência poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação

sombrero seguradora

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor de seguros manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

4.4.5 O corretor de seguro é responsável pela efetiva entrega ao destinatário dos documentos e outros dados que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6 O valor do prêmio inadimplido constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

5. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

5.1. Esta Apólice poderá acompanhar as modificações já previstas no Contrato Principal, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que mediante solicitação expressa à Seguradora e analise e a critério desta o seu respectivo aceite, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de proposta, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para atualização monetária do LMG pelo índice constante no Contrato Principal.

5.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora sobre alterações ocorridas no Objeto Principal e/ou nas Obrigações Garantidas que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias corridos após a ocorrência do fato, independentemente da respectiva formalização contratual, sob pena de perda de direitos, conforme previsto no item 3 desta Apólice.

6. ACOMPANHAMENTO

6.1. Segurado e Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e/ou digital, que demonstrem o progresso do Contrato Principal, Obrigações Garantidas e/ou Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta. O envio deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do requerimento, salvo prazo diverso fixado pela Seguradora em razão da criticidade do risco.

6.2. À critério da Seguradora, Segurado e Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Contrato Principal, Obrigações Garantidas e/ou Empreendimento.

6.3. Segurado e Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, Segurado e Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes, garantindo oportunidade de manifestação prévia da Seguradora antes da deliberação final que possa resultar em rescisão ou aplicação de penalidade ao Tomador.

6.4 A opção ou não pelo Acompanhamento da Seguradora não retira a responsabilidade das partes em cumprirem com suas obrigações previstas no presente contrato, em especial as previstas nos itens 5, 7 e 8.

7. EXPECTATIVA DE SINISTRO

7.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a identificação, pelo Segurado, de qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar atraso ou não execução do Contrato Principal.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

7.2 Tão logo identifique qualquer inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá apresentar aviso de Expectativa de Sinistro à Seguradora imediatamente, e em até 10 (dez) dias corridos do conhecimento do fato, por meio do canal oficial indicado nesta Apólice (sinistros@sombreroseguros.com.br ou plataforma dedicada), com o aviso deverá conter descrição objetiva do evento, data e local, obrigações afetadas, estágio do Processo Administrativo (se instaurado) e estimativa preliminar de impacto, acompanhado das evidências mínimas: (a) registros de gestão contratual (OS/boletins/medições/ordens de serviço), (b) notificações e respostas do Tomador, (c) fotos e/ou vídeos com metadados (EXIF) preservados, (d) laudo ou parecer técnico sintético, quando disponível, e (e) cópia dos atos do Processo Administrativo já praticados, assim como os documentos cabíveis previstos no item 8.1.1.
7.3 É obrigação do Segurado proceder com a comunicação formal de todos os atos praticados no processo administrativo, independente da participação da Seguradora como interessada.
7.4. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com as condições desta Apólice, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado.
7.5. Mediante recebimento do aviso de Expectativa de Sinistro, e com o intuito de se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, fica facultado à Seguradora, a seu exclusivo critério, não podendo Tomador e/ou Segurado se opor de forma injustificada:
7.5.1. Atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador no sentido de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual.

7.5.2. Participar como interessada em procedimento administrativo instaurado para apuração e caracterização do Inadimplemento ("Processo Administrativo"), podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias.
a) A Seguradora deverá ser cientificada pelo Tomador e Segurado de cada movimento do Processo Administrativo, bem como ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador;
b) Ainda que participe do Processo Administrativo, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Contrato Principal, Obrigações Garantidas e/ou Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias corridos.
7.6. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, Tomador e Segurado, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.
7.7. A adoção de medidas pela Seguradora perante Segurado e Tomador nos termos previstos nas cláusulas 7.4 e 7.5 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada à futura e eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
8. RECLAMAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SINISTRO
8.1. Finalizado o processo administrativo de rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de penalidades e certificado o decurso de prazo de pagamento da obrigação pelo Tomador, a Expectativa de Sinistro será ser convertida em reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora pelo Segurado, devidamente acompanhada da documentação relacionada no item 8.1.1.1.
8.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada pelo Segurado mediante o envio dos seguintes documentos básicos:
a) Cópia do edital de licitação e seus anexos do qual decorre o Contrato Principal e seus anexos;
b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual expedidos ao longo da execução do Contrato Principal, assim como demais documentos relacionados à

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

respectiva gestão;
d) Cópia do cronograma físico-financeiro e eventuais alterações;
e) Relação pormenorizada dos itens objeto do Contrato Principal, com a indicação das datas em que foram atendidos, devidamente acompanhada de cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
f) Cópia integral do Processo Administrativo, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
g) Notificação de rescisão do Contrato Principal, entregue ao Tomador;
h) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, se aplicável;
i) Planilha, relatório e/ou correspondências informando a existência de valores retidos;
j) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto; e
k) Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável. (Incluir a documentação da SLA). Inclusão da cláusula de organização da documentação.
8.1.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro pelo Segurado no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
8.2. o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por Inadimplemento do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados no item 8.1.1.
8.3. a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada de todos os elementos necessários à decisão de existência de cobertura.
8.3.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado outros documentos e/ou informações complementares para análise de cobertura da Reclamação de Sinistro, hipótese em que o prazo previsto no item 8.3 será suspenso até a data do completo atendimento das exigências da Seguradora, e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente.

8.3.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo previsto no item 8.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.
9. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante:

a) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou
b) Execução da Obrigações Garantidas de forma a dar-lhe continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal e nos limites da Apólice, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.
9.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto, para execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador (sobrecusto), desde que a contratação do Substituto ou a composição de preço observem economicidade e comparabilidade com, no mínimo, três propostas válidas e independentes, ou procedimento competitivo aplicável, e que não contenham itens estranhos ao escopo original; e/ou (ii) multas contratuais aplicadas pelo Segurado ao Tomador em decorrência de Inadimplemento ao Contrato Principal precedidas do devido processo administrativo, e não liquidadas.
9.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não incluindo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta e despesas administrativas do Segurado.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

9.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 9.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
9.2. O pagamento da Indenização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado apresentar o termo de quitação ou termo de retomada devidamente assinado. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária pro-rata temporis, nos termos do edital e sua legislação específica.
9.3. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará, até o limite do valor desembolsado, em todos os direitos, ações e privilégios do Segurado contra o Tomador e terceiros responsáveis pelo Sinistro, sem prejuízo de outras garantias eventualmente existentes.
9.4. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.
9.5 O TOMADOR deverá efetuar o reembolso de todos os pagamentos efetuados pela SEGURADORA, nos termos da cláusula 6, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data em que o TOMADOR receber a notificação enviada pela SEGURADORA neste sentido.
9.6 As notificações extrajudiciais relacionadas ao ressarcimento de sinistro poderão ser realizadas por qualquer meio físico ou eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).
9.7 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.
9.8 O não pagamento dos valores devidos no prazo da cláusula 6.7. implicarão a incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.
9.9 Ainda, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.
9.10 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor pago a título de sinistro por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.
9.11 O valor pago pela Seguradora constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.
10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO
10.1. A seguradora reembolsará, até o limite de 1% do Limite Máximo de Indenização aplicável ao tipo de sinistro, as despesas comprovadas com medidas de contenção ou salvamento realizadas para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que ineficazes ou inferiores à franquia contratada, desde que não se trate de medidas notoriamente inadequadas ou de prevenção ordinária.

10.1.1Caso a seguradora recomende expressamente determinada medida, o reembolso será integral, ainda que exceda o limite pactuado. O reembolso não implicará redução da garantia contratada.
10.2. Além das hipóteses constantes do item 2.2, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado para:
a) Prevenção ordinária de Sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

sombrero seguradora

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

b) Adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, assim consideradas como medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, bem como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

10.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 7.1 e seguintes, devendo o Segurado encaminhar, além dos documentos constantes do item 8.1.1, cópias dos (i) contrato(s) com terceiro(s) do(s) qual(is) resultou(aram) Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; (ii) comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado a título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; e (iii) comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente à Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar favoravelmente à proposta ("Aceitação") ou recusar a proposta ("Recusa"), contado da data em que a receber.

11.2.1 A emissão da apólice ou do endosso e sua respectiva disponibilização será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.2.2 A inexistência de manifestação expressa da seguradora dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados do protocolo da proposta, implicará na aceitação automática do seguro, salvo se ilícito o objeto do seguro ou se a seguradora provar que o proponente agiu com culpa ou dolo.

11.3. No caso de Recusa da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

11.4. Caso a Aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo previsto no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, hipótese em que Seguradora comunicará tal fato, por escrito, ao proponente, sendo certo que inexistirá cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A Aceitação da proposta está sujeita à análise do risco pela Seguradora.

12. VIGÊNCIA

12.1. A Vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas estabelecido no Contrato Principal, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

12.2. Se a vigência das Obrigações Garantidas for prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da Vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

12.3 O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

13. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

13.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

b) Declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

c) Extinção do Contrato Principal ou Obrigações Garantidas; ou realização definitiva do Empreendimento pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;

d) Acordo mútuo entre Segurado e Seguradora; ou

e) Atingimento do LMG da Apólice pelo pagamento da Indenização.

13.1.1. No caso de coberturas com LMI definido, o atingimento do LMI da Apólice pelo pagamento da Indenização ao Segurado extinguirá a respectiva cobertura.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

13.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro respectiva caracterização e comunicação à Seguradora.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

14.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares

14.2. Na hipótese de duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas Obrigações Garantidas, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

15. CONTROVÉRSIAS

15.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto na Apólice.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

16.2. Havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nesta Apólice e/ou /Endosso e no Objeto Principal, prevalecerão sempre as disposições da Apólice e/ou Endosso.

16.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo com a integralidade dos seus termos, bem como que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto neles disposto, respectivamente.

16.3.1. Para ausência de dúvidas, esta Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

16.3.2. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro são vinculadas à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

16.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

16.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

16.6. Esta Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do LMG.

16.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

16.9. O registro da Apólice poderá ser consultado no site da Susep https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp após 07 (sete) dias úteis da data de emissão.

16.10. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice única e exclusivamente no limite necessário para o cumprimento de sua finalidade, e de obrigações legais e regulatórias, e em observância às leis e normativas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados, inclusive, não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018. Nesse sentido, a Seguradora declara que segue políticas de privacidade e segurança disponíveis em seu sítio eletrônico, se reservando o direito de compartilhar as informações referentes à Apólice com outras empresas que participam da relação securitária, de cosseguro e resseguro.

17. DEFINIÇÕES

17.1. Em acréscimo aos termos definidos nesta Apólice, aplicam-se também as seguintes definições:

a) Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

b) Beneficiário: pessoa jurídica nomeada pelo Segurado no ato de apresentação de proposta de emissão da Apólice, a qual possui interesse legítimo na Obrigação Garantida e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do Inadimplemento do Tomador.

c) Cobertura Adicional: cobertura complementar e acessória ao Seguro Garantia, independentemente de sua modalidade, com efeitos de cobertura para a Obrigação Garantida.

d) Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Contratuais.
e) Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e o Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, bem como respectivos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, cujo objeto consiste na construção do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável e nos termos da Apólice;
f) Despesa de Contratação: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
g) Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a Caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação à Obrigação Garantida ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável.
h) Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização de Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
i) Empreendimento: obra objeto do Contrato Principal;
j) Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice, de comum acordo com o Segurado.
k) Inadimplemento: descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
l) Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação na Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Obrigação Garantida, e que pode causar danos ou Caracterização do Sinistro nos termos da Apólice.
m) Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das Obrigações Garantidas, até o valor do LMG e na extensão dos Prejuízos apurados cobertos pelo seguro.
n) Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado para fins de Indenização, considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
o) Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
p) Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Contrato Principal, conforme aplicável e nos termos da legislação, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora, e garantidas pela Apólice;
q) Prejuízo: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto para execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador; e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de Inadimplemento ao Contrato Principal e não quitadas nos termos do Contrato Principal ou legislação aplicável.
r) Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
s) Regulação de Sinistro: procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos.
t) Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica as suas conclusões sobre a Regulação de Sinistro.
u) Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável.
v) Seguradora: Sombrero Seguros S/A.
w) Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar à fases, etapas ou entregas parciais do Contrato Principal.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705 5738
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

x) Sinistro: Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas e que é passível de Indenização pelo seguro.
y) Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
z) Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao edital, e devedor das obrigações assumidas perante o Segurado.
aa) Vigência: termo de início e término da Apólice às 0h00 das respectivas datas nela indicadas.
17.2. Para efeito desta modalidade de Seguro Garantia, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507055738
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705573 8
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS
FORMA DE EXECUÇÃO: Serviços serão prestados de forma continua durante o período contratual
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2026 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 10/08/2026.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 12/08/2026, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 06 de agosto de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:20D712C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

CONTRATADO: DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação da Escola do Campo de Gramados, localizada na Estrada KO 001, Gramados, Piên- PR, com área de 248,43m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, condições, quantidades e exigências contidas no Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 009/2026.

VALOR: R$ 673.723,90 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

FISCAL: Danielle Ehrat CREA SC 55.281-9/D

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da publicação

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C4F51CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 131/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 05/2026

CONTRATADO: INOVETUR TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.775.301/0001-52
OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagens, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta "on-line" de auto agendamento (self-booking), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 327.151,75 (trezentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
OBS: a empresa concedeu no certame o desconto de -200% na taxa de agenciamento

FISCAL: Eliane Pimentel Jubainski Streit

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDF426B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº249 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 249 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 16.380,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 16.380,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.241.12.2.26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2962	0904 Fundo do Idoso - Viaja + 60 - Fase 3 - Deliberação 004/2026	980,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.41	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	